

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 01 de Novembro de 2007 Nº 24710

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 857, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 43.704.562,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                               | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 3226               | 30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda | 43.704.562,00      |
| TOTAL              |                                                                    | 43.704.562,00      |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I              |     | CRÉDITO ADICIONAL                                                                           |      |      | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR                             |   |          |     |     |     |               |
|----------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------------------------|---|----------|-----|-----|-----|---------------|
| PROCESSO : 3226      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda |      |      |                                                   |   |          |     |     |     |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                 |      |      |                                                   |   |          |     |     |     |               |
| FU                   | SUB | PRO                                                                                         | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                     | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR         |
| 28                   | 843 | 994                                                                                         | 8028 | 9900 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO | F | 32902100 | 100 | Não | NO  | 25.000.000,00 |
|                      |     |                                                                                             |      |      |                                                   | F | 46907100 | 100 | Não | NO  | 16.754.562,00 |
|                      |     |                                                                                             |      |      |                                                   | F | 46907300 | 100 | Não | NO  | 1.950.000,00  |
| TOTAL GERAL:         |     |                                                                                             |      |      |                                                   |   |          |     |     |     | 43.704.562,00 |

| ANEXO II             |     | DOTAÇÃO A ANULAR                                      |      |      |                                  |   |          |     |     |     |               |
|----------------------|-----|-------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------|---|----------|-----|-----|-----|---------------|
| PROCESSO : 3226      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - Reserva de Contingência |      |      |                                  |   |          |     |     |     |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                           |      |      |                                  |   |          |     |     |     |               |
| FU                   | SUB | PRO                                                   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                    | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR         |
| 99                   | 999 | 999                                                   | 9999 | 9900 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO | F | 79999900 | 100 | Não | NO  | 43.704.562,00 |
| TOTAL GERAL:         |     |                                                       |      |      |                                  |   |          |     |     |     | 43.704.562,00 |

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.098/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 470.965/2007-CCV, resolve autorizar o servidor **ANTONIO CARLOS CAMACHO**, Diretor Presidente da FAPEMAT, a se ausentar do País, com o objetivo de realizar visita técnica à Universidade de Illinois-USA, no período de 03 a 12 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de novembro de 2007.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)  
Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Carlos Brito de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yenes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Waldir Júlio Teis  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vileu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vito Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felício Vettorato  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

**GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA**

Extrato de Contrato Administrativo n. 002/2007/Vice-Governadoria

Contratante: Gabinete do Vice-Governador  
 Contratada: Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais.  
 Valor: A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 07101 – Gabinete do Vice-Governador  
 Unidade Gestora: 0001  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00  
 Fonte de Recursos: 100  
 Vigência: Enquanto perdurar a prestação dos serviços no limite da dotação orçamentária prevista.  
 Data de assinatura: 19 de outubro de 2007.

Silval da Cunha Barbosa  
 Contratante

Rinaldo Roberto Cini  
 Contratada

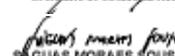
**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº1503/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 938/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Setembro de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JUNHO

MATRÍCULA: 439.860.083 CPF:550.539.391-87 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: NILMA ORGINO MOTA EFEITO FINANCEIRO: 04/06/2006  
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /A DATA INICIAL /

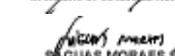
A DATA DE ELEVA./  
 ONDE SE LÊ:CLASSE C/3 A PARTIR DE 25/05/2006  
 LEIA-SE:CLASSE C/3 A PARTIR DE 04/06/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº1504/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com o art. 84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL  
 (Subsídios constantes do Anexo III da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: CUIABA

MATRÍCULA: 147070015 CPF Nº: 826.409.631-04 NOME: JANIR MORAES SERRA  
 CLAS/NÍV: A 17 A PARTIR DE:04/02/2003 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1505/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolve enquadrar os servidores públicos constantes nos Anexos I deste Ato, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL

(Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES

MATRÍCULA: 1069270030 CPF Nº: 803.679.334-20 NOME: CLERISON LIMA DA SILVA  
 CLAS/NÍV: A /2 A PARTIR DE:22/12/2006 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1506/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA: 120.140.012 CPF:229.814.891-00 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: LEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA/EFEITO FINANCEIRO: 28/06/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG.PROF. ANA MARIA DO COUTO

MATRÍCULA: 41.350.014 CPF:206.387.281-34 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: IZILDA DE LOURDES E SILVA/EFEITO FINANCEIRO: 25/05/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

MATRÍCULA: 648.160.084 CPF:774.871.761-34 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: PAULO ARMANDO LEITE DE FREITASEFEITO FINANCEIRO: 03/05/2007

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G. - PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 157.870.014 CPF:314.050.021-15 CLASSE/NÍVEL:B/8

NOME: EDSON BENEDITO DO AMARAL EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2007

MUNICÍPIO DE: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOSE DIAS

MATRÍCULA: 788.740.024 CPF:448.941.129-49 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: CELINA PONTEL DAMBROZ EFEITO FINANCEIRO: 20/09/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1507/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - FRANCISCO DOURADO

MATRÍCULA: 844.590.010 CPF:824.554.301-20 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: AGNES VITORIA CABRAL REZENDEEFEITO FINANCEIRO: 11/09/2007

MUNICÍPIO DE: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ONZE DE MARÇO

MATRÍCULA: 599.950.056 CPF:604.124.291-87 CLASSE/NÍVEL:D/3  
 NOME: CASSIA HACK EFEITO FINANCEIRO: 13/09/2007

**MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE**

**UNIDADE ESCOLAR: EE ULISSES GUIMARÃES**

MATRÍCULA: 445.920.050 CPF:441.125.720-34 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: SHIRLEI DA COSTA CONCEICAOEFEITO FINANCEIRO: 15/08/2007

**MUNICÍPIO DE: CARLINDA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRÍCULA: 596.290.071 CPF:676.919.789-87 CLASSE/NÍVEL:D/3  
 NOME: MARCELO PORRUA EFEITO FINANCEIRO: 13/09/2007

**MUNICÍPIO DE: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: SERV PERMUTA, CEDENCIA/DISPONIBILIDADE E DESIGNADOS**

MATRÍCULA: 415.580.013 CPF:559.532.801-06 CLASSE/NÍVEL:D/4  
 NOME: SUELY APARECIDA FURLAN ALLEGRIAEFEITO FINANCEIRO: 04/09/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP. PROF.NILO POVOAS**

MATRÍCULA: 541.640.046 CPF:327.845.381-68 CLASSE/NÍVEL:D/3  
 NOME: MARISELMA LOPES FONSECA EFEITO FINANCEIRO: 09/07/2007

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - PROF. ULISSES CUIABANO**

MATRÍCULA: 1.000.670.012 CPF:152.335.102-00 CLASSE/NÍVEL:C/2  
 NOME: MAURINO ATANASIO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP SALIM FELICIO**

MATRÍCULA: 732.550.149 CPF:583.024.091-20 CLASSE/NÍVEL:C/2  
 NOME: TANIA LICE PAES MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2007

**UNIDADE ESCOLAR: UNIDADE ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO**

MATRÍCULA: 517.450.089 CPF:496.550.941-20 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: IVANIR FERRARI EFEITO FINANCEIRO: 24/07/2007

**MUNICÍPIO DE: NOVO MUNDO**

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.EDUCAÇÃO BASICA ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 548.480.079 CPF:390.076.181-72 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: JAIRA PEREIRA DE SOUZA CERVANTESEFEITO FINANCEIRO: 26/09/2007

**MUNICÍPIO DE: NOVO SAO JOAQUIM**

**UNIDADE ESCOLAR: EE DINIZ ALVES DE TOLEDO**

MATRÍCULA: 397.120.052 CPF:441.778.101-00 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: MARILDA DA COSTA MELO EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2007

**MUNICÍPIO DE: PEIXOTO DE AZEVEDO**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO**

MATRÍCULA: 872.690.016 CPF:631.376.901-53 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: EDILA MARIA ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 24/07/2007

MATRÍCULA: 538.160.039 CPF:571.778.721-91 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: ARLETE DA SILVA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 24/07/2007

MATRÍCULA: 554.940.043 CPF:489.951.502-20 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: FRANCISCA ANTONIA PIRES DE ARAUJOEFEITO FINANCEIRO: 24/07/2007

MATRÍCULA: 574.600.051 CPF:814.094.781-49 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: ANA CLEIA CUNHA PARA EFEITO FINANCEIRO: 24/07/2007

**MUNICÍPIO DE: POCONÉ**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE**

MATRÍCULA: 870.970.011 CPF:875.447.761-15 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: ROSANA BEATRIZ DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 20/09/2007

**MUNICÍPIO DE: POXOREO**

**UNIDADE ESCOLAR: EE PE CESAR ALBISSETTI**

MATRÍCULA: 456.240.101 CPF:459.487.551-34 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRAEFEITO FINANCEIRO: 13/09/2007

**MUNICÍPIO DE: RIBEIRAO CASCALHEIRA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP CEL. ONDINO R. LIMA**

MATRÍCULA: 268.140.014 CPF:378.272.351-15 CLASSE/NÍVEL:C/6  
 NOME: BRAZ PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 28/09/2007

**MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS**

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G MAJOR OTAVIO PITALUGA**

MATRÍCULA: 731.160.045 CPF:537.367.371-49 CLASSE/NÍVEL:D/3  
 NOME: ANTUTERPIO DIAS PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 28/08/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP.PROFELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES**

MATRÍCULA: 880.790.024 CPF:384.790.951-72 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: JANILDE LEMES PINTO EFEITO FINANCEIRO: 21/08/2007

**MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP VER BENTO MUNIZ**

MATRÍCULA: 408.730.013 CPF:303.604.041-20 CLASSE/NÍVEL:D/3  
 NOME: JOSETE MARIA CANGUSSU RIBEIROEFEITO FINANCEIRO: 16/07/2007

**MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**

**UNIDADE ESCOLAR: E.E. DUNGA RODRIGUES**

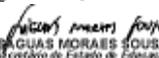
MATRÍCULA: 762.350.067 CPF:851.002.771-49 CLASSE/NÍVEL:C/2  
 NOME: ANDREA DE ANDRADE BRETAS EFEITO FINANCEIRO: 12/09/2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**

**MUNICÍPIO DE: CACERES**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP PROF.DEMETRIO COSTA PEREIRA**

MATRÍCULA: 682.490.016 CPF:318.474.551-15 CLASSE/NÍVEL:C/8  
 NOME: ANA MARIA DO ESPIRITO SANTOEFEITO FINANCEIRO: 31/07/2007

**MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE**

**UNIDADE ESCOLAR: EE JUPIARA**

MATRÍCULA: 236.260.014 CPF:424.073.200-00 CLASSE/NÍVEL:C/7  
 NOME: MARIA IVONE DE SOUZA PENAEFEITO FINANCEIRO: 14/09/2007

**MUNICÍPIO DE: COLIDER**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - PROF. MARIA HELENA CARRARA MISSASSE**

MATRÍCULA: 348.470.010 CPF:364.663.879-68 CLASSE/NÍVEL:C/6  
 NOME: SINEZIO DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 12/09/2007

**MUNICÍPIO DE: COMODORO**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP - ROSA FRIGER PIOVEZAN**

MATRÍCULA: 366.210.017 CPF:316.650.202-53 CLASSE/NÍVEL:C/5  
 NOME: NILCE ANIZELLI DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 13/09/2007

**MUNICÍPIO DE: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP PE. ERNESTO CAMILO BARRETO**

MATRÍCULA: 380.260.018 CPF:285.587.661-34 CLASSE/NÍVEL:C/4  
 NOME: MARIA DA SILVEIRA MELO EFEITO FINANCEIRO: 16/08/2007

MATRÍCULA: 124.550.010 CPF:142.852.231-04 CLASSE/NÍVEL:C/8  
 NOME: LIENICE DELMONDES SOARES EFEITO FINANCEIRO: 30/08/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO**

MATRÍCULA: 135.780.012 CPF:406.058.091-00 CLASSE/NÍVEL:C/8  
 NOME: NEUZA DA SILVA ISOTON EFEITO FINANCEIRO: 03/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP. PROF.NILO POVOAS**

MATRÍCULA: 392.360.012 CPF:513.345.501-15 CLASSE/NÍVEL:C/4  
 NOME: VANIA MARIA PECORI BIANCOEFEITO FINANCEIRO: 12/06/2007

**UNIDADE ESCOLAR: CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR**

MATRÍCULA: 209.070.013 CPF:066.875.668-30 CLASSE/NÍVEL:C/7  
 NOME: ANA LUCIA VARANDAS EFEITO FINANCEIRO: 24/08/2007

**MUNICÍPIO DE: FIGUEIROPOLIS D'OESTE**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA**

MATRÍCULA: 134.630.017 CPF:202.670.371-04 CLASSE/NÍVEL:C/9  
 NOME: NILSON MARQUES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 11/09/2007

**MUNICÍPIO DE: JUARA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP - IARA MARIA MINOTTO GOMES**

MATRÍCULA: 324.840.012 CPF:306.185.331-68 CLASSE/NÍVEL:C/6  
 NOME: PEDRO MARTINS SILVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 30/08/2007

**MUNICÍPIO DE: JUINA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA**

MATRÍCULA: 132.580.012 CPF:314.387.091-53 CLASSE/NÍVEL:C/8  
 NOME: PEDRO DE ALCANTARA FEITOSAEFEITO FINANCEIRO: 19/09/2007

**MUNICÍPIO DE: NOBRES**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG INOCENCIA RACHID JAUDY**

MATRÍCULA: 152.070.010 CPF:401.613.669-53 CLASSE/NÍVEL:C/8  
 NOME: ANA SIMOA AVELINO DOS SANTOS PESSOA EFEITO FINANCEIRO: 21/09/2007

**MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP JUSCELINO K. OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 231.840.012 CPF:378.359.201-15 CLASSE/NÍVEL:B/7  
 NOME: RUTH DE SOUSA TRINDADE EFEITO FINANCEIRO: 19/09/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARLINDO ESTILAC LEAL**

MATRÍCULA: 240.180.011 CPF:245.453.410-04 CLASSE/NÍVEL:D/9  
 NOME: GILMAR BONFANTI EFEITO FINANCEIRO: 18/07/2007

**MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG LOURENÇO PERUCHI**

MATRÍCULA: 308.170.016 CPF:488.675.781-20 CLASSE/NÍVEL:C/6  
 NOME: MARIA GORETI RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 21/09/2007

**MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 258.740.019 CPF:384.783.741-91 CLASSE/NÍVEL:C/6  
 NOME: GILDETE MACHADO CUSTODIO GONCALVESEFEITO FINANCEIRO: 20/08/2007

**MUNICÍPIO DE: SINOP**

**UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

MATRÍCULA: 354.200.011 CPF:362.684.021-20 CLASSE/NÍVEL:C/7  
 NOME: MARIA DE LOURDES DOS ANJOSEFEITO FINANCEIRO: 17/09/2007

**MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PEDRO ALBERTO TAYANO**

MATRÍCULA: 358.780.012 CPF:522.363.311-34 CLASSE/NÍVEL:C/4  
 NOME: PAULO NORBERTO RODRIGUES PEREIRAEFEITO FINANCEIRO: 26/09/2007

MATRÍCULA: 332.920.011 CPF:298.704.371-68 CLASSE/NÍVEL:C/7  
 NOME: DAVID ALVES LANGKAMMER EFEITO FINANCEIRO: 26/09/2007

MATRÍCULA: 345.710.010 CPF:049.266.678-43 CLASSE/NÍVEL:C/4  
 NOME: EDILSON LUIZ DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 26/09/2007

**MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG DEP. EMANUEL PINHEIRO**

MATRÍCULA: 64.430.014 CPF:229.417.031-87 CLASSE/NÍVEL:D/9  
 NOME: CANDIDA SOARES DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 28/08/2006

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROFª VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

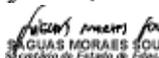
MATRÍCULA: 314.850.015 CPF:397.661.280-49 CLASSE/NÍVEL:D/4  
 NOME: MARIA LUCIA CORADINI DA CAMPOEFEITO FINANCEIRO: 12/09/2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

  
 SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO DE: BRASNORTE**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSP - EWALDO MEYER RODERJAN**

MATRÍCULA: 981.640.036 CPF:005.921.301-93 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: SOLANGE MANOEL EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007

MATRÍCULA: 982.710.020 CPF:531.757.941-49 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: MARIA BEZERRA DO PRADO DE SENNAEFEITO FINANCEIRO: 14/09/2007

**MUNICÍPIO DE: CUIABA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO**

MATRÍCULA: 1.000.880.017 CPF:803.076.711-00 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: SILVANA DO NASCIMENTO MAGALHAESEFEITO FINANCEIRO: 04/09/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS**

MATRÍCULA: 1.104.140.010 CPF:274.587.921-91 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: VALDECINA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJOFEITO FINANCEIRO: 10/09/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. ANTONIO EPAMINONDAS**

MATRÍCULA: 1.105.390.010 CPF:162.065.921-20 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAESEFEITO FINANCEIRO: 20/08/2007

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS**

MATRÍCULA: 59.670.010 CPF:719.335.811-15 CLASSE/NÍVEL:B/9  
 NOME: ELIZABETH DA SILVA PEREIRAEFEITO FINANCEIRO: 21/08/2007

**MUNICÍPIO DE: JUARA****UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG JOSE DIAS**

MATRÍCULA: 851.680.011 CPF:514.752.191-72 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: HELIO BARBOSA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 22/08/2007

**MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA****UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG DEP. DORMEVAL FARIA**

MATRÍCULA: 992.070.015 CPF:536.225.291-72 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: CLEIDE ANDRADE RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 16/08/2007  
 MATRÍCULA: 992.480.019 CPF:513.112.321-68 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: IRACEMA MARIA MACIEL LEITEFEITO FINANCEIRO: 04/09/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG - 14 DE FEVEREIRO**

MATRÍCULA: 19.840.012 CPF:415.095.101-25 CLASSE/NÍVEL:B/10  
 NOME: DORACY ROSALINA ALVES EFEITO FINANCEIRO: 14/09/2007

**MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE****UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO DORNELLES VARGAS**

MATRÍCULA: 778.940.071 CPF:402.030.691-53 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: JANILVA DA SILVA MATOS EFEITO FINANCEIRO: 20/09/2007

**MUNICÍPIO DE: SINOP****UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULA**

MATRÍCULA: 884.870.065 CPF:960.598.421-00 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: JACQUELINE DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 10/09/2007

**MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG. EMANUEL PINHEIRO**

MATRÍCULA: 1.111.470.011 CPF:869.441.931-91 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: CRISTINA CANTUÁRIO MARQUESEFEITO FINANCEIRO: 23/08/2007  
 MATRÍCULA: 1.111.480.017 CPF:913.683.671-00 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: ROSIMAR DE OLIVEIRA PINTOFEITO FINANCEIRO: 23/08/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG ANTONIO CASAGRANDE**

MATRÍCULA: 850.280.010 CPF:903.532.501-04 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: SIDINEI VICENTE DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 25/09/2007

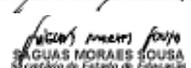
**MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE****UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA LEITE MARCOSKI**

MATRÍCULA: 1.000.920.019 CPF:109.222.881-00 CLASSE/NÍVEL:B/2  
 NOME: GONCALO EGITO DO NASCIMENTOFEITO FINANCEIRO: 03/09/2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº1510/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no, cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I****CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO DE: CUIABA****UNIDADE ESCOLAR: SERV PERMUTA, CEDENCIA/DISPONIBILIDADE E DESIGNADOS**

MATRÍCULA: 415.580.013 CPF:559.532.801-06 CLASSE/NÍVEL:C/4  
 NOME: SUELY APARECIDA FURLAN ALEGRIAEFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

**UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR**

MATRÍCULA: 198.960.018 CPF:079.701.101-34 CLASSE/NÍVEL:D/9  
 NOME: EDIL PEDROSO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

**MUNICÍPIO DE: JUINA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG - 21 DE ABRIL**

MATRÍCULA: 397.530.145 CPF:482.109.941-15 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: CARLOS EMÍDIO BARBOZA EFEITO FINANCEIRO: 26/10/2007

**MUNICÍPIO DE: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE****UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG - VERENA LEITE DE BRITO**

MATRÍCULA: 436.310.015 CPF:460.432.171-04 CLASSE/NÍVEL:A/4  
 NOME: ALDAMIRO RAMOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

**MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS****UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G MAJOR OTAVIO PITALUGA**

MATRÍCULA: 758.880.022 CPF:085.878.760-15 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: UDO REINHARD PEDDE EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE****UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE GOMES DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 486.680.045 CPF:537.497.311-87 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: DENILSON SOARES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEEF SARITA BARACAT**

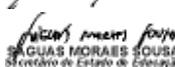
MATRÍCULA: 358.390.117 CPF:377.973.871-68 CLASSE/NÍVEL:C/3  
 NOME: LUCILMA FRANCISCA NEVES EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº1511/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato,

nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I****CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO DE: CUIABA****UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG PE. ERNESTO CAMILO BARRETO**

MATRÍCULA: 971.960.011 CPF:999.915.001-20 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: ADAIR MOREIRA DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. HIST. RUBENS DE MENDONÇA**

MATRÍCULA: 968.970.010 CPF:427.879.551-34 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: MARIA ALVANI DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**MUNICÍPIO DE: DIAMANTINO****UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DIAMANTINO-CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 871.830.019 CPF:522.525.741-00 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: BENEDITO VALDIR DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 23/01/2006

**MUNICÍPIO DE: ITUIQUARA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOM AQUINO CORREA**

MATRÍCULA: 967.610.010 CPF:568.654.221-04 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: SOLANGE DA SILVA MARTINS EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS****UNIDADE ESCOLAR: EEPG.SILVESTRE GOMES JARDIM**

MATRÍCULA: 967.590.019 CPF:487.065.901-87 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: ODILIA RIBEIRO PORTO EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 967.620.015 CPF:522.586.371-04 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: ARIONETE FRANCISCA DE SOUZAFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 941.300.013 CPF:325.734.051-68 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: MARLENE CARDOSO ARCANJO EFEITO FINANCEIRO: 02/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - D. WUNIBALDO TALLEUR**

MATRÍCULA: 967.470.013 CPF:536.050.041-72 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: ESTEVAO INACIO GOMES EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG. PINDORAMA**

MATRÍCULA: 972.910.018 CPF:616.691.561-68 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: JUSCIVALDA MOREIRA DA SILVAFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - ODORICO LEOCADIO ROSA**

MATRÍCULA: 972.930.019 CPF:866.386.101-04 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: LUZINETE SANTIAGO LIMA EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - RAMIRO BERNARDO DA SILVA**

MATRÍCULA: 737.940.069 CPF:912.518.931-04 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: SUSIMAR NEVES DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA**

MATRÍCULA: 967.550.017 CPF:689.768.601-87 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: JUSCIMARA OLIVEIRA DA SILVAFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

MATRÍCULA: 967.650.011 CPF:318.016.761-00 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: GILMA VIEIRA BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG SANTO ANTONIO**

MATRÍCULA: 972.900.012 CPF:424.365.751-34 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: ELIZABETH DE SOUZA FERREIRAEFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE****UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG. JOSE LEITE DE MORAES**

MATRÍCULA: 972.950.010 CPF:942.018.971-68 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: MARIA HELENA DELGADO EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

MATRÍCULA: 967.580.013 CPF:531.355.201-53 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: LUCILEY RITA FERNANDES DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 26/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG NADIR DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 972.970.010 CPF:458.321.961-04 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: MARIANA DE ASSIS E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EPG IRMAOS DO CAMINHO**

MATRÍCULA: 972.960.015 CPF:161.856.761-68 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: CLEUSA GLORIA DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. JOSÉ MENDES MARTINS**

MATRÍCULA: 899.160.034 CPF:353.712.341-87 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: ANA ROSA DA SILVA AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

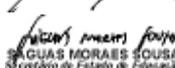
**MUNICÍPIO DE: NOVA MARILÂNDIA****UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG - 1 DE MAIO**

MATRÍCULA: 776.870.033 CPF:593.899.581-72 CLASSE/NÍVEL:B/3  
 NOME: ELVERISIO NOBRE RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 25/10/2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº1512/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO DE: CARLINDA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRÍCULA: 714.960.071 CPF:335.240.413-53 CLASSE/NÍVEL:A/3

NOME: MARIA IRIS QUEIROZ EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPSPSG - VALE DO GUAPORE**

MATRÍCULA: 828.470.022 CPF:909.358.371-91 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: ALCIMAR NUNES BEZERRA EFEITO FINANCEIRO: 17/02/2007

**MUNICÍPIO DE: VILA RICA**

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIA ESTHER PERES**

MATRÍCULA: 710.550.081 CPF:851.136.381-53 CLASSE/NÍVEL:A/3

NOME: LUZINETE BATISTA DA COSTA CIRINOEFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1656/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4765/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 348.687/SAD, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **NEIZE MUSSA DE MORAES**, Matrícula 808080016, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 23 de agosto de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1671/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o disposto na Informação nº 4843/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 339.743/SAD, de 20 de agosto de 2007,

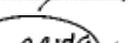
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA FONTOURA**, Matrícula 488310016, Cargo de Agente de Administração Fazendária, progressão para a Classe "C", a partir de 20 de agosto de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1685/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 346.683/SAD, de 23 de agosto de 2007,

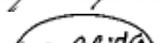
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **NATALICIO DA SILVA ALMEIDA**, Matrícula 254970010, cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, progressão para o Nível "08", a partir de 13 de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2007 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

1) Proc. Nº. 341798/2007 – **AUREA FERNANDES ABRUNHOSA AMORIM**, RG: 13855140, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá... **Torne-se, sem efeito, em parte**, Portaria nº. 064/2006, publicado no Diário Oficial de 20/12/2006, que averbou 20 (vinte) anos e 08 (oito) meses, nos períodos de 01.03.1977 a 28.02.1979, prestado à Companhia Nacional de Escolas da Comunidade; 01.03.1979 a 13.01.1983 e 02.07.1984 a 31.07.1995, prestado ao Banco do Brasil S/A; 01.03.1996 a 18.12.1996, prestado a Instituição Adventista Central Bra. Educ. e Ass; S; 01.03.0997 a 31.01.2000, prestado a Escola Moderna de 1º e 2º Graus Zé Colmeia Ltda.

02) Proc. Nº. 360885/2007 – **BENEDITO MARIO DE CAMPOS**, RG: 19422741, Apoio Administrativo Educação, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte** a Portaria nº. 274/1992, publicado no D.O. de 11/05/1992, pois a mesma publicou os quinquênios já publicados na Portaria nº. 513/1991, publicado no D.O. de 24/09/1991.

03) Proc. Nº. 260431/2007 – **DORA AMÉLIA CRUZ DA VEIGA**, RG: 70467, Técnico Fundiário, Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte** a Portaria nº. 151/1999, publicado no Diário Oficial de 22/10/1999, que averbou em dobro 08 (oito) meses de Licença Prêmio não usufruídas, referente aos quinquênios de 82 /87 02 (dois ) meses; 87/92 03(meses) e 92/97 03 (meses), para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

04) Proc. Nº. 7444/2006 – **LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA**, RG: 788965, Analista de Meio Ambiente, Secretaria de Meio Ambiente, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte** a Portaria nº. 204/2006, publicado no Diário Oficial de 07/07/2006, onde retificou a Portaria nº. 158/2003, publicada no Diário Oficial de 25/07/2003.

05) Proc. Nº. 288021/2007 – **MARIA GENECI ANDRADE DOS SANTOS**, RG: 01373811, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Casa Civil, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte** a Portaria nº. 600/1999/CGSRH/SAD, item 1, 2, de 20/07/1999, publicada no Diário Oficial de 27/07/1999, averbou em dobro 05 (cinco) meses de licença prêmio não usufruída, referentes aos quinquênios 11/05/1988 a 10/05/1993 03 (três) meses e 11/05/1993 a 10/05/1998 02 (dois) meses, para efeito de aposentadoria, nos termos do Art. 3º, do artigo 109, combinado com o artigo 112, ambos da Lei Complementar nº. 04, de outubro de 1.990.

06) Proc. Nº. 423054/2007 – **NEUZENIR BORGES LOURENÇO**, RG: 276461, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte** a Portaria nº. 071/2004, publicado no Diário Oficial de 19/08/2004, que averbou em dobro 06 (seis) meses de licenças-prêmios não usufruídas, referente aos quinquênios 24/05/85 a 23/05/90 03 (três) meses, para efeito de aposentadoria, nos termos do Art. 3º, do artigo 109, combinado com o artigo 112, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

7) Proc. Nº. 118431/2007 – **OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA**, RG: 07911386, Gestor Governamental, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte** a Portaria nº. 207/2000, publicado no Diário Oficial de 05/07/2000, por ter saído em duplicidade.

8) Proc. Nº. 293544/2007 – **RUTH GOMES PESSOA**, RG: 1196790, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Várzea Grande. **Torne-se, sem efeito, em parte** a Portaria nº. 033/1999, publicado no Diário Oficial de 26/01/1999, referente Contagem em Dobro de Licença Prêmio, referente aos quinquênios de 17/02/1988 a 16/02/1993 e 17/02/1993 a 16/02/1998.

**II – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.**

9) Proc. Nº. 271689/2007 – **ELZA MARIA LOUZADA SILVA**, RG: 03199835, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 1184/1998, publicado no D.O. de 20/10/1998, referentes aos períodos de 22/07/1992 a 21/07/1997 (03 meses), conforme as informações de fls. 08 e 09 dos autos.

**OB.S.:**

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

10) Proc. Nº. 337280/2007 – **EDSON MARQUES LEITE**, RG: 617224, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 091/1997, publicado no D.O. de 14/08/1997 e Portaria nº. 085/1991, publicado no D.O. de 16/04/1991 referentes aos períodos de 12/04/1984 a

11/04/1989 e 12/04/1989 a 11/04/1994, conforme as informações de fls. 18 e 20 dos autos.

**OBS.:**

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

11) Proc. Nº. 102869/2007 – **ELSON DE SIQUEIRA XAVIER**, RG: 0771015, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Chapada dos Guimarães. **Averbem-se, em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00180/2005, publicado no D.O. de 04/05/2005, referentes aos períodos de 21/02/1980 a 20/02/1985 (03 meses), 21/02/1985 a 20/02/1990 (03 meses) e 21/02/1990 a 20/02/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 11 e 12 dos autos.

**OBS.:**

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

12) Proc. Nº. 137997/2007 – **GAREALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, RG: 01762133, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 841/1991, publicado no D.O. de 12/12/1991 e Portaria nº. 448/1993, publicado no D.O. de 22/10/1993, referentes aos períodos de 13/07/1983 a 12/07/1988 (02 meses) e 13/07/1988 a 12/07/1993 (03 meses), conforme as informações de fls. 14 e 15 dos autos.

**OBS.:**

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

13) Proc. Nº. 123961/2005 – **IVALDO RIBEIRO DA CUNHA**, RG: 12094161, Profissional Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 060/2006, publicado no D.O. de 12/12/2006, referentes aos períodos de 01/01/1981 a 31/12/1985 (03 meses), 01/01/1986 a 31/12/1990 (03 meses)

e 01/01/1991 a 31/12/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 39 dos autos.

**OBS.:**

- Não foram contados em dobro os períodos de 96/2000 e 2001/2005 por ter completado o quinquênio após a publicação da EC 20, de 15/12/1998.
- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

14) Proc. Nº. 206598/2007 – **LADIR GUOLLO PELINSSON**, RG: 289662, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Campo Verde. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 130/2001, publicado no D.O. de 14/05/2001, referentes aos períodos de 17/02/1993 a 16/02/1998 (03 meses), conforme as informações de fls. 08 e 10 dos autos.

**OBS.:**

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

### III - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, nos termos do artigo 109, da lei complementar nº. 04, de 15/10/1990:

15) Proc. Nº. 289759/2007 – **AGNES FELDMANN**, RG: 15180085, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **CONCEDE O**: quinquênio de 02/01/19990 a 01/01/1995 a 02/01/1995 a 01/01/2000.

16) Proc. Nº. 261248/2007 – **APARECIDA OLIVEIRA SANTOS SALVADOR**, RG: 264734, Apoio do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Juína. **CONCEDE O**: quinquênio de 10/06/1985 a 09/06/1990.

### IV - DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Férias:

17) Proc. Nº. 297463/2007 – **RUTH FERREIRA COELHO**, RG: 189852, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Averbem se em dobro**: 30 dias das férias, referente ao período de 06/05/1995/1996.

#### Nos termos da Lei nº. 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 97, § 3º.

**Art.97 O servidor fará jus anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas até o Máximo de dois períodos, mediante comprovada necessidade do serviço, exceto o que dispuser em lei complementar.**

**§ 3º Fica proibido a contagem, em dobro, de férias não gozadas, para fins de aposentadoria e promoção por antiguidade, acumuladas por mais de 02 (dois) períodos.**

**Obs.:**

A contagem em dobro de férias para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na Lei Complementar nº. 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 97, § 3º, desde que o período aquisitivo das férias tenha se completado antes da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

QUARTA - FEIRA, 21 DE JULHO DE 2004.

Portaria nº. 063/2007 – SGP/SAD.

**RESOLVE:**

#### I – DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

12) Proc. Nº. – 0.412.419/2004/SAD – **MARIA EMILIA VIANA DE CARVALHO**, RG: 2175328, Professora Classe B, Nível 02, da Escola Estadual Miguel Baracat, de Várzea Grande

**Averbem-se:**

- **21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias:**

**No período de 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze), período de 01/10/1973 a 13/08/1982, prestados a Bandepe Credito Financiamento e Investimentos S/A;**

**No período de 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, período de 01/10/1973 a 14/10/1991, prestados ao Banco de Pernambuco;**

**No período de 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias, período de 01/02/1995 a 17/01/1996, prestados a Botelho & Silva Ltda;**

**No período de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, período de 01/02/1996 a 18/02/1998, prestados a Missão Salesiana de Mato Grosso;**

**No período de 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 01/02/1999 a 21/09/1999, prestados a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá;**

**No período de 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias, período de 18/01/1973 a 31/08/1973, prestados a Alberto Lunogren Tecidos S/A;**

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**OBS.:**

- **Não serão computados os períodos de:**

I. 01/10/1973 a 13/08/1982, prestados ao Banco de Pernambucano S/A – Bandepe, pois o referido está em concomitância com o tempo de serviço prestado a Bandepe Crédito Financiamento e Investimentos S/A;

II. 01/03/1995 a 17/01/1996, prestados a Botelho & Silva SC Ltda, pois o referido período está em

concomitância com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso;

III. 01/02/1996 a 30/06/1996 e 24/02/1997 a 30/07/1997, prestados a Missão Salesiana de Mato Grosso, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso;

#### Reproduz-se a averbação de tempo de serviço de averbação por ter saído incompleta.

QUINTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2003

Portaria nº. 052/2003 – SGP/SAD.

**RESOLVE:**

#### I – DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

10) Proc. Nº. – 0.376.816 - 3/ 2003 – **NEUZA MUNIZ BARRETOS**, RG: 11048379, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, da Secretaria de Estado de Educação, de Primavera do Leste.

**Averbem-se:**

- **01(um) ano e 16 (dezesseis) dias:**

**No período de 16/02/1981 a 01/03/1982, prestados na Prefeitura de Cáceres, na função de professora;**

- **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias:**

**No período de 03/08/1973 a 07/02/1975, prestados na Karibe S/A Ind. e Comércio, na função de serviços diversos;**

- **02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

**No período de 03/04/1973 a 27/06/1973, prestados na S/A Fábricas Orion, na função de aprendiz;**

- **02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias:**

**No período de 01/01/1973 a 19/03/1973, prestados na Malharia Alto Santo Ltda, na função de serviços gerais;**

**OBS.:**

- Observa-se através da informação prestada as fls. 07 dos autos que a servidora ingressou no serviço público estadual em 17/09/1979. Portanto o tempo de serviço prestado na Prefeitura de Cáceres está em concomitância com o Estado de Mato Grosso, o que é

expressamente vedado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis.

**Art. 130-...**

**§ 4º - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função, em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Municipal, Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.**

- **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias:**

- Prestados exclusivamente na iniciativa privada

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**Do exposto:****Averbem – se:**

- **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias:**

Prestados exclusivamente na iniciativa privada, nos termos da Lei nº. 5.027/86, regulamentada pelo Decreto nº. 2.363/86, exclusivamente para fins de aposentadoria.

#### Reproduz-se a averbação de tempo de serviço de averbação por ter saído incompleta.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 01 de Novembro de 2007.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO  
Superintendência de Gestão de Pessoas

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Processos Administrativos

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 077/2007 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:**01) Proc. Nº. – 120767/2006 – **ANA MARIA DE SOUZA FARIA**, RG: 769612, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Barra do Garças.**Averbem-se:**

- **10 (dez) meses e 06 (seis) dias:**

No período de 01/03/1973 a 31/12/1973, prestado a Prefeitura Municipal de Mossâmedes, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias:**

No período de 01/03/1983 a 06/08/1984, prestado no Instituto Madre Maria Cerutti, na função de Professora;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

**Obs.:**

- Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

- Não será computado o período de 07/08/1984 a 22/02/1985, prestado ao Instituto Madre Marta Cerutti, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

02) Proc. Nº. – 281278/2006 – **ANTONIO CARLOS BELARMINO BRAGA**, RG: 13479308, Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Paranatinga.**Averbem-se:**

- **15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias:**

No período de 19/05/1986 a 22/08/2001, prestado a Polícia Civil do Estado de São Paulo;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

**Obs.:**

- Não será computado o período de 23/08/2001 a 23/09/2001, prestado a Polícia Civil do Estado de São Paulo, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

03) Proc. Nº. – 71605/2007 – **CATARINA TAVARES DENIZ**, RG: 929088, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Peixoto de Azevedo.**Averbem-se:**

- **04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 13/02/1978 a 16/02/1982, prestado a Proasco Progresso de Osascos S/A;

No período de 17/02/1982 a 23/12/1982, prestado a Instituição Adventista Sul Brás de Educação e Assis. na função de Professora

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

**Obs.:**

- Somente o período de 17/02/1982 a 23/12/1982, será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

- Não serão computados os dias 15/02/1982 e 16/02/1982, prestados a Instituição Adventista Sul Brás de Educ e Assis, pois os referidos dias estão concomitantes com o tempo de serviço prestado a Proasco Progresso de Osasco S/A

04) Proc. Nº. – 291624/2007 – **CLAUDETE DE SOUZA MARIA**, RG: 660074, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.**Averbem-se:**

- **10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias:**

No período de 07/11/1989 a 28/01/1998, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A;

No período de 01/03/1999 a 26/07/2001, prestado a Delta Administradora e Corretora de Seguros Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

**Obs.:**

- Não será computado o período de 27/07/2001 a 02/10/2001, prestado a Delta Administradora e Corretora de Seguros Ltda, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

05) Proc. Nº. – 385848/2007 – **ENEDINA ANIBAL SILVA MONTENARI**, RG: 00417394, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.**Averbem-se:**

- **12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias:**

No período de 07/09/1985 a 31/05/1986, 30/08/1986 a 15/02/197 e 31/07/1987 a 16/11/1998, prestado a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embr.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

**Obs.:**

- Não serão computados os períodos de 27/03/1985 a 06/09/1985, 01/06/1986 a 29/08/1986 e 16/02/1987 a 30/07/1987, prestados a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embr, pois os referidos períodos está concomitantes com o tempo de serviço público Estadual de Mato Grosso.

06) Proc. Nº. – 270703/2007 – **FLAVIO HENRIQUE STRIGUETA**, RG: 205761677, Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Lucas do Rio Verde.**Averbem-se:**

- **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias:**

No período de 22/04/1991 a 02/01/1995, prestado a Polícia Civil do Estado de São Paulo;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

07) Proc. Nº. – 395463/2007 – **FLAUDENIR PEREIRA DE FREITAS**, RG: 152307, Agente da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Administração, de Cuiabá.**Averbem-se:**

- **02 (dois) anos:**

Nos períodos de 01/01/1965 a 31/12/1965 e 01/01/1966 a 31/12/1966, prestados ao Serviço Público Federal na Condição de Aluno Aprendiz (curso de Artes Industriais);

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **04 (quatro) anos e 17 (dezessete) dias:**

No período de 01/10/1972 a 10/06/1976, prestado ao Banco Nacional S/A em Liquidação Extrajudicial;

No período de 09/02/1972 a 15/06/1972, prestado a Proenge Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

08) Proc. Nº. – 232431/2007 – **FRANCISCA FLORÊNCIO DA SILVA**, RG: 158777, Apoio do SUS, Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.**Averbem-se:**

- **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

No período de 01/04/1971 a 28/09/1973, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **07 (sete) anos e 20 (vinte) dias:**

No período de 02/05/1974 a 29/01/1976, prestado a Lojas Americanas S/A;

No período de 16/02/1981 a 10/08/1982, prestado a Zaher Automóveis Ltda.;

No período de 02/04/1983 a 31/10/1985, prestado a João Batista Ferreira Borges;

No período de 02/05/1986 a 28/07/1986, prestado a Rede Nacional de Restaurantes e Auto Posto Limi;

Nos períodos de 01/03/1979 a 30/06/1979, 01/08/1979 a 30/11/1979 e 01/02/1980 a 31/05/1980, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte Individual

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

09) Proc. Nº. – 331577/2007 – **GLEICE REGINA DIAS DA SILVA**, RG: 05812984, Agente Prisional, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.**Averbem-se:**

- **05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias:**

No período de 29/06/1994 a 03/02/2000, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

**Obs.:**

- Não serão computados os períodos de 04/02/2000 a 28/07/2003, 20/05/2002 a 20/05/2003 e 21/05/2003 a 28/07/2003, prestados a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

10) Proc. Nº. – 275410/2007 – **GONCALO PINTO DE ALMEIDA**, RG: 117238, Apoio do SUS, Secretaria de Estado de Saúde, de Várzea Grande.**Averbem-se:**

- **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 02/01/1975 a 31/05/1976 e 02/05/1974 a 14/10/1974, prestados a Timber da Amazônia Ltda. Me;

Nos períodos de 12/12/1972 a 31/01/1973 e 09/07/1973 a 02/01/1974, prestados a Enco Engenharia e Comércio Ltda.;

No período de 06/02/1973 a 19/05/1973, prestados a Cia Matogrossense de Habitação Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

11) Proc. Nº. – 250740/2007 – **JORGINA CARDOSO**, RG: 13420699, Agente de Administração Fazendária, Secretaria de Estado de Fazenda, de Sapezal.

**Averbem-se:**

- **11 (onze) dias:**

**No período de 01/12/1994 a 11/12/1994**, prestado a Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

- **04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias:**

**No período de 03/11/1981 a 03/01/1985**, prestado a Sedas Shoeni Bratav S/A;

**No período de 21/01/1985 a 02/03/1986**, prestado a Industria e Comércio de Móveis A B Pereira Ltda.;

**Obs.:**

- Não serão computados os períodos de 03/03/1986 a 14/11/1986, prestados a Indústria e Comércio de Móveis A B Pereira Ltda.; 22/08/1994 a 30/11/1994 e 12/12/1994 a 30/01/1995, prestados a Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis; 01/07/1989 a 20/12/1989, prestado ao Colégio Sistema; 02/01/1992 a 02/12/1992, prestado a Humberto Diana & Cia Ltda.; e 01/02/1999 a 31/01/2001, prestado a iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

12) Proc. Nº. – 19253/2007 – **JOSE BENEDITO DE JESUS**, RG: 12646423, Agente do Meio Ambiente, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **03 (três) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias:**

**No período de 25/02/1964 a 31/12/1967**, Prestado ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá, na condição de Aluno Aprendiz;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

13) Proc. Nº. – 267595/2007 – **LEONINA LEOCADIA DE ALMEIDA SIQUEIRA**, RG: 02072300, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado do Educação, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias:**

**No período de 07/10/1977 a 30/09/1979**, prestado a Colimba Conserv e Limpadora de Cuiabá Ltda.;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**Obs.:**

- Nenhum período concomitante.

14) Proc. Nº. – 287887/2007 – **MARIA APARECIDA BUTTER ALBERTI**, RG: 45775780, Professora, Secretaria de Estado de Educação de Marcelândia.

**Averbem-se:**

- **03 (três) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias:**

**No período de 17/02/1986 a 31/01/1990**, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Paraná, na função de Professora.

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

- **05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias:**

**No período de 05/01/1976 a 31/10/1976 e 01/12/1976 a 12/05/1977**, prestados a Souza Cruz S/A;

**No período de 01/03/1996 a 08/11/2000**, prestado a Sonia Maria de Oliveira Rezende, na função de Professora;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**Obs.:**

- Somente os períodos de 17/02/1986 a 31/01/1990 e 01/03/1996 a 08/11/2000, serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de Magistério

15) Proc. Nº. – 221115/2006 – **MARIA MADALENA DE AGUIAR FERREIRA**, RG: 328744359966, Professora, Secretaria de Estado de Educação, de Confresa.

**Averbem-se:**

- **08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias:**

**No período de 01/01/1981 a 20/09/1989**, prestado a Prefeitura Municipal de Minacu;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

- **05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias:**

**No período de 21/09/1989 a 03/04/1995**, prestado a Construções e Comércio Camargo Correa S/A;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**Obs.:**

- Não será computado o período de 19/01/1989 a 20/09/1989, prestado a Construções e Comercio Camargo Correa S/A, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Minacu.
- Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

16) Proc. Nº. – 254489/2007 – **MARIA DA GRAÇA BARBOSA CAMARGO**, RG: 11778334, Professora, Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias:**

**No período de 20/06/1974 a 01/05/1976**, na função de Auxiliar Administrativo;

**No período de 19/07/1982 a 15/11/1982**, na função de Professor, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**Obs.:**

- Apenas o período de 19/07/1982 a 15/11/1982 averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

17) Proc. Nº. – 140314/2007 – **NAIDA MARIA DE OLIVEIRA BRITO**, RG: 312394, Assistente do SUS, Secretaria de Estado de Saúde, de Rondonópolis.

**Averbem-se:**

- **07 (sete) meses e 05 (cinco) dias:**

**No período de 05/08/1980 a 09/03/1981**, prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

- **07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias:**

**No período de 01/09/1993 a 19/12/1996**, prestado a Jouti Moraes Francisco Ltda.;

**No período de 01/08/1997 a 19/08/2001**, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondo;

**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

**Obs.:**

- Não serão computados os períodos de 20/08/2001 a 10/12/2001, prestado a Santa Casa da Misericórdia e Maternidade de Rondo; e 01/11/1999 a 09/05/2002, prestado a Associação Beneficente Paulo de Tarso, pois o primeiro período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, enquanto o segundo período tem parte concomitante com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Rondo (01/11/1999 a 10/12/2000), e parte concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso. (11/12/2001 a 09/05/2002).

Secretaria de Administração, em Cuiabá 01 de Novembro de 2007.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO  
Superintendência de Gestão de Pessoas



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interlocutor

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 078/2007 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº. 04, de 15 de Outubro de 1990.**

01) Proc. Nº. 297325/2007 – **EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA**, RG: 02394642, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Varzea Grande. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 0332/2007, publicado no D.O. de 27/07/2007 referentes aos períodos de 08/12/1987 a 07/12/1992 (03 meses) e 08/12/1992 a 07/12/1997, conforme as informações de fls. 06 e 07 dos autos.

**Obs.:**

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

**II – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:**

02) Proc. Nº. – 93326/2007 – **SONIA PEREIRA DA SILVA**, RG: 04226682, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

**Averbem-se:**

- **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

**No período de 01/01/1992 a 26/09/1995**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**Obs.:**

- Não será computado o período de 25/08/1994 a 02/01/1999, prestado a Prefeitura Municipal de Varzea Grande, pois parte está concomitante com a Prefeitura Municipal de Cuiabá (25/08/1994 a 26/09/1995) e parte está concomitante com o serviço público estadual de Mato Grosso (27/09/1995 a 02/01/1999); bem como o período de 27/09/1995 a 30/07/1996, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**III - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

03) Proc. Nº. 67094/2007 – **NEIDE FERNANDES PEREIRA**, RG: 04065395, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte, a Portaria nº. 054/2003,**

publicada no Diário Oficial de 07/10/2003, que foram averbados em dobro 03 (três) meses de licença prêmio em dobro, referente aos quinquênios de 04/07/1993 a 03/07/1998.

04) Proc. Nº. 347748/2007 – **ZELIA FERREIRA MENDES**, RG: 20406860, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 025/2006, publicada no Diário Oficial de 18/05/2006, referente a averbação do período de 01/06/1974 a 10/11/1974, prestado a Escola de Datilografia Amaral, perfazendo um total de 05 meses e 10 dias.

**IV - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

05) Proc. Nº. – 313672/2007 – **ADEVANILDES REIS DA SILVA**, RG: 376077, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 050/2007 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 24/07/2007, referente a Averbação de Tempo de Serviço.

**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**

• **13 (três) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias**, nos períodos de...:  
**LEIA – SE: Averbem – se:**

• **13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias**, nos períodos de...:

06) Proc. Nº. – 232686/2007 – **BERILO LOURENÇO VITALINO**, RG: 03109402, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, em Cuiabá **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 526/97/GP, publicada no D. O. de 18/08/1997, referente à Contagem em Dobro.

• **ONDE SE LÊ:**

**DEFERIR...** pedido de averbação de Tempo de Serviço para Contagem em Dobro..., relativo ao período de 03 (três) meses de Licença Prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria.

**LEIA – SE: Averbem-se em dobro:**

**03 (três) meses** de Licença Prêmio, não usufruídas, referentes ao quinquênio de 01/06/1992 a 31/05/1997 para fins de aposentadoria.

07) Proc. Nº. – 299482/2007 – **DERCI GALVINO DE OLIVEIRA** RG: 2043415, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Juína. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 112/2005 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 18/04/2005

**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**

• **06 (seis) anos e 07 (sete) meses:**

**No período de** 01/06/1969 a 30/11/1969, 01/03/1970 a 30/11/1970, 01/03/1971 a 30/11/1971, 01/03/1972 a 30/11/1972, 01/03/1973 a 30/11/1973, 01/03/1974 a 30/11/1974, 01/03/1975 a 30/11/1975, 01/03/1976 a 30/11/1976, 01/03/1977 a 30/11/1977, 01/03/1978 a 31/03/1978, prestados a Prefeitura Municipal de Iporã – PR; **Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade.**

**LEIA – SE: Averbem – se:**

• **06 (seis) anos e 07 (sete) meses:**

**No período de** 01/06/1969 a 30/11/1969, 01/03/1970 a 30/11/1970, 01/03/1971 a 30/11/1971, 01/03/1972 a 30/11/1972, 01/03/1973 a 30/11/1973, 01/03/1974 a 30/11/1974, 01/03/1975 a 30/11/1975, 01/03/1976 a 30/11/1976, 01/03/1977 a 30/11/1977, 01/03/1978 a 31/03/1978 prestados a Prefeitura Municipal de Iporã – PR, na função de Professora; **Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Secretaria de Administração, em Cuiabá 01 de Novembro de 2007.

**LUIZ ANTONIO DE CARVALHO**  
Superintendência de Gestão de Pessoas



**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Administração

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº148 /2007 - SEFAZ**

**Introduz alterações na Portaria nº 128, de 30 de outubro de 2003, que estabelece termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento, nos termos do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 177 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, disciplina a concessão de parcelamento eletrônico, regulamenta o artigo 41 da Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001, no âmbito do ICMS quando controlado pelo aludido Sistema, e dá outras providências,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O *caput* e os §§ 1º e 5º do art. 1º da Portaria nº 128/2003-SEFAZ passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os débitos fiscais relativos ao ICMS, constantes do Sistema de Conta Corrente Fiscal, referentes a fato gerador com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 1999 até 31 de julho de 2007, não decorrentes de NAI, poderão ser objeto de parcelamento, solicitado, obrigatoriamente, por meio eletrônico.

§ 1º Em relação ao ICMS apurado pelo regime normal por empresas prestadoras de

serviço de transporte aéreo, ainda que favorecidas com regime especial de recolhimento, o disposto no *caput* aplica-se aos fatos geradores com vencimento no período de 1º de fevereiro de 2001 a 31 julho de 2007.

§ 5º Em relação ao ICMS Garantido Integral, o disposto no *caput* aplica-se aos fatos geradores com vencimento no período de 31 de agosto de 2005 a 31 de julho de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2007.



**MARCEL SOUZA QUIRSI**  
Secretário Adjunto de Receita Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 149/2007-SEFAZ**

**Institui os modelos de atos administrativos fazendários a serem publicados de forma padronizada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os atos administrativos fazendários a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

**R E S O L V E:**

1º Ficam instituídos os seguintes modelos de atos administrativos fazendários a serem publicados de forma padronizada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme arrolados no Anexo Único desta Portaria:

**I – Modelo I – Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI;**

**II – Modelo II – Relação dos contribuintes que optaram pela adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS;**

**III – Modelo III – Termo de opção para a realização/prestação com diferimento do ICMS;**

**IV – Modelo IV – Edital de Intimação.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 1º de novembro de 2007.



**MARCEL SOUZA QUIRSI**  
Secretário Adjunto de Receita Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 149 /2007 – SEFAZ**

**MODELO I – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI**  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE .....  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.** Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.  
Nome..... CPF....., Nome..... CPF.....  
Gerente .....

**MODELO II – RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS**  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE .....  
**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS.** ( Decreto nº 4314/2004- SEFAZ)  
Nome da Empresa..... Inscrição Estadual.....  
Gerente .....

**MODELO III – TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS**  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE .....  
**TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.**  
Nome ..... Inscrição Estadual.....  
Gerente

**MODELO IV – EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE .....  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária..... sito, ..... no horário das ..... h às ..... h, para recolher(em) ou impugnar(em) o Crédito Tributário exigido no prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**  
**Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98:**  
**Nome da Empresa: .....Inscrição Estadual:.....PAT nº: .....NAI nº: .....**  
**Endereço da Empresa: .....**  
**O não atendimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura de**

**Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, §§5º, 6º e 7º.**

Data .....Gerente.....

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**INSTRUÇÃO ORIENTATIVA Nº 01/2007-GCPJ/SUNOR/SARP/SEFAZ**

**Origem:** Gerência de Controle de Processos Judiciais (GCPJ) da Superintendência de Normas da Receita Pública (SUNOR)

**Destino:** Unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública que elaboram informações de forma desconcentrada, nos termos do artigo 522, incisos II e III do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

**Assunto:** Necessidade de Averbação da Interpretação Desconcentrada para produção de seus efeitos.

**Senhores Superintendentes e Gerentes**

Em razão da necessidade de conhecimento do teor das informações elaboradas de forma desconcentrada para aferição da correção do entendimento e orientação sobre a correta aplicação da legislação tributária, esclarecemos o seguinte:

Constata-se o número reduzido de pedidos de averbação das informações elaboradas de forma desconcentrada, nos termos do artigo 522, incisos II e III, que trata das informações sobre obrigações acessórias elaboradas pelas Gerências Pertinentes e das informações sobre crédito do imposto elaboradas pela Gerência de Gestão de Crédito Fiscal (GGCF) da Superintendência de Informações do ICMS (SUIIC).

Esclarecemos preliminarmente que a produção dos efeitos das informações elaboradas de forma desconcentrada pelas unidades a que se referem os incisos II e III do artigo 522 do Regulamento do ICMS ficam condicionadas à prévia averbação junto à Gerência indicada no inciso I do artigo 522 do Regulamento do ICMS para a sua validade. Consultas sem a averbação em comento não têm validade jurídica, conforme dispõe o artigo 534-A, *verbis*:

**Art. 534-A A resposta à consulta será formalizada pelo órgão de que trata o artigo 522 observando o disposto neste artigo.**

**§ 1º O instrumento escrito de resposta à consulta no mínimo deverá possuir:**

**I – identificação completa do órgão responsável pela resposta;**

**II – identificação completa do processo e do consultante;**

**III – número seqüencial irreversível dentro do ano;**

**IV – ementa do assunto, relatório sucinto da inicial do requerente, explanação técnica sobre o pleito e conclusão com a resposta;**

**V – assinatura, aprovação e averbação.**

**§ 2º A divulgação e a produção de efeitos da consulta respondida nos termos do inciso I e III do artigo 522 fica condicionada a prévia averbação da resposta.**

**§ 3º A averbação de que trata o parágrafo precedente será promovida pelo órgão consultado junto a gerência indicada no inciso I do artigo 522, consistindo no simples registro, controle formal e concentrado a resposta formulada e prestada pelo órgão indicado no artigo 522.**

**§ 4º A critério da Gerência a que se refere o inciso I do artigo 522, não será averbada a resposta cujo instrumento escrito não atenda no mínimo aos requisitos formais previstos no § 1º deste artigo.**

Desta forma, nota-se a importância imprescindível da averbação das interpretações desconcentradas para a produção de seus efeitos e validade.

Posto isso, esta instrução orientativa visa identificar todas as unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública (SARP) sobre a necessidade de averbação das informações elaboradas nos termos do artigo 522, incisos II e III, e a gravidade da situação de ausência de averbação, sob pena de comprometer o processo especial da consulta tributária elaborada, bem como a qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

Cuiabá, 22 de outubro de 2007.

**FABIANO OLIVEIRA FALCÃO**  
GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS

De acordo:

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
SUPERINTENDENTE DE NORMAS DA RECEITA PÚBLICA

\* AS ORIGINALS ENCONTRAM-SE ASSINADAS

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decreto nº 4.314/2004-SEFAZ)  
ARTÊMIO BEVILAQUA - 13.168.195-8, CONSTRUTORA SHALON LTDA - 13.202.903-0

Adriano M B de Lima Gerente da Agência Fazendária de Alta

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CARLINDA**  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI  
TDI nº 008/2007.  
Reconhecemos que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

| CPF            | NOME                               | RG                  |
|----------------|------------------------------------|---------------------|
| 350.331.401-91 | ADEMIR OZÓRIO DOS SANTOS           | 381 297 SSP/MT      |
| 880.680.721-87 | ALEXANDRE RIPOL FORNAZIERI         | 1393659-0 SSP/MT    |
| 406.920.001-00 | ANANIAS OZORIO DOS SANTOS          | 574 920 SSP/MT      |
| 059.878.812-34 | ANTONIO CARDOSO DA SILVA           | 1.524.382 SSP/GO    |
| 616.869.561-34 | ANTONIO CARRILHO DA SILVA E ESPOSA | 3.288.937-9 SSP/PR  |
| 430.036.481-87 | DANIEL DA SILVA ASSIS              | 591 775 SSP/MT      |
| 569.886.481-00 | ELIO VIEIRA DO PRADO               | 29.657.416-8 SSP/SP |
| 025.744.518-80 | EUCLIDES JOSÉ RODRIGUES            | 2139355-9 SSP/MT    |
| 491.392.829-53 | GENIVALDO PEREIRA SANTIAGO         | 1158497-1 SSP/MT    |
| 175.846.121-72 | GERALDO DA SILVA                   | 197 484 SSP/MT      |
| 406.920.351-68 | HÉLIO OZÓRIO DOS SANTOS            | 574 919 SSP/MT      |
| 459.400.109-20 | JOÃO BATISTA LEMES                 |                     |
| 176.516.709-49 | JOÃO NOBRE COSTA                   | 1.356.255 SSP/PR    |
| 431.873.319-04 | JOÃO WILMAR PETRY                  | 2.233.662 SSP/PR    |

|                |                             |                    |
|----------------|-----------------------------|--------------------|
| 384.572.881-72 | JOSÉ ALEXANDRE PUPIM        | 3.417.830-5 SSP/PR |
| 922.474.661-68 | PETRONILIO BATISTA DE LIMA  | 981 368 SSP/MT     |
| 406.919.851-20 | PRÓSPERO OZÓRIO DOS SANTOS  | 574 984 SSP/MT     |
| 424.155.359-15 | SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA | 4.295.942-1 SSP/PR |

Apresentaram junto a esta Unidade de Serviços Municipais da Secretaria de Fazenda/MT, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Manoel de Farias—Agente de Administração Fazendária - Matrícula 48864001-6.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CARLINDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI  
TDI nº 009/2007.  
Reconhecemos que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

| CPF            | NOME                        | RG                 |
|----------------|-----------------------------|--------------------|
| 022.104.641-02 | JULIA APARECIDA DE SOUZA    | 1531477-4 SSP/MT   |
| 837.321.798-34 | JURANDY ALVES DA CRUZ       | 10.359.763 SSP/SP  |
| 762.014.141-34 | LUIZ SEVERINO DE OLIVEIRA   | 1.002.772 SSP/MT   |
| 655.554.731-68 | MARINA POLIZELLI BATISTA    | 793 632 SSP/MT     |
| 192.895.109-00 | PEDRO PIRES DE OLIVEIRA     | 325126 SSP/MT      |
| 773.926.981-68 | ROSANA LUCINEIDE FAZOLLO    | 877 243 SSP/MT     |
| 014.740.419-30 | SIRLEI JULITA DA SILVA ROSA | 6.641.287-3 SSP/PR |
| 023.761.101-48 | VALQUIRIA DA COSTA GUSTAVO  | 1906687-2 SSP/MT   |

Apresentaram junto a esta Unidade de Serviços Municipais da Secretaria de Fazenda/MT, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Manoel de Farias—Agente de Administração Fazendária - Matrícula 48864001-6.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**

**TERMO DE VISTAS**

Tendo em vista que o fiscal atuante Sr. Pedro de Almeida Dias, RETIFICOU O AIIM Nº 065/2000 de 16/05/2000, abro vistas do presente processo nº 002/2000, da firma **GUAJARÁ REVENDEDORA DE DIESEL LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-174, Km 240, s/Nº - Zona Suburbana, município de Pontes e Lacerda/MT, aos seus proprietários e/ou representantes legais, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, para, se quiser, apresentar defesa, quitação ou parcelamento, Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**

**TERMO DE VISTAS**

Tendo em vista que o fiscal atuante, Sr. Pedro de Almeida Dias, RETIFICOU O AIIM Nº 067/2000 de 16/05/2000, abro vistas do presente processo nº 003/2000, da firma **GUAJARÁ REVENDEDORA DE DIESEL LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-174, Km 240, s/Nº - Zona Suburbana, município de Pontes e Lacerda/MT, aos seus proprietários e/ou representantes legais, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, para, se quiser, apresentar defesa, quitação ou parcelamento, conforme dispõe o Decreto nº 1.944/89 de 06/10/89 – RICMS.

Maria Conceição Vieira Lima – Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito à Av. Marechal Rondon, nº 600, centro, no horário das 09:00 as 16:30 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: V. M. S. TRENTO - NAI Nº 122655001801149200720 – IE nº 13.164.639-7  
End.: Rua Julião Francisco de Brito, s/nº - Centro – Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.  
Firma: F. S. NISHIMURA NAI Nº 122655001801279200720 – IE nº 13.199.443-3  
End.: Rua Cuiabá, s/nº - Vila Guaporé – Pontes e Lacerda/MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, incisos I e II, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.609/01. Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, 01 de Novembro de 2007. Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito à Av. Marechal Rondon, nº 600, no horário das 09:00 as 16:30 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: GUSTAVO MARTINES APARECIDO NAI nº 38538001100568200724 - I.E. nº 13.142..565-0  
End.: Av. Bom Jesus, nº 429 – Centro – Pontes e Lacerda/MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II § 1º e 2º da Lei nº 7.609/01. Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, 01 de novembro de 2007. Maria Conceição Vieira Lima-Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), que se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Colider, sito à Avenida Tancredo Neves, 204-A, no horário das 9h às 17h, **para recolher ou impugnar** o crédito Tributário correspondente a NAI nº.....de ...../....., no prazo de **10(dez) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser paga com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60%(sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Empresa: TRANS VAPT TRANSPORTES LTDA - Insc.Estadual: 13.239.221-6  
End.:Rua Rio Xingu, nº 662, Centro - Colider/MT.  
PAT n. : 10431/2007 NAI n.: 38457001100011200713 de 20/08./2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida de centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Colider/MT, 01/11/2007 Sandra Lúcia Luna Falqueto Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), que se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Colider, sito à Avenida Tancredo Neves, 204-A, no horário das 9h às 17h, **para recolher ou impugnar** o crédito Tributário correspondente a NAI, no prazo de **30(trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser paga com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60%(sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Empresa: A L CASTILHO -- End.:Av. Marechal Rondon, nº 180, Centro - Colider/MT.  
Insc.Estadual:13.139.839-3 PAT n. : 11.238/2007 NAI n.: 122655001801180200720 de 20/09/2007

Empresa: CLEODETE A DOS SANTOS - End.:Av. Marechal Rondon, nº 1.167, Centro - Colider/MT.  
Insc.Estadual:13.173.019-3 PAT n. : 11044/2007 NAI n.: 124562002600169200720 de 26/09/2007

Empresa: ZULMIRA CECILIA STEFFENS - End.:Av. Marechal Rondon, nº 484, Centro - Colider/MT.  
Insc.Estadual:13.181.976-3 PAT n. : 11045/2007 NAI n.: 124562002600276200720 de 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida de centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Sandra Lúcia Luna Falqueto - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Intimada a firma, AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S/A, sito a Rod Nobres – Marzagão, km 70, Rosário Oeste - MT., Inscrição Estadual nº: 132469413, CNPJ: 14961312/0001-76, a comparecer nesta Agência Fazendária, localizada a Rua L s/n, Bairro Jardim Paraná-Nobres/MT., no horário de 09:00 as 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI 118995001100018200517 de 25/10/07, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60%(sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98. O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o artigo 38, inc. I da lei 7609/01 com as alterações inseridas pela lei nº 8424/05, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida lei. Maria da Penha B. dos Anjos – Gerente Fazendária – Mat. 495850012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Intimada a firma, PYRAMID AGROPASTORIL S/A, sito a Rod Nobres – Marzagão, km 70, Rosário Oeste - MT., Inscrição Estadual nº: 130112614, CNPJ: 00518393/0002-00, a comparecer nesta Agência Fazendária, localizada a Rua L s/n, Bairro Jardim Paraná-Nobres/MT., no horário de 09:00 as 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI 118995001100016200515 de 25/10/07, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60%(sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98. O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em dívida ativa, conforme dispõe o artigo 38, inc. I da lei 7609/01 com as alterações inseridas pela lei nº 8424/05, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida lei. Maria da Penha B. dos Anjos – Gerente Fazendária – Mat. 495850012.

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 140, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.**

**Compõe a Comissão Julgadora do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.**

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, e

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pelo Decreto nº 6.979, de 12 de janeiro de 2006, que regulamenta a escolha das entidades não-governamentais e usuários de recursos hídricos integrantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO;

Considerando, por fim, as indicações do Procurador-Geral do Estado e do Procurador-Geral de Justiça,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor a Comissão Julgadora para analisar as inscrições das entidades não-governamentais e usuários de recursos hídricos junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO.

**Parágrafo único.** A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I – na qualidade de membro-presidente:

a) Gerson Natalício Barbosa, Procurador de Justiça do Estado de Mato Grosso.

II – na qualidade de membros:

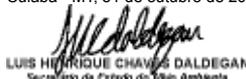
a) Jenz Prochnow Júnior, Procurador do Estado;

b) Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Superintendente de Recursos Hídricos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
**CUMPRASE.**

Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2007.



**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Superintendente de Recursos Hídricos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CEHIDRO**

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.979, de 12 de janeiro de 2006, que regulamenta a escolha das entidades não-governamentais e usuários de Recursos Hídricos integrantes ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As entidades não-governamentais e usuários de Recursos Hídricos legalmente constituídos e interessados em integrar o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos - CEHIDRO - deverão se inscrever na Secretaria Geral do CEHIDRO, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, sito na rua C, esquina com rua F, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo – CPA, no período de **05/11/07 a 14/11/07**, no horário das **14:00 às 18:00** horas, mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos, todos devidamente autenticados:

I - histórico de atuação comprovado;

II - declaração de que atua na área de recursos hídricos, em um dos seguintes setores:

a) saneamento/abastecimento;

b) irrigação;

c) geração hidrelétrica;

d) transporte hidroviário;

e) indústria;

f) pesca;

g) turismo;

h) comitê de bacias hidrográficas;

i) associações indígenas residentes no Estado;

j) entidades ambientalistas.

**Art. 2º** A Comissão Julgadora escolherá as organizações considerando o histórico de atuação apresentado e a representatividade da organização na bacia em que se encontra inserida, definida em função de sua abrangência e atuação no aspecto temático e geográfico.

**§ 1º** Serão escolhidas 8 (oito) organizações titulares e 3 (três) organizações suplentes, as quais poderão assumir as vagas das titulares em caso de vacância.

**§ 2º** Não serão analisados os requerimentos de inscrição das organizações que deixarem de atender a qualquer dos requisitos previstos neste edital.

**§ 3º** Não caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora.

**Art. 3º** Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Julgadora encaminhará ao Presidente do CEHIDRO o resultado do processo de seleção, ao qual se dará publicidade até **07/12/07**.

**Parágrafo único.** As organizações escolhidas para integrarem o CEHIDRO deverão indicar seus representantes até **14/12/07**.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO -, Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2007.



**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Superintendente de Recursos Hídricos

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**PORTARIA / SINFRA/Nº706/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Confecção e Instalação de 63 (Sessenta e Três) Obeliscos em concreto Armado, com 02 Placas em Aço Inox Escovado em cada Obeliscos, Gravadas em Baixo Relevo, Cobertas com Resina Fina, para Identificação de Obras Executadas pela SINFRA, a serem inauguradas pelo Governo do Estado, em vários municípios do Estado de Mato Grosso, de conformidade com o Instrumento Contratual nº359/2007/00/00-ASJU.**

**Os efeitos desta retroagem ao dia 01/10/2007.**

**Firma: CENEDON RAMOS DOS SANTOS.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

**MEMBROS:** ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

ENGº SILVIA MARIE PERTICARRARI COSTA

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.**

**PORTARIA / SINFRA/Nº707/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Elaboração de Projetos Executivos Complementares para as obras de Revitalização e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários do Cine Teatro Cuiabá, no município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº337/2007/00/00-ASJU.**

**Os efeitos desta retroagem ao dia 24/09/2007.**

**Firma: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ARQTº ALINE VOSTA PEREIRA

**MEMBROS:** ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

ENGº SILVIA MARIE PERTICARRARI COSTA

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.**

**PORTARIA / SINFRA/Nº708/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Execução de Perfuração e Instalação de Poço Artesiano e Implantação de Sistema de Reservatório em Instalação de Poço Artesiano e Implantação de Sistema de Reservatório com Instalação de Caixa de Água Metálica no Assentamento barranco Alto em Santo Antônio de Leverger/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº328/2007/00/00-ASJU.**

**Os efeitos desta retroagem ao dia 09/10/2007.**

**Firma: GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENGº WILMAR RODRIGUES

**MEMBROS:** ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

ENGº SILVIA MARIE PERTICARRARI COSTA

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.**

**PORTARIA / SINFRA/Nº709/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Perfurar e Montar 06 (seis) poços Tubulares, no Projeto de Assentamento de Gamaliel, Chácara Conquista, no município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº366/2007/00/00-ASJU.**

**Os efeitos desta retroagem ao dia 04/10/2007.**

**Firma: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENGº WILMAR RODRIGUES

**MEMBROS:** ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

ENGº SILVIA MARIE PERTICARRARI COSTA

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.**

**PORTARIA / SINFRA/Nº710/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de Guarita e Obras Complementares na Unidade do CEPROTEC, no município de Sinop/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº371/2007/00/00-ASJU.**

**Os efeitos desta retroagem ao dia 05/10/2007.**

**Firma: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENGº IRINEU DE ARAÚJO

**MEMBROS:** ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS

ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

ENGº WILMAR RODRIGUES

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.**

**PORTARIA / SINFRA/Nº711/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de Guarita e Obras Complementares na Unidade do CEPROTEC, no município de Barra do Garças/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº372/2007/00/00-ASJU.**

**Os efeitos desta retroagem ao dia 05/10/2007.**

**Firma: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

**MEMBROS:** ENGº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

ENGº WALTER SANTIAGO REHDER

ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.**

PORTARIA / SINFRA Número : 715/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 369/2007 - ASLI/SINFRA, de 31/10/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **TOMADA DE PREÇOS EDITAL nº 053/2007**, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nos Municípios de Barra do Bugres e Cáceres-MT, a realização será no dia 05 de novembro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro

MAURÍCIO NUNES NEVES - Membro

RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 31 de outubro de 2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS |                                                          |                     |                                                    |                 |                                              |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------|
| EXPEDIENTE                       | SERVIÇOS                                                 | I.C.                | EMPRESA                                            | MUNICÍPIO       | DATA                                         |
| SAOP/2007                        | Reforma do prédio da Entidade Filantrópica "Lar cristão" | 455/2006/00/00-ASJU | Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda | Rondonópolis/MT | Os efeitos desta retroagem ao dia 02/07/2007 |

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS |                                                      |                     |                        |                 |                                              |
|----------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|----------------------------------------------|
| EXPEDIENTE                       | SERVIÇOS                                             | I.C.                | EMPRESA                | MUNICÍPIO       | DATA                                         |
| SAOP/2007                        | Construção de uma marcenaria e uma fábrica de bolas. | 316/2006/00/00-ASJU | Prado Engenharia Ltda. | Rondonópolis/MT | Os efeitos desta retroagem ao dia 01/05/2007 |

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS |                                                                                 |                     |                               |           |                                              |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|-----------|----------------------------------------------|
| EXPEDIENTE                       | SERVIÇOS                                                                        | I.C.                | EMPRESA                       | MUNICÍPIO | DATA                                         |
| SAOP/2007                        | Construção da guarita e fechamento perimétrico da Procuradoria Geral do Estado. | 201/2007/00/00-ASJU | Conenge Construção Civil Ltda | Cuiabá/MT | Os efeitos desta retroagem ao dia 25/09/2007 |

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS |                                                      |                     |                        |                 |                                              |
|-------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|----------------------------------------------|
| EXPEDIENTE                    | SERVIÇOS                                             | I.C.                | EMPRESA                | MUNICÍPIO       | DATA                                         |
| SAOP/2007                     | Construção de uma marcenaria e uma fábrica de bolas. | 316/2006/00/00-ASJU | Prado Engenharia Ltda. | Rondonópolis/MT | Os efeitos desta retroagem ao dia 02/04/2007 |

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS |                              |                     |                         |           |                                              |
|-------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------|----------------------------------------------|
| EXPEDIENTE                    | SERVIÇOS                     | I.C.                | EMPRESA                 | MUNICÍPIO | DATA                                         |
| SAOP/2007                     | Refrigeração do Cine Teatro. | 364/2006/00/00-ASJU | LM REYS Empreendimentos | Cuiabá/MT | Os efeitos desta retroagem ao dia 22/09/2007 |

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS |                                                                               |                     |                                    |                    |                                              |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| EXPEDIENTE                    | SERVIÇOS                                                                      | I.C.                | EMPRESA                            | MUNICÍPIO          | DATA                                         |
| SAOP/2007                     | Implantação de Rede de Distribuição Urbana Trifásica para Iluminação Pública. | 296/2006/00/00-ASJU | Construções Elétricas Elepar Ltda. | Nova Marilândia/MT | Os efeitos desta retroagem ao dia 06/06/2007 |

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS |                                                      |                     |                        |                 |                                              |
|-------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|----------------------------------------------|
| EXPEDIENTE                    | SERVIÇOS                                             | I.C.                | EMPRESA                | MUNICÍPIO       | DATA                                         |
| SAOP/2007                     | Construção de uma marceneria e uma fábrica de bolas. | 316/2006/00/00-ASJU | Prado Engenharia Ltda. | Rondonópolis/MT | Os efeitos desta retroagem ao dia 31/01/2007 |

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS |                                                                                 |                     |                                |           |                                              |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|-----------|----------------------------------------------|
| EXPEDIENTE                    | SERVIÇOS                                                                        | I.C.                | EMPRESA                        | MUNICÍPIO | DATA                                         |
| SAOP/2007                     | Construção da Guarita e fechamento perimétrico da Procuradoria Geral do Estado. | 201/2007/00/00-ASJU | Comenge Construção Civil Ltda. | Cuiabá/MT | Os efeitos desta retroagem ao dia 05/10/2007 |

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE INÍCIO  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                           |                                            |          |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|--------------------------------------------|----------|
| EXPEDIENTE       | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | I.C.                | EMPRESA                   | MUNICÍPIO                                  | DATA     |
| SAOP/Nº 023/2007 | Confecção e Instalação de 63 (Sessenta e Três) Obeliscos em concreto Armado, com 02 Placas em Aço Inox Escovado em cada Obeliscos, Gravadas em Baixo Relevô, Cobertas com Resina Fina, para Identificação de Obras Executadas pela SINFRA, a serem inauguradas pelo Governo do Estado, em vários municípios do Estado de Mato Grosso. | 359/2007/00/00-ASJU | CENEDON RAMOS DOS SANTOS. | VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO | 01/10/07 |

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE INÍCIO  |                                                                                                                                                 |                     |                          |           |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------|----------|
| EXPEDIENTE       | SERVIÇOS                                                                                                                                        | I.C.                | EMPRESA                  | MUNICÍPIO | DATA     |
| SAOP/Nº 024/2007 | Elaboração de Projetos Executivos Complementares para as obras de Revitalização e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários do Cine Teatro Cuiabá | 337/2007/00/00-ASJU | CONSTRUTORA ENGPEC LTDA. | CUIABÁ-MT | 24/09/07 |

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE INÍCIO  |                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                                           |                              |          |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|------------------------------|----------|
| EXPEDIENTE       | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                       | I.C.                | EMPRESA                                   | MUNICÍPIO                    | DATA     |
| SAOP/Nº 025/2007 | Execução de Perfuração e Instalação de Poço Artesiano e Implantação de Sistema de Reservatório em Instalação de Poço Artesiano e Implantação de Sistema de Reservatório com Instalação de Caixa de Água Metálica no Assentamento barranco Alto | 328/2007/00/00-ASJU | GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. | SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT | 09/10/07 |

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE INÍCIO  |                                                                                                        |                     |                           |           |          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|-----------|----------|
| EXPEDIENTE       | SERVIÇOS                                                                                               | I.C.                | EMPRESA                   | MUNICÍPIO | DATA     |
| SAOP/Nº 026/2007 | Perfurar e Montar 06 (seis) poços Tubulares, no Projeto de Assentamento de Gamaliel, Chácara Conquista | 366/2007/00/00-ASJU | AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. | CUIABÁ-MT | 04/10/07 |

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE INÍCIO  |                                                                     |                     |                         |           |          |
|------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------|----------|
| EXPEDIENTE       | SERVIÇOS                                                            | I.C.                | EMPRESA                 | MUNICÍPIO | DATA     |
| SAOP/Nº 027/2007 | Construção de Guarita e Obras Complementares na Unidade do CEPROTEC | 371/2007/00/00-ASJU | ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA. | SINOP-MT  | 05/10/07 |

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE INÍCIO  |                                                                     |                     |                         |                    |          |
|------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------|----------|
| EXPEDIENTE       | SERVIÇOS                                                            | I.C.                | EMPRESA                 | MUNICÍPIO          | DATA     |
| SAOP/Nº 028/2007 | Construção de Guarita e Obras Complementares na Unidade do CEPROTEC | 372/2007/00/00-ASJU | ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA. | BARRA DO GARÇAS-MT | 05/10/07 |

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 171/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 48.955-7/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 171/06, firmado com a Prefeitura Municipal de CUIÁBA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 144 (Cento e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 08 de Março de 2008.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 171/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CUIÁBA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 069/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 45.241-6/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 069/06, firmado com a Prefeitura Municipal de RIO BRANCO.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 144 (Cento e quarenta e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 15 de Maio de 2008.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 069/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 524/04**

**PROCESSO: 21.129-0/04**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 21.129-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 524/04 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 1304 (Mil trezentos e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 524/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 267/07****PROCESSO: 61.585-4/07****OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de MARCELÂNDIA.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (VINTE E CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 216/05****PROCESSO: 39.228-6/05****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 39.228-6/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 216/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 785 (Setecentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 216/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS****Extrato do Instrumento Contratual Nº 389/2007/00/00 – ASJU****MODALIDADE: Pregão p/ Registro de Preço nº 004/2006/SAD.****Processo nº 421041/2007-SINFRA.****Objeto do Contrato:** Locação de Veículos Tipo Micro-Ônibus, com capacidade mínima de 17 passageiros, com ar condicionado, sem motorista, incluindo seguro total dos veículos, impostos, etc. Diária, para atender à SINFRÁ.**Valor: R\$ 22.615,64 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).****Vigência:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**Dotações Orçamentárias:** 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903900.240.1.1, NE Nº 25101.0001.07.03972-4 e 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903900.100.1.1, NE Nº 25101.0001.07.03973-2.**Partes: SINAL VERDE SERVICE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 387/2007/00/00 – ASJU****Processo nº 0.064.563-0/2007/SINFRA****Modalidade: Tomada de Preços nº 044/2007****Objeto do Contrato:** Restauração de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-160, Trecho: PCH Cabeça de Boi – Entrº MT-208, numa extensão de 53,0km.**Prazo:** 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos**Valor: R\$ 850.118,93 (Oitocentos e Cinquenta Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa e três Centavos)****Dotação: 25101.0001.15.451.222.3162.9900.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.07.03989-9****PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 240/2007/GAB/SJSP, 29 DE OUTUBRO DE 2007.

**Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com base em decisão prolatada nos autos da Instrução Sumária n.º 078/2006.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e o Art. 1º da Lei Complementar nº. 213/2005 e,

Considerando a Instrução Sumária nº. 78/2006 que apurou condutas irregulares, em tese, atribuídas ao agente prisional GLADEMIR JACÓ DA ROCHA, fatos ocorridos no dia 29.10.2005 na Cadeia Pública do município de Primavera do Leste, nos seguintes moldes:

O diretor da cadeia pública, senhor Francisco de Assis, ao chegar neste local, por volta das 21:40 horas, constatou a ausência dos dois agentes de plantão, sendo que um deles, Edsantos Vieira Ferreira, tinha permissão para estudar e somente retornava para a cadeia por volta das 23:30 horas, sendo que o Glademir Jacó da Rocha não tinha justificativa.

Ao retornar a cadeia pública, o agente prisional Glademir Jacó da Rocha, em visível estado de embriaguez, por volta das 03:00 horas, do dia 30 de outubro de 2005, teria provocado três disparos, semelhantes aos oriundos de arma de fogo, nas proximidades da cela dos reeducandos e cela feminina, no pátio da fábrica de artefatos de cimento, como prelecionam as testemunhas oitivadas, tendo sido apreendidas três cápsulas de calibre 380, de acordo fl. 19.

Agindo dessa forma, o declarado servidor público estadual, se distanciou dos seus deveres perante as atribuições do seu cargo, infringindo, em tese, o Art. 143, III, X e Art. 144, I, da Lei Complementar nº. 04/90, sujeitando-o as penalidades descritas no Art. 3º, I, II e III da Lei Complementar nº. 207/2004.

**R E S O L V E:****Art. 1º** Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor GLADEMIR JACÓ DA ROCHA, portador da carteira de identidade RG nº. 1420769-9 SSP/MT do CPF nº. 468.876.361-15, da matrícula funcional nº. 000874850010, lotado na Cadeia Pública de Primavera do Leste.**Art. 2º** Constituir comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar pelos servidores ÔTTONI CÉZAR CASTRO SOARES – Presidente e DANYELLE QUEIROZ MARTINS – Membro, todos membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para a apuração dos fatos no prazo legal de 30 (trinta) dias, a partir da portaria inaugural.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2007.



CARLOS SÉTIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2007****DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa M G ALIMENTOS LTDA.**DO OBJETO:** a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Unidade Prisional de Lucas do Rio Verde/MT, conforme especificações em Edital, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 033/2007 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, entrega parcelada.**DO VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 295.650,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 172/Projeto Atividade: 2282.9900/Elemento de Despesa: 3390.3900/Fonte:100**DA VIGÊNCIA:** 28/10/2007 a 27/10/2008.**DA DATA:** 26/10/2007**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. Maurício José Gauer – Empresa M G ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2007****DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.**DO OBJETO:** a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Unidade Prisional de Porto dos Gaúchos/MT, conforme especificações em Edital, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 033/2007 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, entrega parcelada.**DO VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 97.455,00 (Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 172/Projeto Atividade: 2282.9900/Elemento de Despesa: 3390.3900/Fonte:100**DA VIGÊNCIA:** 18/10/2007 a 17/10/2008.**DA DATA:** 18/10/2007**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS – Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE/CONTRATADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2007****DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.**DO OBJETO:** a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Unidade Prisional de Juara/MT, conforme especificações em Edital, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 033/2007 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, entrega parcelada.**DO VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 146.182,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 172/Projeto Atividade: 2282.9900/Elemento de Despesa: 3390.3900/Fonte:100**DA VIGÊNCIA:** 18/10/2007 a 17/10/2008.**DA DATA:** 18/10/2007**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS – Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE/CONTRATADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2007****DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MAIZA DAROLT NOVAES ME.**DO OBJETO:** a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Unidade Prisional de Barra do Bugres/MT, conforme especificações em Edital, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 033/2007 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, entrega parcelada.**DO VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 279.553,50 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 172/Projeto Atividade: 2282.9900/Elemento de Despesa: 3390.3900/Fonte:100**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2007 a 30/09/2008.**DA DATA:** 01/10/2007**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Maiza Darolt Novaes – Empresa MAIZA DAROLT NOVAES ME./CONTRATADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2007****DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SEGURITEC – DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**DO OBJETO:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso de preparação de agentes nos aspectos técnicos, psicológicos práticos e legais no uso das armas de energia conduzida de alta tecnologia, modelo TASERS, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme propostas e respectivos plano de trabalho e projeto básico que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, constante do processo nº. 450272/2007-SEJUSP.**DO VALOR:** O preço dos serviços objetos deste Contrato é de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 034/Projeto Atividade: 2290/ Elemento de Despesa:33903900/Fonte:100.**DA VIGÊNCIA:** 29/10/2007 a 27/11/2007.**DA DATA:** 29/10/2007.**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. ELTON ANTÔNIO CLEMENTE DOS SANTOS JR. – Empresa SEGURITEC – DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA./CONTRATADA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2007****DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RODRIGO MULLER - ME**DO OBJETO:** a alteração DA CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**Projeto Atividade: 2909  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte: 261  
Programa: 173**DO VALOR E DO PAGAMENTO:** Fica aditado ao valor inicial do referido termo a importância de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), perfazendo o seu valor total em R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)".**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. Rodrigo Muller – Empresa RODRIGO MULLER - ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2007**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa AA & SABA CONSULTANTS INC.,  
 DO OBJETO: a aquisição de PISTOLAS ELETROSTÁTICAS TASER, para a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, fornecimento único, conforme proposta e pedido de Aquisição, constantes do processo n.º 328987/2007.  
 DO VALOR: O valor do presente Contrato é de \$ 142.370,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta Dólares) o que convertido em Reais corresponde a R\$ 251.852,53 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 034/Projeto Atividade: 2290/ Elemento de Despesa:4490.5200/ Fonte:100.  
 DA VIGÊNCIA: 30/10/2007 a 28/01/2008.  
 DA DATA: 30/10/2007.  
 ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. Charles Saba – Empresa AA & SABA CONSULTANTS INC./CONTRATADA

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem através desta, **NOTIFICAR** os servidores abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 48 horas, após a publicação desta, nesta Superintendência de Gestão de Pessoas para tratar de assuntos do seu interesse. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará nos procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.  
**01- Bendix Conceição M. de Siqueira- Técnica do Sistema Prisional;**  
**02- Jânio Viegas de Pinho- Economista;**  
**03- Cintia Nara Selhorst- Técnica do Sistema Socioeducativo**  
**04-Rosicler Saporski- Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas, em Cuiabá-MT 31 de outubro de 2007.**

**Tatiana Laura da Silva Guedes**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**(Documento Original Assinado)**

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 007/2007/GS/SEDUC/MT**

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei n.º 9394/96, na Lei Complementar n.º 49/98, na Resolução CEB nº 02/98 e n.º 03/98, e considerando a manifestação da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais desta Secretaria,

**RESOLVE**

Art. 1.º Dar nova redação ao § 4.º do artigo 1.º e ao inciso VI do artigo 2.º, e acrescentar o parágrafo único no artigo 2.º e os artigos 21 e 22 na Instrução Normativa n.º 005/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21.09.2007, com as seguintes redações:

**Art. 1.º** .....

**§ 4º** Após serem digitadas via WEB, as matrizes curriculares serão analisadas pela Superintendência de Educação Básica e homologadas pela Superintendência de Gestão Escolar – Gerência de Monitoramento de Gestão Escolar, no período de 06/10 a 23/11/2007. Estas uma vez homologadas não poderão sofrer alterações”.

**Art. 2.º** .....

**VI – 800 a 840 h para o Ensino Médio – período noturno;**

**Parágrafo único.** A escola que optar pela carga de 840h, no caso do inciso VI, deverá justificar na forma de projeto como desenvolverá as atividades que excedam de 04 (quatro) horas nos dias úteis”.

**Art. 21** As escolas que desenvolverem projetos complementares, previstos no PPP da escola no ano de 2007 e que desejem prosseguir com a proposta, deverão apresentar o projeto para a coordenação de projetos da SUEB/SEDUC, constando em anexo, avaliação do CDCE devidamente ratificado e assinado pela Assessoria Pedagógica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta instrução”.

**Art. 22** Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão Escolar”.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

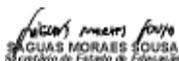
**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

A Secretaria de Estado de Educação convoca, para efeitos do artigo 24, XXIV da Lei n.º 8.666/93, Portaria n.º 286/GS/SEDUC/MT, as Instituições qualificadas na forma da Lei Complementar n.º 150 de 08 de Janeiro de 2004 – Organizações Sociais, interessadas para participarem do processo seletivo simplificado com a apresentação de projeto/proposta visando Desenvolver o Programa de apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial – PASI, constante do Programa Inclusão Pela Educação – YPÉ, e como Projeto/Atividade Atendimento aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais

Os documentos e as propostas deverão ser apresentados conforme legislação acima, até às 09/11/2007, junto a Coordenadoria de Licitação da SEDUC, localizada no Centro Político Administrativo, Travessa B, S/N, CEP 78055-971 - Cuiabá MT.

O Edital com as especificações necessárias para elaboração do Projeto/Proposta e maiores esclarecimentos poderão ser requeridos no endereço acima ou pelo telefone (65) 3613 - 6304/6409, junto à Coordenadoria de Licitação.

Cuiabá MT, 29 de Outubro de 2007.

  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 038/2007-COORDTEC/CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir Comissão formada pelas servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, dar cumprimento ao Edital N.º 004/2007-CEE/MT que trata da Seleção para preenchimento de vagas das funções técnico-pedagógicas do Quadro de Pessoal do Conselho Estadual de Educação-CEE/MT:

- 1) *Luzia Helena Trovo Marques de Souza - CEE/MT;*
- 2) *Nely Almeida Takayama - CEE/MT;*
- 3) *Luzinete Reis Barroso - SEDUC/MT;*
- 4) *Antonia Rosa Colar Garcia - SEDUC/MT.*

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 31 de outubro de 2007.

**Geraldo Grossi Junior**  
 Presidente

**PORTARIA N.º 039/2007/COORDTEC/CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e, tendo em vista o que dispõe a Portaria Interna N.º 003/2007-CEE/MT, de 25 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Cessar o Trâmite dos Processos Protocolados neste Conselho Estadual de Educação-CEE/MT nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, instruídos nos moldes da Resolução N.º 137/91-CEE/MT e da Resolução N.º 118/01-CEE/MT, que foram baixados em diligência e que não retornaram ao CEE/MT, no prazo determinado, devendo os referidos processos serem arquivado na respectiva Unidade Escolar.

**Art. 2.º** - A Unidade Escolar que teve cessado o trâmite de seu processo nos termos do artigo anterior, cujos atos autorizados encontram-se vencidos, deve enviar a este Conselho Estadual de Educação, impreterivelmente até o dia 20 de dezembro de 2007, novo processo de acordo com as normas legais vigentes.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de outubro de 2007

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
 Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 304/07-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista dos processos N. 3487, 3488, 3489, 3490, 3491 e 3492/07-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 463/07-CEE/MT, de 16 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEP/CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica Reconhecido para fins de Diplomação os **Cursos de Licenciaturas Plenas Parceladas** conforme abaixo relacionados, ministrados pela **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, mantidos pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso:

- **Campus de Luciara**
  - Ciências Biológicas
  - Geografia
- **Núcleo Pedagógico de Confresa**
  - História
  - Letras – Língua Portuguesa e Literatura
- **Núcleo Pedagógico de Vila Rica**
  - Matemática
  - Pedagogia: Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 2.º** - Recomenda-se à **UNEMAT** esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

**Art. 3.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

**Prof. Geraldo Grossi Junior**  
 Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 465/07-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 1727/06 e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica declarada a mudança de denominação do **Centro Educacional Sapezal para Instituto Presbiteriano de Educação Simonton - IPES**, e transfere a mantenedora para Igreja Presbiteriana de Tangará da Serra, localizada na Rua Piaba, n. 1370 - Centro, município de Sapezal/MT inscrita no CNPJ sob o n. 03.953.478/0001-24.

**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

**Prof. Geraldo Grossi Junior**  
 Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 466/07-CEE/MT.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 2753/07 e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares da **Escola Municipal Ulisses Guimarães**, sediada na Comunidade Palmital, Gleba Pedreira II, Km 35, município de Juara, mantida pelo Município, a partir de 2006.

**Parágrafo único** – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 29 de outubro de 2007.

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
 Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 49/98, com a redação dada pela Lei Complementar Nº 77/01, Seção V, do Capítulo I, e também com a Lei Complementar Nº 209/2005, que dispõem sobre o Conselho Estadual de Educação, e considerando o Regimento Interno do CEE/MT, aprovado pelo Decreto Nº 2943/01, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para a seleção de professores e técnicos efetivos e ou estáveis do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação, lotados no Município de Cuiabá, para exercerem funções técnico-pedagógicas no Conselho Estadual de Educação, de acordo com o perfil e critérios abaixo relacionados:

**I – DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO**

A presente seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão composta por profissionais do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT e da Secretaria de Estado de Educação/MT.

**II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para as funções técnico-pedagógicas do CEE/MT, sendo:

**2.1 – SECRETARIA EXECUTIVA****2.1.1 – Apoio da Secretaria Executiva - 01 (uma) vaga**

- a) Habilitado em Letras – Licenciatura Plena;
- a) Demonstrar habilidade em redigir textos, ofícios, atas, memorandos, relatórios, etc;
- b) Digitador e ter conhecimento de word e excel.

**2.1.2 - Secretaria de Câmara - 01 (uma) vaga.**

- a) Habilitado – Licenciatura Plena;
- a) Digitador e ter conhecimento de word e excel;
- b) Demonstrar habilidade em elaborar pautas e atas de reuniões;
- c) Ter capacidade de síntese;
- d) Conhecimento de normas educacionais, Estadual e Nacional.

**2.2 - COORDENADORIA EDUCACIONAL:****2.2.1 – Equipe Técnico-Pedagógica 02 (dois) vagas**

- a) Habilitado – Licenciatura Plena;
- b) Conhecimento de normas educacionais, Estadual e Nacional;
- c) Demonstrar habilidade em redigir textos, ofícios, atas, memorandos, relatórios, etc;
- d) Digitador e ter conhecimento de word e excel;
- e) Disponibilidade para viajar.

**2.3 - COORDENADORIA TÉCNICA:****2.3.1 - Redator e Revisor de texto - 01 (uma) vaga**

- a) Habilitado em Letras – Licenciatura Plena;
- b) Demonstrar habilidade em redigir textos, ofícios, atas, memorandos, relatórios, etc;
- c) Digitador e ter conhecimento amplo de informática.

**2.3.2 - Técnico de Informática - 01 (uma) vaga.**

- a) Ter conhecimento de Informática Avançada;
- b) Compreensão de Rede Lógica;
- c) Ser capaz de elaborar Programas de Informática.

**2.3.3 – Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado em Multimeios Didáticos. -01 (uma) vaga.**

- a) Operar qualquer aparelho eletrônico;
- b) Saber orientar trabalhos de pesquisa na biblioteca;
- c) Digitador e ter conhecimento amplo de informática.

**III – DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1 - Ser técnico e ou professor efetivo/estável da rede pública estadual, regime de 30, com disponibilidade para regime de 40 horas;

3.2 - Possuir Formação de Nível Superior.

**IV – DO PERFIL, HABILIDADES E COMPETÊNCIA  
PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE QUE  
TRATA A PRESENTE SELEÇÃO****4.1-Conhecimentos Básicos:**

- a) De organização do sistema estadual de ensino;
- b) Da legislação de ensino-nacional e estadual (leis, pareceres, Diretrizes Curriculares Nacionais, resoluções, decretos, portarias);
- c) Da estrutura organizacional do CEE/MT;
- d) Da administração pública.

**4.2-Relacionamento Interpessoal:**

- a) Capacidade de trabalho em equipe;
- b) Comunicação (expressão oral e escrita);
- c) Técnicas de atendimento ao público;
- d) Relações humanas no trabalho;
- e) Socialização de conhecimento.

**4.3-Gerenciais:**

- a) Capacidade de leitura e pesquisa;
- b) Capacidade de análise de processos;
- c) Redação técnica de pareceres e relatórios;
- d) Gerenciamento de seu tempo e espaço;
- e) Auto planejamento;
- f) Auto organização.

**4.4-Atitudes Comportamentais:**

- a) Comprometimento;
- b) Ética;
- c) Interação;
- d) Credibilidade;
- e) Inovação;
- f) Iniciativa;
- g) Flexibilidade;
- h) Cordialidade;
- i) Auto conhecimento;
- j) Sociabilidade;
- k) Imparcialidade;
- l) Impessoalidade.

**V – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas diretamente no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, que fica localizado na Rua Comandante Costa, 349, Centro, nesta Capital, das 08 às 12h e das 14 às 18h.

**VI – DA SELEÇÃO E RESULTADO**

**6.1 – DA SELEÇÃO:**

A seleção será feita em 4 (quatro) etapas, todas de caráter eliminatório, a saber:

**1ª ETAPA - Análise de Curriculum Vitae** – nesta etapa o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios das experiências e títulos elencados;

**2ª ETAPA - Avaliação e Dissertação a respeito dos temas elencados no item IV, o candidato que obter a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos**, estará apto para a próxima etapa;

**3ª ETAPA – Habilidades:** será considerado apto para a fase final o candidato que alcançar a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, nas seguintes provas:

- a) Prova prática de digitação e formatação de texto para os candidatos à vaga de Revisor de Texto e de Secretaria de Câmara;
- b) Prova prática dos requisitos elencados no item 2.2, para candidatos à vaga de Técnico de Informática.

**4ª ETAPA – Entrevista.**

**6.2 – DO RESULTADO:**

O resultado do processo seletivo será afixado no Saguão do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, que fica localizado na Rua Comandante Costa, Nº 349, Centro, nesta Capital, conforme cronograma abaixo:

| INSCRIÇÃO                                                                      | PERÍODO            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
|                                                                                | 05 a 09/11/2007    |            |
| das 08 às 12h e das 14 às 18h<br>Entregar curriculum vitae no ato da inscrição |                    |            |
| ETAPA                                                                          | DATA               | DIVULGAÇÃO |
| 01 - Análise Curriculum                                                        | 12/11/2007         | 14/11/2007 |
| 02 - Avaliação e Dissertação                                                   | 23/11/2007         | 29/11/2007 |
| 03 - Provas de habilidades                                                     | 04/12/2007         | 07/12/2007 |
| 04 - Entrevistas                                                               | de 10 a 14/12/2007 | 19/12/2007 |

- 1) Inscrição mediante preenchimento de FICHA CADASTRAL e entrega de Curriculum Vitae acompanhado de cópias dos documentos exigidos no Item II.
- 2) As etapas 1, 2, 3 e 4 - serão realizadas no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, que fica localizado na Rua Comandante Costa, 349, centro, nesta Capital.
- 3) Horário – das 08 às 12 h.
- 4) É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações divulgadas em cada etapa.
- 5) Não haverá sob pretexto algum segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.
- 6) Não haverá, sob qualquer hipótese, revisão de prova.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Facultar-se-á ao professor e ou técnico designado para a função técnico-pedagógica no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, o seu retorno ao órgão de origem, a pedido ou por processo avaliativo realizado por este Conselho.

Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

**De Acordo:**

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 110/2007**

**Origem:** PREGÃO 047/2007  
**Contratante:** SEDUC – MT.  
**Contratada:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA  
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para serviços de transporte aéreo, fluvial (barco voadeira), rodoviário (aluguel), no interior do estado de Mato Grosso, para atender as necessidades da secretaria de estado de educação, conforme anexo I da Tr n.º. 519/2007 e Anexo II do edital do pregão n.º. 047/2007;  
**Valor do Contrato:** 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).  
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.122.266.3633.9900.339039  
**Fonte de Recurso:** 120/261  
**Fundamento:** Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Vigência:** 80 dias, com início em 08/10/07 e término em 26/12/07.

Cuiabá – MT, 08 de Outubro de 2007.



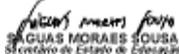
SÉRGIO MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 123/2007**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação n.º. 012/2007.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.  
**Contratada:** ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente termo contratual consiste na Cessão de Uso de 05 (cinco) licenças do Software Genexus.  
**Valor:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 8.962,11 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos centavos).  
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.126.142.1098.9900.33903900  
**Fonte de Recurso:** 120  
**Fundamento:** Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18/10/07 e seu término 17/10/08.

Cuiabá – MT, 18 de Outubro de 2007.



SÉRGIO MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 490

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 276/2007.**  
**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Jose Bejo" CNPJ/MF 01.664.039/0001-76, no município de GLÓRIA D'OESTE/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3390.30  
 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 594,00(quinhetos e noventa e quatro reais).  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 491

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 286/2007.**  
**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFESSOR DEMÉTRIO PEREIRA" CNPJ/MF 01.637.418/0001-77, no município de RESERVA DO CABAÇAL/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3390.30  
 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 1.980,00(hum mil e novecentos e oitenta reais)  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2007.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº287/2007.**  
**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ALTERNATIVA" CNPJ/MF 00.760.640/0001-08, no município de JUÍNA/MT.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.  
**CÓDIGO:** 14 101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107  
 Elemento de Despesa: 3390.30  
 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 7.136,80(sete mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).  
**PRAZO:** 31/12/2007  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2007.

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 040/2007/GAB-SETECS/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.696, de 20 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARILÚ MONTEIRO GUIMARÃES NETO**, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Assistência Social/CEAS-MT, a partir de 05/05/2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2007.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria Nº. 038/06/NRH/SETECS/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2007.



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 100/2007**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETECS -MT, A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA RENOSA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A.  
**Objeto:** parceria institucional e financeira entre as partes com o intuito de construir uma cancha de bocha e salão de jogos no restaurante prato popular de Cuiabá e um alamedado para horta.  
**Valor do Termo de Cooperação:** R\$ 29.535,98 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos);  
 As despesas decorrentes deste termo serão arcadas pela empresa Renosa Indústria Brasileira de Bebidas  
**Data de Assinatura:** 02/10/2007  
**Vigência:** um ano a contar da data da publicação.  
**Assinam Terezinha de Souza Maggi**, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, **Vilceu Francisco Marchetti**, Secretária de Estado de Infra-Estrutura, **Luiz Carlos Rodrigues** e **Rubens Porto Rodrigues**, Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S/A.

**RESOLUÇÃO Nº. 026/2007/CEAS-MT**

Instituir comissão para analisar documentação referente ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – CMAS/VG

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando solicitação do CMAS de Várzea Grande referente à legitimidade do processo eleitoral e outros assuntos relacionados ao Conselho, e ainda da decisão do Pleno de 25/10/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Análise de Documentos e Funcionamento do CMAS/VG, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Claudiane Corrêa da Costa - Representante da Secretaria de Estado de Saúde
- Cleide Miranda de Oliveira - Representante da Secretaria de Estado de Educação
- Ronan Silva de Oliveira - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
- Whady Lacerda - Representante do Instituto Lions da Visão

**Art. 2º.** A Comissão deverá analisar o funcionamento do CMAS do município de Várzea Grande em toda a sua dimensão e apresentar proposições que o pleito requer, em até 30 (trinta) dias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2007.

(original assinado)  
**LENIL DA COSTA FIGUEIREDO**  
 Presidente do CEAS/MT

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/ 2007- SICME-MT\***

**CONTRATADA:** RADIANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.  
**OBJETIVO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida nos eventos da SICME.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 7.217/2006, adesão à Ata de Registro de Preços n.º 44/2007, Pregão 056/2007.  
**VALOR:** R\$ 7.745,00 ( sete mil setecentos e quarenta e cinco reais ).  
**VIGÊNCIA:** 06 ( seis ) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3900 , Fonte: 101  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2007  
**ASSINAM:** ALEXANDRE FURLAN, Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Sr. HAROLDO TRISTÃO DA ROCHA – Radiante Comércio e Serviços Ltda.  
 \* - Republicado por ter sido publicado incorreto.

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CONSELHO GESTOR DO MT FLORESTA**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2007**

O Conselho Gestor do MT-FLORESTA no exercício de sua competência prevista no artigo 32, Inciso II da Lei Complementar n.º 233 de 21 de dezembro de 2005 e na Resolução 03 do MT-FLORESTA de 24 de outubro de 2007, deliberado na 7ª reunião ordinária do Conselho Gestor no dia 18 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Aprovar integralmente o Projeto de Juína de Jardim Clonal;
- Art. 2º - Liberar os recursos conforme convênio a ser elaborado;
- Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.



NELSO EDSON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do Conselho Gestor do MT Floresta

**CONSELHO GESTOR DO MT FLORESTA**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2007**

O Conselho Gestor do MT-FLORESTA no exercício de sua competência prevista no artigo 32, Inciso II da Lei Complementar nº 233 de 21 de dezembro de 2005, deliberado na 7ª reunião ordinária do Conselho Gestor no dia 18 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Aprovar integralmente o Projeto da CEFET-EMAFLOR que será realizado no Município de Reserva do Cabaçal na finalidade de pesquisa;
- Art. 2º - Liberar os recursos conforme convênio a ser elaborado;
- Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.



**NELSO EDSON WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
Presidente do Conselho Gestor do MT Floresta

**CONSELHO GESTOR DO MT FLORESTA**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2007**

O Conselho Gestor do MT-FLORESTA no exercício de sua competência prevista no artigo 34, Inciso III da Lei Complementar nº 233 de 21 de dezembro de 2005, deliberado na 7ª reunião ordinária do Conselho Gestor no dia 18 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Pesquisa Florestal;
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.



**NELSO EDSON WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
Presidente do Conselho Gestor do MT Floresta

**CONSELHO GESTOR DO MT FLORESTA**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2007**

O Conselho Gestor do MT-FLORESTA no exercício de sua competência prevista no artigo 32, Inciso II da Lei Complementar nº 233 de 21 de dezembro de 2005 e na Resolução 06 do MT-FLORESTA de 19 de julho de 2007, deliberado na 2ª reunião extraordinária do Conselho Gestor no dia 23 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Aprovar integralmente os Projeto de Alto Boa Vista, Água Boa, Campo Verde, Nossa Senhora do Livramento, Dom Aquino, Colider, Juruena, Nova Mariândia, Conquista D'Oeste, Cuvrelândia, Denise, Nova Olímpia, Santa Helena, Novo Horizonte do Norte, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Primavera do Leste, Querência, Rondonópolis, Gaúcha do Norte, São José dos Quatro Marcos, Santa Cruz do Xingu, São José do Rio Claro e Canarana de atividades econômicas;
- Art. 2º - Liberar os recursos conforme convênio a ser elaborado;
- Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.



**NELSO EDSON WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural  
Presidente do Conselho Gestor do MT Floresta

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FAPEMAT

**Portaria nº.006 / 2007 - FAPEMAT**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato-Grosso (FAPEMAT), no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

- Designar a Srta. **JULIANA FIUSA FERRARI**, Diretora Administrativa Financeira, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, para exercer as atribuições de Presidente, tão e somente para receber e encaminhar ofícios, assinar qualquer expediente, inclusive os que tiverem como destinatária a Egrégia Corte de Contas e Auditoria Geral do Estado, no período de 03/11 a 12/11 do corrente ano.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada cumpria-se.  
Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2007.

**Antônio Carlos Camacho**  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS**

Processo: 824/2007  
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Anderson Domingos da Silva.  
Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;  
Duração: 16 (dezesseis) meses. Assinatura: 05/10/2007  
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Anderson Domingos da Silva.

### UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2001 - UNEMAT**  
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL.  
DO OBJETO: tem por objeto a regulamentação da gestão financeira do processo de adequação da obra de Construção do Centro de Pesquisa do Campus Universitário de Tangará da Serra-MT.  
DA ASSINATURA: 31/10/2007  
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 31/10/2007 a 31/12/2007.  
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; o Prof. Paulo Jorge Santos Vasconcelos – Diretor Executivo da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual.

### AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

**ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, com início às 15h00 horas, na sala de reuniões da Diretoria, sita à Avenida Carimindo de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da centésima nonagésima sexta reunião de Diretoria Executiva. O Diretor Ouvidor, Sr. Francisval Dias Mendes, não participará da reunião, pois se encontra em Brasília participando de um Curso de Ouidoria. A reunião contou com a seguinte pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processos de Autos de Infracção da empresa TRANSPORTES SATELITE LTDA**; processo n.º 76654/2006 (AI n.º 11728/06), processo n.º 76667/2006 (AI n.º 11879/06), processo n.º 105052/2006 (AI n.º 11427/06), processo n.º 288409/2006 (AI n.º 12671/06) e processo n.º 389378/2007 (AI n.º 9981/05); A Diretoria Executiva **MANTEM** os Autos de Infracção – AI e consequentemente a cobrança da multa aplicada, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, juntado aos autos, que recomenda o improvinimento dos recursos, tendo em vista que a empresa não apresentou fundamentos que modificassem a decisão exarada pelo Diretor Regulador. **Oficiar a empresa informando-a da presente decisão e que os autos serão encaminhados à Dívida Ativa. Encaminhar CI à CAS, acompanhada dos autos, para incluir os débitos na Dívida Ativa. 2. Processo de Auto de Infracção da empresa SÃO JOSE DO POVO TUR LTDA**; Processo n.º 134569/2007 (AI n.º 9371/07); A Diretoria Executiva **MANTEM** o Auto de Infracção – AI e consequentemente a cobrança da multa aplicada, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, juntado aos autos, que recomenda o improvinimento do recurso, tendo em vista que a empresa não apresentou fundamentos que modificassem a decisão exarada pelo Diretor Regulador. **Oficiar a empresa informando-a da presente decisão e que os autos serão encaminhados à Dívida Ativa. Encaminhar CI à CAS, acompanhada dos autos, para incluir os débitos na Dívida Ativa. 3. Processos de Autos de Infracção da empresa GONCALVES ARANTES E BATISTA LTDA**; processo n.º 50247/2007 (AI n.º 12773/07), processo n.º 234635/2007 (AI n.º 12521/07) e processo n.º 308576/2007 (AI n.º 12954/07); A Diretoria Executiva **MANTEM** os Autos de Infracção – AI e consequentemente a cobrança da multa aplicada, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, juntado aos autos, que recomenda o improvinimento dos recursos, tendo em vista que a empresa não apresentou fundamentos que modificassem a decisão exarada pelo Diretor Regulador. **Oficiar a empresa informando-a da presente decisão e que os autos serão encaminhados à Dívida Ativa. Encaminhar CI à CAS, acompanhada dos autos, para incluir os débitos na Dívida Ativa. 4. Processos de Autos de Infracção da empresa VIACAO XAVANTE LTDA**; processo n.º 327337/2006 (AI n.º 11491/06), processo n.º 327338/2006 (AI n.º 11537/06), processo n.º 391787/2007 (AI n.º 9111/05), processo n.º 391789/2007 (AI n.º 10221/05), processo n.º 391791/2007 (AI n.º 9532/05), processo n.º 391795/2007 (AI n.º 2125/04), processo n.º 391799/2007 (AI n.º 9180/05), processo n.º 391804/2007 (AI n.º 10273/05), processo n.º 391820/2007 (AI n.º 9910/05), processo n.º 391826/2007 (AI n.º 9106/05) e processo n.º 391828/2007 (AI n.º 9340/05); A Diretoria Executiva **MANTEM** os Autos de Infracção – AI e consequentemente a cobrança da multa aplicada, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, juntado aos autos, que recomenda o improvinimento dos recursos, tendo em vista que a empresa não apresentou fundamentos que modificassem a decisão exarada pelo Diretor Regulador. **Oficiar a empresa informando-a da presente decisão e que os autos serão encaminhados à Dívida Ativa. Encaminhar CI à CAS, acompanhada dos autos, para incluir os débitos na Dívida Ativa. 5. Processo de Auto de Infracção da empresa TRANSPORTES JAÓ LTDA**; processo n.º 178358/2006 (AI n.º 12029/06). A Diretoria Executiva **MANTEM** o Auto de Infracção – AI e consequentemente a cobrança da multa aplicada, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, juntado aos autos, que recomenda o improvinimento do recurso, tendo em vista que a empresa não apresentou fundamentos que modificassem a decisão exarada pelo Diretor Regulador. **Oficiar a empresa informando-a da presente decisão e que os autos serão encaminhados à Dívida Ativa. Encaminhar CI à CAS, acompanhada dos autos, para incluir o débito na Dívida Ativa. 6. Processo de Auto de Infracção da empresa VIACAO SÃO LUIZ LTDA**; processo n.º 417394/2007 (AI n.º 6665/04). A Diretoria Executiva **ANULA** o Auto de Infracção – AI e consequentemente a cobrança da multa aplicada, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, juntado aos autos, que recomenda o provimento do recurso, contrariando a decisão do Diretor Regulador às fls 16 dos autos. **Oficiar a empresa informando-a da presente decisão e que os autos serão arquivados. Encaminhar CI à CTR para que proceda o arquivamento dos autos e à CAS para informação. 7. Processos de Autos de Infracção da empresa VIACAO XAVANTE LTDA**; processo n.º 391808/2007 (AI n.º 9114/05) e processo n.º 391816/2007 (AI n.º 8748/05); A Diretoria Executiva **ANULA** os Autos de Infracção – AI e consequentemente a cobrança da multa aplicada, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, juntado aos autos, que recomenda o provimento dos recursos, contrariando a decisão do Diretor Regulador. **Oficiar a empresa informando-a da presente decisão e que os autos serão arquivados. Encaminhar CI à CTR para que proceda o arquivamento dos autos e à CAS para informação. 8. Processo de Auto de Infracção da empresa TRANSPORTES SATELITE LTDA**; processo n.º 386881/2007 (AI n.º 9480/04). A Diretoria Executiva **ANULA** o Auto de Infracção – AI e consequentemente a cobrança da multa aplicada, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, juntado aos autos, que recomenda o provimento do recurso, contrariando a decisão do Diretor Regulador às fls 33 dos autos. **Oficiar a empresa informando-a da presente decisão e que os autos serão arquivados. Encaminhar CI à CTR para que proceda o arquivamento dos autos e à CAS para informação. 9. Protocolo n.º 226914/2007 – Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis (Ofício n.º 075/2007-GE) – A Diretoria Executiva DEFERE os pedidos de: a) alteração do nome da seção de Posto Norte para Distrito de Marechal Rondon; b) inclusão de seção na Fazenda Tozzo na linha n.º 57/66, Cuiabá/ Aripuanã (via Juína) explorada pela empresa Tut Transportes Ltda, embasada no Parecer Técnico n.º 1477/2007 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls 16 dos autos. **Oficiar a Câmara Municipal e a Empresa TUT Transportes Ltda. Encaminhar CI à CCC, CTR e CAS informando-a da decisão. Encaminhar os autos à CEE para que elabore o quadro de tarifas. 10. Protocolo n.º 395356/2007 – Antonia de Souza Oliveira - ME – A Diretoria Executiva DEFERE o pedido de autorização precária de característica rural para explorar a linha P. A. Gleba Arumã (Município de Apiacás)/Alta Floresta, com seções em Apiacás, PA Vale do Bruno, Balsa do Rio Apiacás, PA Mandacaru e Paranaíta, com restrição de trecho entre Paranaíta e Alta Floresta e vice versa, ficando assim, a Empresa proibida de proceder venda de passagens e desembarques de passageiros no trecho citado, embasada no Parecer Técnico n.º 039/2007 da Comissão Especial de Autorização Precária – CEAP, às fls 14 a 17 dos autos. **Oficiar a empresa, acompanhando do Parecer Técnico e, encaminhar CI à CCC, CTR e CAS, informando-as da decisão. 11. Protocolo n.º 142516/2006 – Francisco José de Lima – ME (Lima Tur) – A Diretoria Executiva DEFERE o pedido de inclusão de seção em Pedra Preta na Linha Rondonópolis/Serra da Petrovina (TAP n.º 012/05), embasada no Parecer Técnico n.º 039/2007, às fls 82 e 83 e do despacho de fls 89 e 90 dos autos, da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC. **Oficiar a empresa e encaminhar CI à CCC, CTR e CAS, informando-as da decisão. 12. Protocolo n.º 145179/2006 – Transinop – Transporte Coletivo Sinop Ltda – EPP – A Diretoria Executiva DEFERE as modificações técnicas pedidas pela empresa na linha Lucas do Rio Verde/Ipiranga do Norte (TAP n.º 021/04) com inclusão de seção em Sorriso, embasada no Parecer Técnico n.º 036/2007 da Comissão Especial de Autorização Precária – CEAP, às fls 262 a 265 dos autos. **Oficiar a empresa acompanhada do Parecer Técnico e encaminhar CI à CCC, CTR e CAS, informando-as da decisão. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.**********

**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**-Presidente  
MARCO DANILO RODRIGUES PRADO-Diretor Regulador  
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 058/2007

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO- JUCEMAT, de acordo com o Decreto nº 180 de 20 de abril de 2007 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- I. Nomear e constituir a Comissão Eleitoral para realização da Eleição do Servidor do ano, conforme Norma Executiva do DNRC - Departamento Nacional de Registro do Comércio, Edição 2007, a ser realizada na data de 07/11/2007.

Presidenta: Isis Suerley Pernomian

Membros: Ana Maria da Costa e Faria  
Henrique de Oliveira Rodrigues  
Alessandra Sversut Briante  
Eliezer C. de Araujo Junior.  
Jairdes Ribeiro Ferreira

- II. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.  
Registrada, Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

Cristiana Barbosa Bononi Rebusi  
Presidente - JUCEMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA NORMATIZAÇÃO N.º 020/07

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

Art 1º - Homologar por seus fundamentos jurídicos a recomendação da Assessoria Jurídica do INDEA-MT, com base na decisão do julgador oficial da Coordenadoria de Controle de Doença dos Animais, tudo conforme a previsão do Inciso III, Art 63 c/c 64 da Lei 7.692 de 01 de julho de 2.002, e determinar o cancelamento e posterior arquivamento dos autos de infração a seguir elencados, haja vista a procedência das defesas apresentadas pelos autuados, com documentação instrutória anexa comprovando os argumentos interpostos.

| AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO AUTUADO                          | MUNICIPIO                 |
|------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| 1                | 33.260 FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA        | RONDONOPOLIS              |
| 2                | 33.269 RICARDO THEODORO D'AZEVEDO LEITOS | TIQUIRA                   |
| 3                | 33.259 JOVASSIL DA SILVA                 | RONDONOPOLIS              |
| 4                | 64.562 MARTA SAYOKO SATO VARANDA         | RONDONOPOLIS              |
| 5                | 33.272 JOAO PEREIRA DA SILVA             | RONDONOPOLIS              |
| 6                | 64.567 ANTONIO FERREIRA DE SOUZA         | RONDONOPOLIS              |
| 7                | 33.256 RAIMUNDO GONÇALVES DE ARAUJO      | RONDONOPOLIS              |
| 8                | 40.306 IVONETE DE LOURDES VIEIRA         | MATUPA                    |
| 9                | 45.882 JOSE STELATTO                     | CUIABA                    |
| 10               | 44.559 ALOIZIO COSTA PIRES               | CUIABA                    |
| 11               | 49.744 VALMIR ANTONIO WILL               | CACERES                   |
| 12               | 44.523 FRANCISCO JACINTO DA SILVA        | CUIABA                    |
| 13               | 44.462 MAGNO CEZAR JORGE PELLARIGO       | ROSARIO OESTE             |
| 14               | 44.564 OLIMPIO RISSO DE BRITO            | SANTO ANTONIO DO LEVERGER |
| 15               | 62.120 CARLITO MAMEDE FERREIRA DA CRUZ   | CHAPADA DOS GUIMARAES     |
| 16               | 46.402 SANTO BIELESKI                    | SORRISO                   |
| 17               | 46.410 LINDA BERTUOL                     | SORRISO                   |
| 18               | 61.811 FIORENTINO JOSE BORDIGNON         | CAMPO VERDE               |
| 19               | 45.886 NELSON SANTANA NUNES              | CUIABA                    |
| 20               | 40.843 ALCINDO FERREIRA DOS SANTOS       | PEIXOTO DE AZEVEDO        |
| 21               | 54.340 ADENISIO CORREA DE MORAES         | CUIABA                    |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2007.

Méd.Vet. Décio Coutinho  
Presidente

PORTARIA NORMATIZAÇÃO N.º 021 /07

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

Art 1º - Homologar por seus fundamentos jurídicos a recomendação da Assessoria Jurídica do INDEA-MT, com base na previsão do Inciso III, Art 25 da Lei 7.692 de 01 de julho de 2.002, e determinar o cancelamento e posterior arquivamento dos autos de infração a seguir elencados, haja vista as inconformidades detectadas em dissonância com a legislação em vigor.

| AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO AUTUADO                        | MUNICIPIO                   |
|------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| 1                | 40.665 FRANCISCO ALVES DA SILVA        | PEIXOTO DE AZEVEDO          |
| 2                | 62.219 MARCOS ANTONIO CAMPOS CERUTI    | NOVA BRASÍLANDIA            |
| 3                | 29.796 SAMARONI TREVISOL               | TIQUIRA                     |
| 4                | 39.139 JOSE EDMILSON FERANDES NOGUEIRA | TERRA NOVA DO NORTE         |
| 5                | 018/2004 FAUSTO MAZZOCO                | SORRISO                     |
| 6                | 69.854 LUIZ DA SILVA                   | NOVA BANDEIRANTES           |
| 7                | 60.468 ROSA MARQUES DA COSTA           | NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO |
| 8                | 46.409 RAFAEL KOSTESKI                 | SORRISO                     |
| 9                | 61.469 DONELES FERREIRA DE AZEVEDO     | SANTO ANTONIO DO LEVERGER   |
| 10               | 65.900 OLAVO MOREIRA DA SILVA          | JUSCIMEIRA                  |
| 11               | 65.897 LOURDES DOS SANTOS SILVA        | JUSCIMEIRA                  |
| 12               | 65.893 EUTER JESUS DA SILVA            | JUSCIMEIRA                  |
| 13               | 65.898 NEUTON VICENTE LOPES            | JUSCIMEIRA                  |
| 14               | 65.904 EDLLYN DA SILVA M. SALES        | JUSCIMEIRA                  |

|    |                                        |                    |
|----|----------------------------------------|--------------------|
| 15 | 33.251 SILSON DE OLIVEIRA              | RONDONOPOLIS       |
| 16 | 53.036 FABIO GILBERTO DE OLIVEIRA      | PEIXOTO DE AZEVEDO |
| 17 | 54.332 FLAVIO PEREIRA DA LUZ           | PARANATINGA        |
| 18 | 53.035 CRISTINA BARBOSA BONONI REBUSSI | JUARAAMA           |
| 19 | 12.282 EZEQUIAS FURTADO                | JAUURU             |
| 20 | 60.001 JOSE BENEDITO DO ESPIRITO SANTO | ACORIZAL           |
| 21 | 50.239 DANIEL MOREIRA DE LIMA          | MIRASSOL D'OESTE   |
| 22 | 42.853 MARIA JERACINA DA SILVA         | GUARANTÁ DO NORTE  |
| 23 | 53.038 ELENICE LADEIRA BERTO           | SALTO DO CEU       |
| 24 | 63.204 NICOLINO QUIRINO DE MORAES      | ALTO GARÇAS        |
| 25 | 42.851 JOAO FAVERO                     | GUARANTÁ DO NORTE  |
| 26 | 24.400 EDILSON GONÇALVES GOMES ALVES   | PARANAITA          |
| 27 | 26.278 LEILA APARECIDA GOMES ALVES     | ALTA FLORESTA      |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publicada, Registrada, Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2007.  
Méd.Vet. Décio Coutinho  
Presidente

PORTARIA COMISSÃO N.º 032/2007

Cuiabá de 01 de novembro de 2007.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT. no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 1966 de 22 de setembro de 1.992.

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso II, c/c artigo 8º, inciso III, letra "d", ambos do Decreto Estadual n.º 4.733, de 02 de agosto de 2.002, bem como o artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a equipe técnica do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., responsável pela Licitação na modalidade de pregão e definir suas funções e atribuições:

I - Representante do Comprador:  
796580030 - Assist Adm. Def. Agrop EDUARDO THOMMEM

II - Coordenadores/Pregoeiros:  
790320037 - Assist Adm. Def. Agrop PAULO ROBERTO AMORIM  
434600032 Assist Téc. Def. Agrop MIGUELINA ROSA DO E SANTO CERQUERA

III - Equipe de Apoio:  
800190033 - Assist. Téc. Def. Agrop BENJAMIM DA SILVA CRUZ  
666070016 - Assist. Adm. Def. Agrop. CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO  
798670010 - Assist Adm. Def. Agrop ELIANA TRINDADE DA CUNHA THOMMEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA CUMPRÁ-SE.

Méd.Vet. DECIO COUTINHO  
Presidente

## DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
ERRATA AO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2004

\*Reproduz por ter sido incorreta a publicação da Errata referente ao SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2004/DETRAN/MT feita no Diário Oficial do Estado no dia 31 de outubro de 2007, pagina 12, por ter sido informado DATA INCORRETA DA PUBLICAÇÃO. Onde se lê "30 DE NOVEMBRO DE 2007", leia-se: "30 DE OUTUBRO DE 2007".

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT  
INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 031/2007/CEPROTEC/MT.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e Mariza A Carvalho dos Santos - Me.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 031/2007, firmado nos termos da Lei de Licitações e Contratos, para concessão de uso do espaço físico da cantina da Unidade de Tangará da Serra. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Agosto de 2007.

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A EMPAER-MT E SINFRA-MT Nº. 002/2006.

COOPERANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - CNPJ: 36.886.778/0001-97.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - CNPJ: 04.603.701/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo e, conforme estabeleceu a cláusula Quinta do instrumento inicial, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação inicial em 153 (cento e cinquenta e três) dias, iniciando em 31 de julho de 2007 e terminando em 30 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica inicial produzindo os mesmos efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2007

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A EMPAER-MT E SINFRA-MT Nº. 002/2006.

COOPERANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - CNPJ: 36.886.778/0001-97.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - CNPJ: 04.603.701/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo fica alterado a Cláusula Segunda do instrumento inicial, adicionando o valor em R\$ 12.325,58 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica inicial produzindo os mesmos efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2007

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SEPLAN

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00046/2007 DE: 01/11/2007

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 380698

NOME.....: (942000021) JUSSANE SARTOR

A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 129097 - COORD.DE POLITICAS SOCIAIS (SEPLAN)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,  
em Cuiaba, 31 de Outubro de 2007.

Yenes Jesus de Magalhaes

Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

### SEMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00133/2007 DE: 01/11/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 483652/2007

NOME.....: (610630040) ELTON ANTONIO SILVEIRA

A Partir de.: 13/10/2007 Ate 11/11/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
em Cuiaba, 31 de Outubro de 2007.

Luís Henrique Daldegan

Secretario de Estado de Meio Ambiente

### SEDUC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00927/2007 DE: 01/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 12805025

NOME.....: (178950017) MARLI HELENA BERBEL GIL

A Partir de.: 24/01/2005 Ate 23/01/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 31 de Outubro de 2007.

Saguas Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00928/2007 DE: 01/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: APLICAR

Evento: 161004/1651 - SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA

Processo Numr.: 395/2007

NOME.....: (872960013) ELEUZA FERREIRA DOS SANTOS

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/12/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 31 de Outubro de 2007.

Saguas Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00929/2007 DE: 01/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB

Processo Numr.: 1503082007

NOME.....: (139810013) MARIA PEREIRA DA SILVA

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007

Processo Numr.: 3840062007

NOME.....: (505500060) SILMARA CARINA GARCIA DIAS

A Partir de.: 07/07/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 31 de Outubro de 2007.

Saguas Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00930/2007 DE: 01/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: 1108000/9768 - DESIG.DE FUNCAO DE DEDIC.EXCLUSIVA COORDENADOR PEDAGOGICO/

Processo Numr.: 2007384394

NOME.....: (348010028) MARIA APARECIDA DOS SANTOS

A Partir de.: 21/08/2007 Ate 21/12/2007

Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Unidade Adm.: 13242 - EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO (SEDUC)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 31 de Outubro de 2007.

Saguas Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00931/2007 DE: 01/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: 1110004/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA DIRETOR ESCOLA

Processo Numr.: 2007480587

NOME.....: (122670078) CELIA MARIA FERREIRA

A Partir de.: 20/10/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Unidade Adm.: 76228 - MARIA DE ARRUDA MULLER (SEDUC)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 31 de Outubro de 2007.

Saguas Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

### SEC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA N. 03/SEC/00018/2007 DE: 01/11/2007

O Secretario de Estado de Cultura no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 95/SEC/2007

NOME.....: (588290017) ESTEVAO MANOEL ALVES CORREA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/09/2009

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura,  
em Cuiaba, 31 de Outubro de 2007.

Joao Carlos Vicente Ferreira

Secretario de Estado de Cultura

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### CEPROTEC

#### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00076/2007 DE: 01/11/2007

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 448695/2007

NOME.....: (1171200010) CARLOS ALBERTO ROSA JUNIOR

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 05/10/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
em Cuiaba, 31 de Outubro de 2007.

Luiz Fernando Caldart

Presidente do CEPROTEC

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
DO EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 087/2007/SAD, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de notebook e servidor, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 08/11/2007, que houve a Inclusão do 1º Termo de Retificação.

Informamos que o conteúdo do 1º Termo de Retificação encontra-se publicado no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), link: portal de aquisições.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os itens 02, 04, 06, 08, 09, 12, 17, 19, 20, 22, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 52, 57, 59, 61, 65, 68, 69, 73, 84, 86, 87, 88, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 111, 113, 116, 117, 119, 122, 124, 126, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 139, 144, 150, 155, 157, 158, 162, 163, 165, 166, 170, 171, 174, 175, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196 e 197 do Pregão 077/2007/SAD e HOMOLOGA o procedimento licitatório - processo nº. 168.377/2007/SAD nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender aos Órgãos/ Entidades da Administração Estadual.

Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

*Carvalho*  
**GERALDO FARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Resultado de Licitação na Modalidade Pregão**

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 077/2007/SAD, processo administrativo n.º 168.377/2007/SAD, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA                                    | QUANT. | V. UNIT. OFERTADO |
|------|------------------------------------------------------|--------|-------------------|
| 1.   | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 3280   | 0,24              |
| 2.   | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 860    | 0,33              |
| 3.   | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 250    | 4,60              |
| 4.   | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 350    | 1,14              |
| 5.   | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 490    | 18,50             |
| 6.   | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 480    | 0,21              |
| 7.   | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 350    | 2,01              |
| 8.   | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 550    | 0,89              |
| 9.   | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 550    | 0,89              |
| 10.  | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 280    | 1,97              |
| 11.  | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 550    | 0,33              |
| 12.  | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 687    | 2,05              |
| 13.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 210    | 16,70             |
| 14.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 210    | 16,70             |
| 15.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 210    | 16,70             |
| 16.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 210    | 4,55              |
| 17.  | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 410    | 0,10              |
| 18.  | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 350    | 2,10              |
| 19.  | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 300    | 3,15              |
| 20.  | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 1059   | 1,25              |
| 21.  | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 950    | 1,43              |
| 22.  | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 897    | 1,44              |
| 23.  | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 950    | 13,10             |
| 24.  | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 800    | 13,10             |
| 25.  | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 933    | 10,28             |
| 26.  | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 667    | 5,88              |
| 27.  | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 667    | 5,70              |
| 28.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 667    | 5,69              |
| 29.  | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 830    | 72,80             |
| 30.  | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 3876   | 0,73              |
| 31.  | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 4850   | 0,98              |
| 32.  | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 3100   | 0,73              |
| 33.  | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 2950   | 0,73              |
| 34.  | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 4100   | 0,81              |
| 35.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 240    | 2,20              |
| 36.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 850    | 1,00              |
| 37.  | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 650    | 1,63              |
| 38.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 750    | 1,25              |
| 39.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 540    | 3,20              |
| 40.  | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 570    | 1,02              |
| 41.  | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 480    | 1,45              |
| 42.  | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 550    | 5,09              |
| 43.  | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 1500   | 7,00              |
| 44.  | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 550    | 13,39             |
| 45.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 530    | 19,80             |
| 46.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 600    | 0,03              |
| 47.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 1300   | 0,06              |
| 48.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 750    | 0,08              |
| 49.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 620    | 0,12              |
| 50.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 350    | 0,12              |
| 51.  | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 490    | 0,14              |
| 52.  | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 670    | 1,75              |
| 53.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 750    | 6,45              |
| 54.  | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 3500   | 0,08              |
| 55.  | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 1500   | 3,54              |
| 56.  | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 2500   | 3,60              |
| 57.  | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 560    | 3,29              |
| 58.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 1000   | 2,44              |
| 59.  | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 2500   | 3,05              |
| 60.  | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 950    | 3,37              |
| 61.  | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 1000   | 0,47              |
| 62.  | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 1300   | 1,40              |
| 63.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 1670   | 0,46              |
| 64.  | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 1240   | 0,85              |
| 65.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 30000  | 0,78              |

|      |                                                      |       |        |
|------|------------------------------------------------------|-------|--------|
| 66.  | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 1100  | 11,79  |
| 67.  | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 4500  | 6,87   |
| 68.  | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 150   | 14,90  |
| 69.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 350   | 22,00  |
| 70.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 370   | 0,94   |
| 71.  | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 350   | 15,50  |
| 72.  | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 289   | 23,00  |
| 73.  | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 5000  | 0,11   |
| 74.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 1500  | 0,95   |
| 75.  | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 900   | 20,14  |
| 76.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 760   | 15,99  |
| 77.  | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 450   | 6,00   |
| 78.  | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 340   | 4,69   |
| 79.  | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 1000  | 2,94   |
| 80.  | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 560   | 1,30   |
| 81.  | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 750   | 6,49   |
| 82.  | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 1264  | 4,49   |
| 83.  | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 10250 | 0,15   |
| 84.  | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 315   | 10,50  |
| 85.  | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 420   | 11,47  |
| 86.  | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 400   | 227,00 |
| 87.  | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 1200  | 717,00 |
| 88.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 78    | 19,50  |
| 89.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 130   | 22,00  |
| 90.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 130   | 22,00  |
| 91.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 130   | 22,00  |
| 92.  | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 150   | 22,00  |
| 93.  | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 60    | 36,00  |
| 94.  | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 187   | 53,00  |
| 95.  | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 5     | 43,00  |
| 96.  | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 60    | 36,00  |
| 97.  | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 3     | 65,00  |
| 98.  | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 60    | 32,60  |
| 99.  | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 5     | 58,00  |
| 100. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 120   | 36,00  |
| 101. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 120   | 58,00  |
| 102. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 5     | 69,00  |
| 103. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 60    | 36,00  |
| 104. | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 50    | 61,90  |
| 105. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 8     | 31,00  |
| 106. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 30    | 9,90   |
| 107. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 67    | 118,00 |
| 108. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 90    | 34,00  |
| 109. | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 75    | 71,00  |
| 110. | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 20    | 19,00  |
| 111. | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 210   | 13,00  |
| 112. | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 10    | 5,17   |
| 113. | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 20    | 563,00 |
| 114. | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 20    | 520,00 |
| 115. | JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA                    | 20    | 518,00 |
| 116. | JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA                    | 20    | 242,25 |
| 117. | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 40    | 29,00  |
| 118. | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 60    | 32,00  |
| 119. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 20    | 112,00 |
| 120. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 6     | 8,00   |
| 121. | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 60    | 5,25   |
| 122. | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 60    | 4,80   |
| 123. | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 20    | 8,23   |
| 124. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 1200  | 479,00 |
| 125. | COMERCIAL SAN MARIANA LTDA-ME                        | 40    | 160,00 |
| 126. | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 9850  | 95,00  |
| 127. | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 1200  | 10,97  |
| 128. | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 5000  | 10,75  |
| 129. | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 785   | 2,80   |
| 130. | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 350   | 6,34   |
| 131. | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 400   | 10,65  |
| 132. | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 650   | 2,60   |
| 133. | PAPELARIA UZE LTDA                                   | 147   | 498,00 |
| 134. | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 6397  | 1,59   |
| 135. | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 2000  | 0,04   |
| 136. | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 680   | 9,80   |
| 137. | PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 250   | 119,00 |
| 138. | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 2350  | 3,60   |
| 139. | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 1200  | 1,60   |
| 140. | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 980   | 0,08   |
| 141. | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 1000  | 0,34   |
| 142. | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 640   | 2,79   |
| 143. | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 29150 | 1,83   |
| 144. | BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 687   | 2,31   |
| 145. | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 5000  | 0,60   |
| 146. | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 150   | 16,41  |
| 147. | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 6498  | 0,55   |
| 148. | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 3300  | 0,78   |
| 149. | GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 3290  | 0,54   |
| 150. | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 2475  | 4,23   |
| 151. | MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 1988  | 13,15  |
| 152. | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 1265  | 10,28  |
| 153. | LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 1924  | 10,28  |
| 154. | PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 3315  | 0,32   |
| 155. | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 850   | 16,00  |

|                                                           |      |       |
|-----------------------------------------------------------|------|-------|
| 156. DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 400  | 1,44  |
| 157. GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 4249 | 0,73  |
| 158. GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 5649 | 1,12  |
| 159. GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 5895 | 0,98  |
| 160. PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 2000 | 0,78  |
| 161. MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 250  | 0,32  |
| 162. MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 250  | 0,49  |
| 163. MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 230  | 2,11  |
| 164. DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 350  | 0,43  |
| 165. PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 500  | 1,65  |
| 166. DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 500  | 1,67  |
| 167. PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 100  | 1,70  |
| 168. GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 320  | 0,15  |
| 169. GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 320  | 0,15  |
| 170. DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 800  | 2,90  |
| 171. DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 2900 | 3,90  |
| 172. PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 2000 | 4,50  |
| 173. BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 250  | 27,35 |
| 174. PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 350  | 5,80  |
| 175. GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 2200 | 1,70  |
| 176. MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 230  | 0,32  |
| 177. MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 230  | 0,50  |
| 178. LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 650  | 3,32  |
| 179. MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                    | 850  | 5,90  |
| 180. LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 850  | 4,62  |
| 181. GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 850  | 10,74 |
| 182. LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA          | 1287 | 8,87  |
| 183. PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 550  | 1,40  |
| 184. DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 280  | 2,45  |
| 185. BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 2059 | 3,11  |
| 186. PAPELARIA UZE LTDA                                   | 2349 | 3,05  |
| 187. BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 2125 | 0,61  |
| 188. BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 2250 | 1,33  |
| 189. BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 2100 | 1,40  |
| 190. DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 2500 | 0,32  |
| 191. GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 2350 | 0,34  |
| 192. GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 380  | 10,70 |
| 193. PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA                 | 350  | 17,53 |
| 194. PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 1000 | 1,20  |
| 195. PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 1050 | 1,20  |
| 196. PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 1150 | 1,20  |
| 197. PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA             | 1000 | 1,20  |
| 198. GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA                | 310  | 6,36  |
| 199. BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 350  | 1,05  |
| 200. BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME         | 1050 | 0,67  |

Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão 072/2007/SAD, - processo n.º 221.584/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros fornecimentos de peças para frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Tangará da Serra e cidades integrantes.

Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 14h30m (Quatorze horas e trinta minutos) às 15h (Quinze horas) do dia 22 de Novembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (Quinze horas) do dia 22 de Novembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, para atender a demanda dos Órgãos/Entidade do poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
 - Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

## ATAS

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### TERMO DE CANCELAMENTO

POCESSO N.º 385.782/2007

PREGÃO N.º 065/2006/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2007/SAD

MATERIAIS HEMOTERAPIA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Memorando n.º 279/2007- DG/MT HEMOCENTRO, que manifesta a impossibilidade de continuidade do fornecimento do Lote 09 da supramencionada Ata de Registro de Preços (Sorologia I), porque o equipamento lá registrado não atende a demanda daquele Hemocentro;

considerando o Parecer Jurídico n.º 097/SAD/2007, de fls. 07/09, que opina favoravelmente ao cancelamento do Lote 09;

Resolve **CANCELAR O LOTE 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2007/SAD**, pelos próprios fundamentos acima.

Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2007.

**PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### NOVO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO N.º 010/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO/SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria n.º 104/GSF/SEFAZ/07, publicada no D.O. do dia 09 de agosto de 2007, que no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, que após deferimento de Impugnação do Edital a qual resultou em suspensão do pregão em epígrafe publicada no Diário Oficial em 30 de agosto de 2007, pg. 7, para correção das Planilhas de Preços, e alteração em cláusulas do edital, foi marcada a NOVA ABERTURA do Pregão n.º 010/07/SEFAZ, da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Vigilância Armada para Segurança Pessoal, Patrimonial e Documentos, em Unidades Fazendárias da SEFAZ-MT  
 REALIZAÇÃO: Dia 23 de novembro de 2007 às 14:30 horas. Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Patrimônio e Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "01", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970.

O NOVO EDITAL, estará disponível a partir de 05 de novembro de 2007 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, telefone (065)3617-2303/2306/2309 - fax 3644-3019, e-mail [cpil@fazenda.mt.gov.br](mailto:cpil@fazenda.mt.gov.br) e na internet nos endereços abaixo indicados.

#### RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Retire seu Edital acessando a página [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

Radiana Kássia Clemente e Silva  
 Pregoeira

#### PUBLIQUE-SE

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR  
 Secretário Adjunto de Gestão

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
 Secretário Adjunto do Gasto Público

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N.º 014/2007/FUNGEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 104/GSF/SEFAZ/07, de 06 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial em 09 de agosto de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, que a segunda sessão de recebimento e abertura das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação do Pregão em epígrafe, cujo objeto é aquisição de malotes tipo urna e carrinho de transporte de malotes para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Fiscalização - CGFIS, conforme especificações contidas no edital, foi **DESERTA**.

Cuiabá, 01 de novembro de 2007.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
 Pregoeira

#### PUBLIQUE-SE:

EMANOEL GOMES BEZERRA JUNIOR  
 Secretário do Estado de Fazenda em Exercício/MT

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
 Secretário do Estado de Fazenda em Exercício /MT

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 RESULTADO  
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 047/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Cuiabá, 1º (primeiro) de novembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação

#### VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 RESULTADO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.º 008/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora a empresa PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 1º de novembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação

#### VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 012/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram HABILITADAS as seguintes empresas: SISAN ENGENHARIA LTDA, LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 1º (primeiro) de novembro de 2007.  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:  
 Víceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2007/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 399/2007/AJ/SEJUSP, e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIOS S/A, CNPJ nº 31.138.225/0001-32**, empresa fornecedora de munições não letais, destinada a atender a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor total de **R\$ 20.480,36** (vinte mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), tudo com espeque no art. 25, inc. I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Total R\$      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Contratação da empresa <b>WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIOS S/A, CNPJ nº 31.138.225/0001-32</b> , empresa fornecedora de munições não letais, destinada a atender a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER, por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> , conforme processo nº 383172/2007/SEJUSP.. | 20.480,36            |
| <b>Valor total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 20.480,36</b> |

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2007.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**  
 Secretário Executivo do Núcleo Segurança.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 005/2007 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do CONVITE Nº 005/2007/SEJUSP, realizado no dia 29/10/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

| EMPRESA VENCEDORA                                       | CNPJ               | LOTE  | VALOR ADJUDICADO     |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-------|----------------------|
| I. WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. | 00.211.131/0001-18 | UNICO | R\$ 14.840,00        |
| <b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>              |                    |       | <b>R\$ 14.840,00</b> |

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2007.

**MAURICIO SOUZA GUIMARÃES**  
 Secretário Executivo do Núcleo Segurança

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2007**

Processo nº 453719/2007 TR N.º 892/2007

**I – PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e ANN Construção e Incorporadora Ltda. – (Contratada).

**II – OBJETO:** Contratação Direta de Empresa Especializada em Engenharia com Dispensa de licitação para concluir os serviços remanescentes da obra da construção da unidade do CEPROTEC de Pontes e Lacerda - MT.

**III – JUSTIFICATIVA:** Dispensa de Licitação, Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar - SEDUC, Art. 24, XI - É dispensável a Licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, segundo Parecer Jurídico de admissibilidade constante dos autos/ASEJ/ SEDUC/MT.

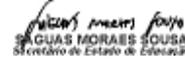
**IV - FUNDAMENTO:** A presente Dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, c/c art. 37, XXI da Constituição Federal.

**V – VALOR:** R\$ 411.286,75 (Quatrocentos e Onze Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**VI – SIGNATÁRIOS:** Sâguas Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE) e ANN Construção e Incorporadora Ltda. – CNPJ: 01.705.842/0001-01, neste Ato representado pelo Sr. Luciano de Oliveira Nunes (Contratado).

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único do artigo 26 da referida Lei, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2007.

  
 SÂGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 011/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, constatou-se que ficaram CLASSIFICADAS as empresas: Urbacon Urbanismo Construções e Serviços Ltda., Geotop Construções e Terraplanagem Ltda., Prado Engenharia Ltda. e Esteio Construções Ltda. A Comissão de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.

Cuiabá, 29 de outubro de 2007

Ivany Antunes dos Reis  
 Presidenta

VISTO:

  
 SÂGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**013/2007/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 013/2007, Processo n.º. 122686/2007, Temo de Referência n.º. 258/2007/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se da execução da reforma geral na CEFAPRO/Assessoria Pedagógica em Diamantino-MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.691.059/0001-12, com o valor global de R\$ 361.453,93 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos

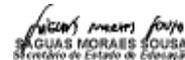
Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2007.

  
 SÂGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2007/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 015/2007, Processo n.º. 247682/2007, Temo de Referência n.º. 721/2007/ Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se da execução da Construção da quadra poliesportiva coberta, na E. E. 13 de Maio – Nova Guarita - MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: Esteio Construções Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.407.752/0001-71, com o valor global de R\$ 336.900,72 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos reais e setenta e dois centavos).

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2007.

  
 SÂGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 024/2007**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 068/ AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 77 a 86, fundamentado no **artigo 25**, inciso I, da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 37-65, 87-93.

**PROCESSO N. 133343/2007**

**OBJETO:** Contratação de Manutenção Corretiva com inclusão de peças nos Equipamentos Médico-Hospitalares do Hospital Regional de Cáceres.

**INTERESSADO:** BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICO HOSP. LTDA.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 25.677,01 (Vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e um centavo).**

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25**, inciso I, da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2007.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 034/2007**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 138/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 59 a 67, fundamentado no **artigo 25**, inciso I, da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 09-57.

**PROCESSO N. 171210/2007**

OBJETO: Aquisição de um Tubo de Raio-X 30/50 da marca VMI, para atender ao Hospital Regional de Cáceres.

INTERESSADO: VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

VALOR: **R\$ 6.547,00** (Seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais).

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25**, inciso I, da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2007.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 035/2007**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 133/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 77 a 85, fundamentado no **artigo 25**, inciso I, da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 12-70.

**PROCESSO N. 328377/2007**

OBJETO: Aquisição de materiais educativos para trabalho de prevenção às DST/AIDS e Gravidez Precoce.

INTERESSADO: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda - EPP.

VALOR: **R\$ 16.125,00** (dezesesseis mil cento e vinte e cinco reais).

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25**, inciso I, da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**REGÃO PRESENCIAL N° 047/2007**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria n° 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 02/10/2007, cujo objeto **Aquisição de Equipamentos de UTI para a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

| EMPRESA                                    | ITEM | QUANT. | VALOR TOTAL    |
|--------------------------------------------|------|--------|----------------|
| FANEM LTDA                                 | 01   | 02     | R\$ 200,00     |
|                                            | 06   | 07     | R\$ 1.249,99   |
|                                            | 09   | 06     | R\$ 150.000,00 |
| L M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA | 02   | 01     | R\$ 123,93     |
|                                            | 03   | 01     | R\$ 135,00     |
|                                            | 05   | 10     | R\$ 5.880,00   |
|                                            | 07   | 01     | R\$ 270,00     |
|                                            | 08   | 01     | R\$ 1.250,00   |
| INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA | 04   | 01     | R\$ 8.800,00   |

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2007.

**Carlos José de Campos**  
Coordenador de Aquisições e Contrato  
Pregoeiro

**Alcí de Oliveira Junior**  
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### CEPROMAT

#### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2007**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO N. 004/2007**

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público a contratação com inexigibilidade, nos termos abaixo especificados:

**CONTRATADO** : Consist Software Ltda

**CONTRATANTE** : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

**PROCESSO N.** : 239582/2007

**OBJETO** : Licença de uso de software COM-COMPLETE 6.3, com atualização e suporte técnico.

**RECURSOS** : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Item de Despesa 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 240.

**VALOR** : O valor total estimado do presente Instrumento de Contrato é de **R\$ 794.685,60** (Setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA** : 48 (quarenta e oito) meses.

**A M P A R O**: Art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.

**LEGAL**

**ASSINANTES** : Adriano Niehues (Contratante)  
Orivaldo Simão Nunes de Siqueira (Contratante)  
Pablo Alejandro Kipersmit (Contratado)

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

**ADRIANO NIEHUES**  
Diretor Presidente

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Contratação acima referida pelas razões expostas e fundamentadas no processo citado.

Cuiabá-MT, 01. de .novembro. de 2007.

**YÊNES JESUS DE MAGALHAES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

### MT GÁS

#### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial n° 004/2007/MTGás, processo n° 361.730/2007/SAD nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente no exercício financeiro de 2007.

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2007.

**Helny Paula Campos**  
Diretor Presidente

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO ADMINISTRATIVO nº 080/2007-PGJ**  
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **MANOEL SIMÕES PEDROGA**, analista jurídico, excluído do Ato Administrativo nº 049/2007-PGJ, de 09.07.2007, devendo retornar a sua jornada de trabalho normal, ou seja, **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos a partir do dia **01.11.2007**.  
 Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
 Procurador-Geral de Justiça

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

|                       |                                                                                                                                                                  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EDITAL Nº             | 051/2007                                                                                                                                                         |
| MODALIDADE            | TOMADA DE PREÇOS                                                                                                                                                 |
| TIPO                  | MENOR PREÇO                                                                                                                                                      |
| FORMA DE FORNECIMENTO | INDIRETA POR PREÇO GLOBAL                                                                                                                                        |
| DATA DA ABERTURA      | 22 DE OUTUBRO DE 2007                                                                                                                                            |
| DATA DO JULGAMENTO    | 24 DE OUTUBRO DE 2007                                                                                                                                            |
| OBJETIVO              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE NOBRES E BARRA DO BUGRES/MT |

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

| Empresa                                   | Valor Total(R\$) |
|-------------------------------------------|------------------|
| Unibens Planej. Const. Incorp. Imob. Ltda | 145.776,51       |

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 145.776,51** (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 31 de Outubro de 2007.  
 Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

|                       |                             |
|-----------------------|-----------------------------|
| EDITAL Nº             | 052/2007                    |
| MODALIDADE            | TOMADA DE PREÇOS            |
| TIPO                  | MENOR PREÇO                 |
| FORMA DE FORNECIMENTO | INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO |
| DATA DA ABERTURA      | 22 DE OUTUBRO DE 2007       |
| DATA DO JULGAMENTO    | 30 DE OUTUBRO DE 2007       |
| OBJETIVO              | AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO |

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** as empresas constantes do quadro seguinte:

| Item       | Empresa              | Qtde | Valor Un. (R\$) | Valor Total(R\$) |
|------------|----------------------|------|-----------------|------------------|
| ÚNICO      | DIANIN & SANTOS LTDA | 48   | 2.226,20        | 106.857,60       |
| TOTAL(R\$) |                      |      |                 | 106.857,60       |

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 106.857,60**(cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 31 de Outubro de 2007.  
 Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

|                       |                                                                                |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| EDITAL Nº             | 053/2007                                                                       |
| MODALIDADE            | TOMADA DE PREÇOS                                                               |
| TIPO                  | MENOR PREÇO                                                                    |
| FORMA DE FORNECIMENTO | INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO                                                    |
| DATA DA ABERTURA      | 22 DE OUTUBRO DE 2007                                                          |
| DATA DO JULGAMENTO    | 31 DE OUTUBRO DE 2007                                                          |
| OBJETIVO              | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LEITURA BIOMÉTRICO POR GEOMETRIA DE MÃO (HAND KEY) |

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** as empresas constantes do quadro seguinte:

| Item       | Empresa                          | Qtde | Valor Un. (R\$) | Valor Total(R\$) |
|------------|----------------------------------|------|-----------------|------------------|
| ÚNICO      | Ausec Automação e Segurança Ltda | 2    | 14.894,04       | 29.788,08        |
| TOTAL(R\$) |                                  |      |                 | 29.788,08        |

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.788,08**(vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 31 de Outubro de 2007.  
 Comissão de Licitação

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos protocolizados sob o nº 006135-01/2007-PGJ-MT, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide pela contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto **locação do imóvel situado a Rua Potiguaras, 996, 1º andar, Centro, Jaciara-MT que abrigará a sede da Projus daquela localidade**, em favor de João Gomes da Silva, portador do RG nº 314.524-SSP/MT, inscrito no CPF nº **022.922.671-15**. O valor da contratação é de R\$ 3.420,00(três mil quatrocentos e vinte reais) correspondente a locação pelo período de 03(três) meses com pagamentos mensais no valor de R\$ 1.140,00(hum mil, cento e quarenta reais). A presente dispensa esta fundamentada nos termos do Artigo 24, Incisos X, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2007.  
 Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da decisão da Comissão de Licitação constantes nos autos protocolizados sob o nº 000007-01/2007-PGJ-MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de João Gomes da Silva, portador do RG nº 314.524-SSP/MT, inscrito no CPF nº **022.922.671-15**, no valor de R\$ 1.980,00(hum mil, novecentos e oitenta reais) correspondente a locação pelo período de 06(meses) meses, com pagamentos mensais no valor de R\$ 3.420,00(três mil quatrocentos e vinte reais) correspondente a locação pelo período de 03(três) meses com pagamentos mensais no valor de R\$ 1.140,00(hum mil, cento e quarenta reais), referente a **Rua Potiguaras, 996, 1º andar, Centro, Jaciara-MT que abrigará a sede da Projus daquela localidade**, tudo com espeque no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2007.  
**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições resolve revogar por oportunidade e conveniência o ato de inexistência de licitação publicado no dia DOE do dia 24/09/2007 às pgs. 24 que tinha por objeto **locação do imóvel situado a Rua Guaraci, 1040, Centro, Jaciara-MT que abrigará a sede da Projus daquela localidade**, em favor de Zelia Fernandes Matos, portador do RG nº 2.019.812-PR, inscrita no CPF nº **791.519.301-53**.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2007.  
**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2006**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
 CONTRATADA: SERMAT - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA.

Objeto: reajustar o seu valor e prorrogar o seu prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses. Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de novembro de 2.007.

Data da assinatura: 18/10/2007.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Contratada: Cristiane França e Souza

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2006**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
 CONTRATADA: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SANTA AMELIA LTDA.

Objeto: reajustar o valor do aluguel e prorrogar o seu prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses.

Data da assinatura: 15/10/2007.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Contratada: Lázaro Sipriano de Carvalho.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2007**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
 CONTRATADA: SERMAT - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, contados a partir do dia 01 de novembro de 2007.

Data da assinatura: 18/10/2007.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Contratada: Cristiane França e Souza

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2005**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
 CONTRATADA: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 3 (três) meses, contados entre 17 de setembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

Data da assinatura: 17/10/2007.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Contratada: Sr. Roberto Flávio A de Castro Pinto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
 CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.  
 Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender a Defensoria do Estado de Mato Grosso.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de setembro de 2.007.  
 Data de Assinatura: 10/09/2007  
 Órgão: 10101  
 Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.  
 Contratada: Sra. Mônica Da Mata Pinto

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº. 04/2007

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da pregoeira, designada pela Portaria nº. 032/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2006, em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e condições estabelecidas no Edital, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2007, às 14:00 horas**, no prédio do próprio Tribunal, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO nº. 04/2007**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de IP dedicado e provimento de uma conexão à internet com a disposição de endereços IP fixos na velocidade de 6Mbps, incluindo equipamentos e suporte técnicos, conforme especificação Técnica (anexo VII).

Os interessados poderão adquirir o Edital Completo e tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:30 h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)

Carla Cristiny Esteves de Oliveira  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 165/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269 de 22 de Janeiro de 2.007, desta Corte de Contas, **NOTIFICADO o Sr. ELSON AMANTINO MACIEL**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo:

|             |                                                                          |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Processo    | 5.784-3/2007                                                             |
| Interessado | Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde |
| Assunto     | Contas Anuais referentes ao exercício de 2006                            |

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6 da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2.007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 31 de outubro de 2007  
**Conselheiro Júlio José de Campos**  
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 166/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269 de 22 de Janeiro de 2.007, desta Corte de Contas, **NOTIFICADO o Sr. FAUSTINO DIAS NETO**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente aos seguintes processos:

|             |                                                   |
|-------------|---------------------------------------------------|
| Processos   | 8.777-7/07, 10.569-4/07 e 12.491-5/07             |
| Interessado | Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger |
| Assunto     | Relatório dos Balançetes Mensais Abril a Junho/07 |

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6 da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2.007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 31 de outubro de 2007  
**Conselheiro Júlio José de Campos**  
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de novembro de 2007.  
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.  
 Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de controle de acesso, conforme planilha de descrição dos serviços em anexo conforme Termo de Referência 265/2007. Os serviços e equipamentos devem obedecer às normas da ABNT pertinentes, cujo certame teve como vencedora a empresa AUSEC Automação e Segurança Ltda, por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a administração desta Corte de Contas, cujo valor apresentado foi de R\$ 80.550,00 (oitenta mil quinhentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.  
**Carla Cristiny Esteves de Oliveira**  
 Pregoeira Oficial  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 167/AJ/2007

Nos termos do parágrafo único do art. 6º e inciso III da Lei Complementar 269/2007, combinados com o inciso IV, do artigo 257, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO o Sr. Teodoro Moreira Lopes**, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar dos **Processos N.ºs 9.006-9/2007, 10.568-6/2007 e 12.370-6/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 31 de outubro de 2007  
**Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM**  
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de Novembro de 2007.  
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.  
 Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

### ERRATA

**Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edições dos dias 25, 26 e 29-10-2007, respectivamente nas páginas 29, 17 e 19, ONDE SE LÊ:**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 161/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso IV, do artigo 257, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO o Sr. Adir Ferreira de Souza**, ex- Prefeito Municipal de Colniza e Prefeito Municipal no período de 21-11-2006 a 31-12-2006 do mesmo município, para que no prazo máximo de **15 (quinze)**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 17.316-9/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 24 de outubro de 2007  
**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
 Relator

### LEIA-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 161/ALC/2007

Nos termos dos artigos 6º, parágrafo único e art. 59, III, da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinados com o inciso IV, do artigo 257, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE), e:

I – Levando-se em conta a data da juntada do Aviso de Recebimento de fis. 156-TC, junte-se aos autos do processo n.º 13.509-7/2007;

II – Após considerando que até a presente data não retornou a este Egrégio Tribunal o Aviso de Recebimento do Ofício de fis. 155-TC, comprovando que o Sr. Adir Ferreira de Souza, ex-Prefeito do Município de Colniza e Prefeito Municipal no período de 21-11-2006 a 31-12-2006, foi notificado para apresentar sua manifestação acerca do relatório técnico de auditoria, e levando-se em conta as metas anuais/2007 que esta Casa tem de cumprir, o mesmo fica notificado para que no prazo máximo de **15 (quinze)**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 13.509-7/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 24 de outubro de 2007  
**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
 Relator

### Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de outubro de 2007.  
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.  
 Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 163/VAS/2007

Nos termos do parágrafo único do art. 6º e inciso III da Lei Complementar 269/2007, combinados com o inciso IV, do artigo 257, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO o Sr. Sérgio Alvaro de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro no exercício de 2006, para que no prazo máximo de **15 (quinze)**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 5.752-5/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 31 de outubro de 2007  
**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 164/VAS/2007

Nos termos do parágrafo único do art. 6º e inciso III da Lei Complementar 269/2007, combinados com o inciso IV, do artigo 257, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO o Sr. João Abreu Luz**, Diretor-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia no exercício de 2006, para que no prazo máximo de **15 (quinze)**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 3.857-1/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 31 de outubro de 2007  
**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de outubro de 2007.  
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.  
 Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
EDITAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes, às **08:00 horas do dia 22 de novembro de 2007**, em sua sede, à Avenida Mato Grosso, 66 NE, nesta cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e respectivas propostas para a **contratação de empresa para prestação de serviços e projeto para racionalização de arquivos e metodologia de serviços** com a consequente abertura dos mesmos, visando ter aquela mais vantajosa, tipo **melhor oferta – preços e condições de pagamento**, nos termos da Lei. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Mato Grosso, nº 66 NE, no Site: [www.cnp.mt.gov.br](http://www.cnp.mt.gov.br) e pelo telefone (0xx65) 3382 5100, 3382 5108, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2007.

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2007

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que às **14h00min horas do dia 22/11/2007**, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Tiradentes nº 166, Chapada dos Guimarães - MT, realizará a **TOMADA DE PREÇO** em epígrafe, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, no regime de **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como nas condições estabelecidas neste Edital, com o início dos trabalhos de recebimento e abertura dos **ENVELOPES Nº 01 E 02, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREÇOS**, respectivamente, para a **Execução de Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do município de Chapada dos Guimarães-MT**. Cópias dos projetos, memorial descritivo e outros anexos técnicos deverão ser adquiridos junto à copiadora Vermelhinho Cópias, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.807, Cuiabá, MT, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT. Os interessados poderão retirar o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, no endereço acima citado, em horário das 14:00 às 17:00 hs, em dias úteis, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não reembolsável, pagável mediante a apresentação do respectivo **DAM**, junto a Tesouraria desta Prefeitura, valor este que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do Edital. Informações: 65 3301 1570 – Ramal 212 Chapada dos Guimarães – MT, 31 de outubro de 2007.

**Argeu Ortiz Kerber**  
Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Aviso de Resultado de Licitação  
Pregão Presencial nº. 016/2007

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia **01/11/2007**, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 016/2007, tipo Menor Preço, para aquisição de materiais de limpeza, didáticos e gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Comodoro, sendo os lotes **01, 02 e 03**, consagraram-se vencedoras as proponentes: **Ferreira & Sampaio Ltda** para os lotes **01 e 02** e **Crismaira Papelaria Ltda** para o lote **03**.

Comodoro-MT, 01 de novembro de 2007.

**Maria Aparecida Cavalcanti da Silva**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT

**CONTRATO Nº: 140/2007 DATA: 02/10/2007 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro **CONTRATADO:** APITEC MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA **OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para a Casa do Mel, atendendo ao Contrato de Repasse nº. 2628.0169009-44/2004/MDA/CAIXA – Saldo de Aplicação Financeira.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.1016.44.90.52

**CONTRATO Nº: 141/2007 DATA: 02/10/2007 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro **CONTRATADO:** LEFRAN COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para a Casa do Mel, atendendo ao Contrato de Repasse nº. 2628.0169009-44/2004/MDA/CAIXA – Saldo de Aplicação Financeira. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.1016.44.90.52

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP  
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que prorroga "sine die" a Licitação Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" nº. **036/2007**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, até ulterior deliberação, para: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de equipamentos com Instalação dos Sistemas de Segurança, sendo: 1 - Vigilância Eletrônica com Monitoramento por CFTV (circuito fechado de televisão e vídeo), incluindo Sistema de Alarme Eletrônico e 2 - Sistema de Acesso (Catraca Eletrônica) no edifício-sede da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, incluindo todos os materiais necessários à instalação do sistema. Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

**Ana Virginia de Carvalho**  
PREGOEIRA OFICIAL

**Adv. José Antonio Rosa**  
DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 14 de novembro de 2007, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 025/2007, para contratação de empresa para elaboração e aplicação de concurso público. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão municipal de licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124. **Michel Cristiano Galante – Pregoeiro** Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT  
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou durante os dias 29 e 30 de outubro de 2007, em sua Sede na Av. Maravilha, praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2007, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, tendo como vencedoras as empresas DENTAL CENTRO OESTE LTDA - R\$ 12.454,40 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); BEVILAQUA & SANABRIA LTDA – R\$ 8.366,50 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – R\$ 3.847,53 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos); e SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – R\$ 15.034,17 (quinze mil e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

**Michel Cristiano Galante – Pregoeiro**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 27/2007

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 27/2007, cujo objeto é Reforma e ampliação da Escola Municipal de Primeiro Grau 13 de Maio, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 19/11/2007 às 14h00m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 01 de novembro de 2007.

**Nilva Roman**

Presidente da Comissão de Licitações

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL Nº 029/2007 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO

PROCESSO SELETIVO Nº 026/2007/GAPRE

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através do seu Prefeito Municipal, **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, após transcorrido todos os prazos recursais, **HOMOLOGA** o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 026/2007/

GAPRE. - OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA: 1º Edson Wisenfad Ipiranga do Norte-MT, em 01 de novembro de 2007.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
**PREFEITO**

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizará leilão Público nº 01/2007, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 21/11/2007, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto, venda de bens moveis em desuso e inservíveis. O Edital com mais informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 500, Centro - Fone (0xx66) 3556.1164.

Juara - MT, 31 de Outubro de 2007.

**Comissão Permanente de Licitação**  
**William Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra.**

DMT/DO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 43/2007

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juara (MT). **Contratada:** Clinica de Olhos Sinop Ltda. **OBJETO:** Contratação do serviço de Especialidade de: Oftalmologista. **Valor:** R\$ 39.870,00 (trinta nove mil e oitocentos e setenta reais)

**Vigência:** 01/10/2007 a 31/12/2007.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 45/2007

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juara (MT) **Contratada:** Sergio Henrique Ribeiro Dias **OBJETO:** Contratação de Serviços para elaboração de Projetos **Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) **Vigência:** 01/10/2007 á 31/01/2008

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 46/2007

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juara (MT) **Contratada:** Clinica Médica Vale do Arinos Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços nas Especialidades de: Oftalmologista, Radiologista e Enfermeiros. **Valor:** R\$ 27.399,29 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) **Vigência:** 18/10/2007 á 31/12/2007

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 47/2007

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juara (MT) **Contratada:** Rodrigues & Lovato Ltda **OBJETO:** Execução dos serviços de meio fio, calçadas e passarela **Valor:** R\$ 12.983,76 (doze mil e novecentos oitenta e três reais e setenta e seis centavos) **Vigência:** 15 dias após assinatura.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 48/2007

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juara (MT) **Contratada:** Grafite Informática e Papelaria Ltda - ME **OBJETO:** Aquisição de 109 (cento e nove) jogos de mesa e cadeiras **Valor:** R\$ 22.290,50 (vinte e dois mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos) **Vigência:** 15 (quinze) dias

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 49/2007

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juara (MT) **Contratada:** Guaxe Construtora & Terraplenagem Ltda. **OBJETO:** Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem. **Valor:** R\$ 283.343,29 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos quarenta e três reais e vinte e nove centavos). **Vigência:** 180 (cento e oitenta dias)

### EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 50/2007

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juara (MT) **Contratada:** Campos e Bueno de Almeida Ltda **OBJETO:** Serviços na construção e reforma de 250ML de Pontilhões de madeira **Valor:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 33/2007

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público que, o processo licitatório Carta Convite nº 33/2007, objeto Contratar Empresa para recuperação de material plásticos e Metálicos do Município de Juara - MT, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 03/08/2007, sagrou-se vencedora, a Empresa R. C. IBARRA EVENTOS - ME, com CNPJ sob n.º 08.807.246/0001-81, com sede no Município de Juara - MT. Com a Proposta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Juara - MT, 03 de Agosto de 2007.

**Comissão de Licitação.**  
**William Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 34/2007

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, o processo licitatório Carta Convite nº 34/2007, sagrou-se vencedora, a Empresa STOCK DIAGNOSTICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 00.995.371/0001-50, com sede no Município de Goiânia - GO. Com a Proposta de R\$ 39.980,89 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), Juara - MT, 07 de Agosto de 2007.

**Comissão de Licitação.**  
**William Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 35/2007

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público que, o processo licitatório Carta Convite nº 35/2007, objeto, Aquisição de material, pedra, pedrisco e pó de brita, para recuperação de asfáltica em diversas ruas da cidade de Juara - MT, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 15/08/2007, sagrou-se vencedora, a Empresa: M. A. GOMES BACHEGA-EPPE, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.419/0001-99, com sede neste Município.

Juara - MT, 15 de Agosto de 2007.

**Comissão de Licitação.**  
**William Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 36/2007

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, sagrou-se vencedora a Empresa S. J. CHAVES - ME inscrita no CNPJ sob nº 01.114.850/000126 com sede nesta cidade, com o valor de 66.225,08 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), com o objeto de Aquisição de material impresso para uso das Secretarias Municipais.

Juara - MT, 17 de Setembro de 2007.

**Comissão de Licitação.**  
**William Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 37/2007

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, sagrou-se vencedora a Empresa REMARCC COM E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.013.828/0001-60 com sede na Av. Miguel Sutil, nº 1.110 localizada no Bairro Pico do Amor, na cidade de Cuiabá - MT, com o valor de R\$ 62.359,25 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com o objeto de Aquisição Peças em Geral para atender a Secretaria de Infra Estrutura no Município.

Juara - MT, 18 de Setembro de 2007.

**Comissão de Licitação.**  
**William Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 38/2007

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, sagrou-se vencedora a Empresa BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.929.044/0001-51 com endereço na Av. Rio Verde, nº QD 25, LT 01, na cidade de Goiânia - GO, com o valor de R\$ 79.799,00 (setenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais), com o objeto de Aquisição Medicamentos para uso no Hospital Municipal de Juara - MT.

Juara - MT, 03 de Outubro de 2007.

**Comissão de Licitação.**  
**William Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 39/2007

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, a empresa, Campos e Bueno de Almeida Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.943.269/0001-98, com sede com neste Município de Juara/MT, foi vencedora da licitação na modalidade de carta Convite nº 39/07, Objeto: Construção e reforma de 250 ML de pontilhões de madeira em sistema de agulhas, nas estradas vicinais do Município, com a proposta de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Juara - MT, 26 de Outubro de 2007.

**Comissão de Licitação**  
**William Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra**

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 25/2007

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 25/2007, cuja abertura ocorrerá a 09:00 horas local do dia 21/11/2007, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Construção do CAT, Centro de Atendimento ao Turista da Cidade de Juara/MT, O Edital completo e maiores informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 500, Centro, Fone (0xx66) 3556.1164. Custo de 168,00 (cento e sessenta e oito reais), Juara - MT, 01 de Novembro de 2007.

**William Pereira de Goes**  
**Presidente da CPL.**

**Oscar Martins Bezerra**  
**Prefeito Municipal**

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21

de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Empresa para prestação de serviços de veiculação diária de matérias jornalísticas de interesse do Município e da população em geral transmitidas através de Emissora de Televisão. **Juina-MT., 01 de Novembro de 2007.**

**Paulo Sérgio Markoski**  
Presidente da CPL

**Andre Felipe Arruda Salles**  
Membro

**Clarice Olivo**  
Membro  
DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2007

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Av. Pará, nº 109-E, em Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, torna público que estará realizando licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo **maior oferta**, nos termos da Lei 8.666/93, e seus complementos, no próximo dia **05/12/2007 às 8:00 horas** dos Imóveis Urbanos localizados no Loteamento Cerrado, conforme abaixo relacionados: Lote 02 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 03 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 04 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 05 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 06 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 07 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 08 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 09 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 10 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 375,00 M2, com lance mínimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à vista. Lote 31 da Quadra 04, Loteamento Cerrado, com área de 294,63 M2, com lance mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à vista. Lote 04 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 364,50 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 05 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 06 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 07 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 08 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 09 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 10 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 11 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 12 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 13 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 14 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 15 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 16 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista. Lote 17 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 18 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 19 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 20 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 21 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 22 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 23 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 24 da Quadra 05, Loteamento Cerrado, com área de 364,50 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 04 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 357,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 05 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 06 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 07 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 08 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 09 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 10 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 11 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 12 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 13 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) à vista. Lote 14 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 428,08 M2, com lance mínimo de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) à vista. Lote 15 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 16 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 17 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 18 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 19 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 20 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 21 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista.

lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 22 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 23 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 350,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 24 da Quadra 06, Loteamento Cerrado, com área de 357,00 M2, com lance mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à vista. Lote 01 da Quadra 12, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) à vista. Lote 02 da Quadra 12, Loteamento Cerrado, com área de 357,00 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista. Lote 04 da Quadra 12, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) à vista. Lote 02 da Quadra 14, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista. Lote 03 da Quadra 14, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista. Lote 04 da Quadra 22, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista. Lote 02 da Quadra 25, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista. Lote 03 da Quadra 25, Loteamento Cerrado, com área de 282,00 M2, com lance mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista. Lote 04 da Quadra 25, Loteamento Cerrado, com área de 300,13 M2, com lance mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à vista.

Lucas do Rio Verde MT, 31 de Outubro de 2007.

**Eberton Vestena dos Santo**  
Presidente CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

O Município de Nova Monte Verde – Estado de Mato Grosso. Comunica que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2007, destina-se a atender às diversas Secretárias da Administração Municipal e não só à Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Mantendo-se inalterado as demais condições. Nova Monte Verde-MT, 31 de Outubro de 2007.

**Emerson Vaz Maciel**

Presidente da Com. Permanente de Licitações

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 067/06 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/1088.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.

EXECUTADO: M. C. Consultoria Ltda

• CITANDO: **M.C. Consultoria Ltda, CNPJ: 05252373/0001-73, brasileiro,**

**Endereço: Incorreto e não sabido**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/06/2006

• VALOR DO DÉBITO: R\$ 544,11

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Adriano Xavier Pivetta, por seu procurador, com fulcro no art. 6º da Lei nº 6.830, de 22/10/1980, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, contra o executado supra, para cobrança da quantidade de R\$ 544,11, correspondente a Certidão de Dívida Ativa, compreendendo correção monetária, juros e multa de mora.

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, **Juliana Cenedese, Oficiala Escrevente**, digitei.

Nova Mutum – MT, 2 de outubro de 2007.

**Giovana Pasqual**

Juíza de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 070/07 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/898.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.

EXECUTADO: Luiz Carbonara

• CITANDO: **Luiz Carbonara, Cpf: 47716622900, brasileiro, Endereço:**

**Incorreto e não sabido**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.048,49

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta

da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Adriano Xavier Pivetta, por seu procurador, com fulcro no art. 6º da Lei nº 6.830, de 22/10/1980, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, contra o executado supra, para cobrança da quantidade de R\$ 1.048,49 correspondente a Certidão de Dívida Ativa, compreendendo correção monetária, juros e multa de mora.

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfieçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, **Juliana Cenedese, Oficiala Escrevente**, digitei.

Nova Mutum – MT, 2 de outubro de 2007.

**Giovana Pasqual**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 071/07**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/285.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal.

EXEQÜENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.

EXECUTADO: Olívio Kich

• CITANDO: **Olívio Kich, Cpf: 130.789.419-49, Rg: 693.128 SSP MT, brasileiro,**

**casado, aposentado, Endereço: Incorreto e não sabido**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.072,33

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Adriano Xavier Pivetta, por seu procurador, com fulcro no art. 6º da Lei nº 6.830, de 22/10/1980, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, contra o executado supra, para cobrança da quantidade de R\$ 1.072,33 correspondente a Certidão de Dívida Ativa, compreendendo correção monetária, juros e multa de mora.

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfieçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, **Juliana Cenedese, Oficiala Escrevente**, digitei.

Nova Mutum – MT, 2 de outubro de 2007.

**Giovana Pasqual**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 066/07**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/68.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal.

EXEQÜENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.

EXECUTADO: Osmar Domingos Bender

• CITANDO: **Osmar Domingos Bender, Cpf: 039.329.231-20, brasileiro,**

**Endereço: Incorreto e não sabido**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/06/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 588,08

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Adriano Xavier Pivetta, por seu procurador, com fulcro no art. 6º da Lei nº 6.830, de 22/10/1980, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, contra o executado supra, para cobrança da quantidade de R\$ 588,08 correspondente a Certidão de Dívida Ativa, compreendendo correção monetária, juros e multa de mora.

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfieçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, **Juliana Cenedese, Oficiala Escrevente**, digitei.

Nova Mutum – MT, 2 de outubro de 2007.

**Giovana Pasqual**  
Juíza de Direito

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 005/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da Tomada de Preço nº 005/2007, que tem como objetivo a Empreitada Global para Reconstrução de Pontes e Bueiros na área rural do município, sagrou-se vencedora do Certame

Licitatório a Empresa: E E CAMARGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07747315/0001-46 - Nova Santa Helena/MT, em 30 de outubro de 2007

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2007.**

Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos Serviços de Supervisão das Obras de Restauração com Melhoramentos na Rodovia BR 158/MT, Segmento: Km 637,3 – Km 697,40, Lote único. Edital: Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, situada à Av Expedição Roncador Xingu, 249 - Setor Xavantina - Nova Xavantina – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 07:30 às 11:30 às 13:30 às 17:30 horas (horário N. Xavantina). Abertura das Propostas: 17/12/2007 às 08:00 horas (horário Nova Xavantina), no endereço acima, na Sala de Licitação. Informações Gerais: no endereço acima ou Fone: (066) 3438-3510. Nova Xavantina – MT, 01 de novembro de 2007.,

**ROBISON APARECIDO PAZETTO - Prefeito Municipal;**  
**MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PORTARIA N.º 4.073, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.007.**

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE WANDE ALVES DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; R E S O L V E: Art. 1º Designar o Sr. WANDE ALVES DINIZ - Procurador Geral do Município, como responsável pela análise, julgamento e emissão de Parecer Jurídico de todos os documentos apresentados no processo de Concorrência Pública n.º 003/2007 – objeto: "Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de Supervisão necessários na Execução da Restauração com Melhoramentos na Rodovia BR 158/MT, Segmento: Km 637,3 – Km 697,40", bem como dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes na data de abertura dos envelopes, no dia 17/12/2007 às 08:00 horas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 01 de novembro de 2.007.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO Prefeito Municipal** **Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**PORTARIA N.º 4.074, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.007.**

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DARCI JOSÉ CANTARELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; R E S O L V E: Art. 1º Designar o Sr. DARCI JOSÉ CANTARELLI – Engenheiro Civil, como responsável pela análise, julgamento e emissão de Parecer de todos os documentos apresentados no Processo Concorrência Pública n.º 003/2007 – objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de Supervisão necessários na Execução da Restauração com Melhoramentos na Rodovia BR 158/MT, Segmento: Km 637,3 – Km 697,40, apresentados pelos licitantes na data de abertura dos envelopes, no dia 17/12/2007 às 08:00 horas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 01 de novembro de 2.007.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO - Prefeito Municipal** **Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2007**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará às 08 horas do dia 20 de novembro de 2007, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, sito à Rua 29 de Setembro, s/n, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Leilão do tipo maior lance, para alienação de bens móveis diversos e veículos considerados inservíveis ao serviço público municipal, sendo responsável pelo evento o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Sr. KLEIBER LEITE PEREIRA – Jucemat nº 004/98, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital completo do leilão, informações e demais detalhes estão à disposição dos interessados no endereço supra citado ou pelo telefone (66) 3548-1001 ramal 220, ou com o Leiloeiro Oficial (65) 9976-1033. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão, em dias úteis, das 12 horas às 17 horas (horário de Cuiabá-MT).

Novo Santo Antonio-MT, em 01 de novembro de 2007.

**JOSIMAR CRISÓSTOMO DE SOUZA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO 3x1 (01, 05, 06/11/2007)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### ANULAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 012/2007

O Prefeito Municipal de Pedra Preta-MT, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

1-**ANULAR**, a Tomada de Preços 012/2007 cujo objetivo é a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Campos Sales II.  
Pedra Preta – MT, 31 de outubro de 2007.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

#### Aviso de Retificação – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna público a seguinte retificação, do despacho da licitação em epígrafe: Onde se lê: Universidade, Coordenadoria de Concursos e Vestibulares-COVEST/UNEMAT, leia-se: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso. O restante do texto permanece inalterado - Peixoto de Azevedo-MT, 31 de Outubro de 2007

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT ATO DE ADVERTÊNCIA - REF.: PREGÃO N.º 055/2007 E 068/2007

Em conformidade com o Ofício SVOP Nº 239/07, enviado a esta comissão pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, utilizamo-nos do presente para **ADVERTIR** a empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**, sito à Av. da Feb nº 2138, Bairro Manga, no município de Várzea Grande - MT., inscrita no CNPJ-MF nº 07.811.058/0001-64, por ter negado vigência ao item 14.1, alínea "a" do Edital. Ressaltando que a mesma terá um prazo 05 (cinco) dia corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital, e fica também garantido à empresa a prévia defesa no mesmo prazo.

Primavera do Leste, 31 de outubro de 2007.

**Mirna Heckler Braff**  
Pregoeira Oficial

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

**LICITAÇÃO:** CONVITE 026/2007

**CONTRATADA:** ADEIR RUFINO ROSA – ME. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA. **VALOR:** R\$ 44.400,00. **DATA:** 22/10/2007. **VIGÊNCIA:** 3 MÊSES

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da Comissão de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**LICITAÇÃO:** CONVITE 027/2007

**CONTRATADA:** WALDEMAR AMARAL PEIXOTO – ME. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL DA CIDADE. **VALOR:** R\$ 45.300,00. **DATA:** 22/10/2007. **VIGÊNCIA:** 3 MÊSES

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da Comissão de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**LICITAÇÃO:** CONVITE 028/2007

**CONTRATADA:** IRIS CHIQUITO DELLA RIVA – ME. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, SARJETAS E DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA CIDADE

**VALOR:** R\$ 44.100,00. **DATA:** 22/10/2007. **VIGÊNCIA:** 3 MÊSES

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da Comissão de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**LICITAÇÃO:** CONVITE 029/2007

**CONTRATADA:** WALDEMAR AMARAL PEIXOTO – ME. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES DA CIDADE. **VALOR:** R\$ 44.100,00. **DATA:** 22/10/2007. **VIGÊNCIA:** 3 MÊSES

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da Comissão de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**LICITAÇÃO:** TP 003/10/2007

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA KLEINZ LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA EE NOVA - A24. **VALOR:** R\$ 75.807,09. **DATA:** 29/10/2007. **VIGÊNCIA:** 4 MÊSES

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da Comissão de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**TERMO ADITIVO Nº 088/2007**

**LICITAÇÃO:** CONVITE 018/2007. **ORIGEM:** CONTRATO 025/2007. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA KLEINZ LTDA. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA E QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE. **VALOR:** R\$ 1.849,90. **DATA:** 08/10/2007

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TERMO ADITIVO Nº 089/2007**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO 066/2007. **ORIGEM:** \*\*\*\*. **CONTRATADA:** CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O FECHAMENTO E CONCLUSÃO DO BARRACÃO DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA EE A-24 - NOVA. **VALOR:** R\$ 10.168,00. **DATA:** 30/10/2007

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TERMO ADITIVO Nº 090/2007**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO 089/2007. **ORIGEM:** \*\*\*\*. **CONTRATADA:** P J BORTOLANZA -ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM USADOS DURANTE OS XXX JOGOS ESTUDANTIS MATOGROSSENSE – CONVÊNIO 004/2007. **VALOR:** R\$ 6.516,70. **DATA:** 31/10/2007

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TERMO ADITIVO Nº 091/2007**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO 089/2007. **ORIGEM:** \*\*\*\*. **CONTRATADA:** CASA GRANDE & CIA. LTDA - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM USADOS DURANTE OS XXX JOGOS ESTUDANTIS MATOGROSSENSE – CONVÊNIO 004/2007. **VALOR:** R\$ 1.588,00. **DATA:** 31/10/2007

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TERMO ADITIVO Nº 092/2007**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO 089/2007. **ORIGEM:** \*\*\*\*. **CONTRATADA:** DI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM USADOS DURANTE OS XXX JOGOS ESTUDANTIS MATOGROSSENSE – CONVÊNIO 004/2007. **VALOR:** R\$ 1896,38. **DATA:** 31/10/2007

**Mirna Heckler Braff**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - 2007 COMUNICADO

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 100/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 100/2007 - processo de compra nº 13522/2007 aquisição de materiais para o uso do laboratório municipal golda ruppel bersch atendendo solicitação da secretaria de saúde. , sob o critério menor preco, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$2670.00 (Dois mil e seiscentos e setenta reais); Lote 2: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$2800.00 (Dois mil e oitocentos reais); Lote 3: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$3150.00 (Tres mil e cento e cinquenta reais); Lote 4: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$2600.00 (Dois mil e seiscentos reais); Lote 5: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$570.00 (Quinhentos e setenta reais); Lote 6: a empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST E COM DE MEDICAM. LTD no valor final de R\$190.00 (Cento e noventa reais); Lote 7: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$5200.00 (Cinco mil e duzentos reais); Lote 8: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$381.00 (Trezentos e oitenta e hum reais); Lote 9: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$362.00 (Trezentos e sessenta e dois reais); Lote 10: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$220.00 (Duzentos e vinte reais); Lote 11: a empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST E COM DE MEDICAM. LTD no valor final de R\$385.00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).

Primavera do Leste, 25 de outubro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**

Pregoeiro(a)

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 91/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 91/2007 - processo de compra nº 12410/2007 aquisição de madeiras para a reforma da ponte sobre o rio cumbuco e construção da ponte sobre o rio coité atendendo solicitação da secretaria de viação e obras públicas. , sob o critériomenor preco, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote

1: a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MEDIANEIRA LTDA no valor final de R\$24360.00 (Vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais); Lote 2: a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MEDIANEIRA LTDA no valor final de R\$48804.00 (Quarenta e oito mil e oitocentos e quatro reais). Primavera do Leste, 1 de outubro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**  
**Pregoeiro(a)**

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 92/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 92/2007 - processo de compra nº 12736/2007 aquisição de materiais de expediente e consumo para atender as diversas secretarias desta prefeitura. , sob o critério menor preco, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$3340.00 (Tres mil e trezentos e quarenta reais); Lote 2: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$621.49 (Seiscentos e vinte e hum reais e quarenta e nove centavos); Lote 3: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$430.00 (Quatrocentos e trinta reais); Lote 4: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$573.70 (Quinhentos e setenta e tres reais e setenta centavos); Lote 5: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$590.00 (Quinhentos e noventa reais); Lote 6: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$80.00 (Oitenta reais); Lote 7: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$89.40 (Oitenta e nove reais e quarenta centavos); Lote 8: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$2439.00 (Dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais); Lote 9: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$580.00 (Quinhentos e oitenta reais); Lote 10: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. No valor final de R\$161.50 (Cento e sessenta e hum reais e cinqüenta centavos); Lote 11: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. No valor final de R\$107.16 (Cento e sete reais e dezesseis centavos); Lote 12: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$1406.18 (Hum mil e quatrocentos e seis reais e dezoito centavos); Lote 13: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$210.00 (Duzentos e dez reais); Lote 14: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$1620.00 (Hum mil e seiscentos e vinte reais); Lote 15: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$2441.00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e hum reais); Lote 16: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$1150.00 (Hum mil e cento e cinquenta reais); Lote 17: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$820.00 (Oitocentos e vinte reais); Lote 18: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$700.00 (Setecentos reais); Lote 19: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$880.00 (Oitocentos e oitenta reais); Lote 20: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$700.00 (Setecentos reais). Primavera do Leste, 9 de outubro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**  
**Pregoeiro(a)**

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 93/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 93/2007 - processo de compra nº 12843/2007 aquisição de material de consumo para atender as escolas e creches municipais da secretaria municipal de educação. , sob o critério menor preco, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$2330.00 (Dois mil e trezentos e trinta reais); Lote 2: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$2890.00 (Dois mil e oitocentos e noventa reais); Lote 3: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$1089.00 (Hum mil e oitenta e nove reais); Lote 4: a empresa ATACADO CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor final de R\$15290.00 (Quinze mil e duzentos e noventa reais); Lote 5: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$3780.00 (Tres mil e setecentos e oitenta reais); Lote 6: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$8090.00 (Oito mil e noventa reais); Lote 7: a empresa RENATA K S BIANCHI & CIA LTDA ME no valor final de R\$5450.00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais); Lote 8: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$554.61 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e hum centavos). Primavera do Leste, 10 de outubro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**  
**Pregoeiro(a)**

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 94/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 94/2007 - processo de compra nº 12939/2007 aquisição de materiais diversos para atender aos projetos sociais e as unidades da secretaria de promoção social. , sob o critério menor preco, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$27953.12 (Vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e tres reais e doze centavos); Lote 2: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$240.96 (Duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos); Lote 3: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$2953.00 (Dois mil e novecentos e cinquenta e tres reais); Lote 4: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$350.00 (Trezentos e cinqüenta reais); Lote 5: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final

de R\$3555.00 (Tres mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); Lote 6: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$7200.00 (Sete mil e duzentos reais); Lote 7: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$4540.00 (Quatro mil e quinhentos e quarenta reais); Lote 8: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$3692.00 (Tres mil e seiscentos e noventa e dois reais); Lote 9: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$320.00 (Trezentos e vinte reais); Lote 10: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$38334.00 (Trinta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais); Lote 11: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$447.32 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos); Lote 12: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$5840.00 (Cinco mil e oitocentos e quarenta reais); Lote 13: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$18720.00 (Dezoito mil e setecentos e vinte reais); Lote 14: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$1161.80 (Hum mil e cento e sessenta e hum reais e oitenta centavos); Lote 15: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$1340.00 (Hum mil e trezentos e quarenta reais); Lote 16: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$1110.00 (Hum mil e cento e dez reais); Lote 17: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$1006.00 (Dez mil e sessenta reais); Lote 18: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$2690.00 (Dois mil e seiscentos e noventa reais); Lote 19: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$730.00 (Setecentos e trinta reais); Lote 20: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$215.00 (Duzentos e quinze reais); Lote 21: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$697.00 (Seis mil e novecentos e setenta reais); Lote 22: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$1330.00 (Hum mil e trezentos e trinta reais); Lote 23: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$190.00 (Cento e noventa reais); Lote 24: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$840.00 (Oitocentos e quarenta reais); Lote 25: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$500.00 (Quinhentos reais); Lote 26: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$2162.00 (Dois mil e cento e sessenta e dois reais); Lote 27: a empresa SUPERMERCADO BIANCHI LTDA no valor final de R\$2745.00 (Dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais); Lote 28: a empresa ALCIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME no valor final de R\$11000.00 (Onze mil reais); Lote 29: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$690.00 (Seiscentos e noventa reais); Lote 30: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1260.00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais); Lote 31: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$965.00 (Novecentos e sessenta e cinco reais); Lote 32: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$547.00 (Quinhentos e quarenta e sete reais); Lote 33: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$2900.00 (Dois mil e novecentos reais); Lote 34: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1265.00 (Hum mil e duzentos e sessenta e cinco reais); Lote 35: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$12400.00 (Doze mil e quatrocentos reais); Lote 36: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$189.00 (Cento e oitenta e nove reais); Lote 37: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$371.00 (Trezentos e setenta e hum reais); Lote 38: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$3070.00 (Tres mil e setenta reais); Lote 39: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$563.00 (Quinhentos e sessenta e tres reais); Lote 40: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$8972.00 (Oito mil e novecentos e setenta e dois reais); Lote 41: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$447.00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais); Lote 42: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1100.00 (Hum mil e cem reais); Lote 43: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$2390.00 (Dois mil e trezentos e noventa reais); Lote 44: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$2630.00 (Dois mil e seiscentos e trinta reais); Lote 45: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$6100.00 (Seis mil e cem reais); Lote 46: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1816.00 (Hum mil e oitocentos e dezesseis reais); Lote 47: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$7000.00 (Sete mil reais); Lote 48: a empresa GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$95.00 (Noventa e cinco reais); Lote 49: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1683.00 (Hum mil e seiscentos e oitenta e tres reais); Lote 50: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$668.00 (Seiscentos e sessenta e oito reais); Lote 51: a empresa GAZIN COM DE MOV ELETRODOMESTICOS LTDA no valor final de R\$2450.00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais); Lote 52: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$639.00 (Seiscentos e trinta e nove reais); Lote 53: a empresa GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME no valor final de R\$783.30 (Setecentos e oitenta e tres reais e trinta centavos); Lote 55: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$749.00 (Setecentos e quarenta e nove reais); Lote 56: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$228.00 (Duzentos e vinte e oito reais); Lote 57: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$1600.00 (Hum mil e seiscentos reais); Lote 58: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$228.00 (Duzentos e vinte e oito reais); Lote 59: a empresa PAPELARIA UZE LTDA - ME no valor final de R\$3400.00 (Tres mil e quatrocentos reais). Primavera do Leste, 16 de outubro de 2007

**MIRNA HECKLER BRAFF**  
**Pregoeiro(a)**

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 98/2007

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 98/2007 - processo de compra nº 13285/2007 aquisição de instrumentos odontológicos, atendendo solicitação da secretaria de saúde. , sob o critério menor preco, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de

R\$2326.00 (Dois mil e trezentos e vinte e seis reais); Lote 2: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$2600.00 (Dois mil e seiscentos reais); Lote 3: a empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD no valor final de R\$4500.00 (Quatro mil e quinhentos reais); Lote 5: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de R\$2389.00 (Dois mil e trezentos e oitenta e nove reais); Lote 6: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de R\$1920.00 (Hum mil e novecentos e vinte reais); Lote 7: a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor final de R\$715.00 (Setecentos e quinze reais); Lote 8: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de R\$1290.00 (Hum mil e duzentos e noventa reais); Lote 9: a empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD no valor final de R\$8850.00 (Oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Primavera do Leste, 23 de outubro de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

## RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 99/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 99/2007 - processo de compra nº 13464/2007 aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e de limpeza para atender solicitação da secretaria municipal de saúde, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$320.00 (Trezentos e vinte reais); Lote 2: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$3730.00 (Tres mil e setecentos e trinta reais); Lote 3: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$180.00 (Cento e oitenta reais); Lote 4: a empresa P J BORTOLANZA - ME no valor final de R\$2194.00 (Dois mil e cento e noventa e quatro reais); Lote 5: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$1580.00 (Hum mil e quinhentos e oitenta reais); Lote 6: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$370.00 (Trezentos e setenta reais); Lote 7: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$4950.00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais); Lote 8: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$2700.00 (Dois mil e setecentos reais); Lote 9: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$970.00 (Novecentos e setenta reais); Lote 10: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$250.00 (Duzentos e cinquenta reais); Lote 11: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$1110.00 (Hum mil e cento e dez reais); Lote 12: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$340.00 (Trezentos e quarenta reais); Lote 13: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$1770.00 (Hum mil e setecentos e setenta reais); Lote 14: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$948.00 (Novecentos e quarenta e oito reais); Lote 15: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$87.00 (Oitenta e sete reais); Lote 16: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$557.00 (Quinhentos e cinquenta e sete reais); Lote 17: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$547.00 (Quinhentos e quarenta e sete reais); Lote 18: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$1372.00 (Hum mil e trezentos e setenta e dois reais); Lote 19: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$136.50 (Cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 20: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$52.00 (Cinquenta e dois reais); Lote 21: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$669.00 (Seiscentos e sessenta e nove reais); Lote 22: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$1220.00 (Hum mil e duzentos e vinte reais); Lote 23: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$2150.00 (Dois mil e cento e cinquenta reais); Lote 24: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$390.00 (Trezentos e noventa reais); Lote 25: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$3323.00 (Tres mil e trezentos e vinte e tres reais); Lote 26: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$2401.00 (Dois mil e quatrocentos e hum reais); Lote 27: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$4566.00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais); Lote 28: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$2748.00 (Dois mil e setecentos e quarenta e oito reais); Lote 29: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$25546.00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais); Lote 30: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$12466.00 (Doze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais); Lote 31: a empresa J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME no valor final de R\$3581.00 (Tres mil e quinhentos e oitenta e hum reais); Lote 32: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$950.00 (Novecentos e cinquenta reais); Lote 33: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$830.00 (Oitocentos e trinta reais); Lote 34: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$622.00 (Seiscentos e vinte e dois reais); Lote 35: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$596.00 (Quinhentos e noventa e seis reais); Lote 36: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$990.00 (Novecentos e noventa reais); Lote 37: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$950.00 (Novecentos e cinquenta reais); Lote 38: a empresa LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA no valor final de R\$4720.00 (Quatro mil e setecentos e vinte reais); Lote 39: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$780.00 (Setecentos e oitenta reais); Lote 40: a empresa JOAO PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$2240.00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais).

Primavera do Leste, 24 de outubro de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO:** 048/2007 - **Pregão Presencial nº023/2007;** **OBJETO:** Aquisição de Peças para Toyota Hillux e motor Mercedes OM352A; **REALIZAÇÃO:** 01/11/2007; **HORÁRIO:** 09hs; **VENCEDOR DO CERTAME:** HG AUTO PEÇAS LTDA, **CNPJ:** 05.755.048/0001-23

Querência – MT 01 de novembro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz

Pregoeiro.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – MATO GROSSO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2007**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta no regime de empreitada por preço global - **TIPO:** Menor preço global - **AMPARO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações - **DATA DE ABERTURA:** 30/11/2007 - **LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT **Prezados (as) Senhores (as),** A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 001/2007 de 17 de Janeiro de 2007 leva ao conhecimento de V.Sas. que abrirá Processo Licitatório para contratação de empresa especializada no ramo de **Construção Civil, para execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais na cidade de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso**, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo menor preço, sob a forma de Execução Indireta no regime de empreitada por preço global, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia 30 de Novembro de 2007, às 08:30 hs, com abertura marcada para o mesmo dia e horário, na sala de reuniões desta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, desde que não haja qualquer impedimento legal, a qual será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a espécie. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. O Edital estará disponibilizado aos interessados a partir do dia 10/11/2007 no período das 7:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, mediante o recolhimento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais).  
Santa Carmem - MT, 01 de Novembro de 2007.

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA - Prefeito Municipal**

**EMERSON ROGÉRIO DA SILVA - Presidente da C.P.L. Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2007

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, de acordo com o constante da tabela do item 2 – DO CARGO, mais os que vagarem e forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

1.2. As inscrições estarão abertas no período de 05 de novembro de 2007 a 23 de Novembro de 2007, na sede da Secretaria Municipal de Administração, no edifício da Prefeitura municipal de Santo Afonso à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, Centro, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

1.3. As provas serão realizadas no dia 09 de Dezembro de 2007.

1.4. O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de dois anos a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário - Lei Complementar 001/2005, de 28 de junho de 2005, e posteriores alterações e Lei Complementar 002/2007 de 29 de Outubro de 2007.

1.7. Dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal - art. 37, VIII – Não será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo a ser preenchido no presente concurso para portadores de necessidades especiais em função do reduzido número de vagas ofertadas.

1.7.1.Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os doadores regulares de sangue, conforme estabelece a Lei n.1.312/97 de 30 de maio de 1997, comprovando a regularidade com a apresentação da respectiva carteira de doador com período igual ou superior a 1 (um) ano.

## 2. DAS VAGAS

| CARGO                              | Nº DE VAGAS | ESCOLARIDADE                                              | VENCIMENTO   | HORAS SEMANAIS |
|------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| Eletricista                        | 01          | 1º grau incompleto e conhecimento específico              | R\$ 500,00   | 40             |
| Mecânico                           | 01          | 1º grau incompleto e conhecimento específico              | R\$ 700,00   | 40             |
| Operador de Máquinas Pesadas       | 02          | 1º grau incompleto                                        | R\$ 800,00   | 40             |
| Zelador                            | 02          | 1º grau incompleto                                        | R\$ 380,00   | 40             |
| Agente de Fiscalização             | 01          | 1º grau completo                                          | R\$ 400,00   | 40             |
| Motorista CNH C, D e E             | 03          | 1º Grau completo                                          | R\$ 500,00   | 40             |
| Assistente de Consultório Dentário | 01          | 1º Grau completo                                          | R\$ 400,00   | 40             |
| Agente Administrativo              | 05          | 2º Grau completo e Curso Básico em Informática            | R\$ 600,00   | 40             |
| Auxiliar de Biblioteca             | 02          | 2º grau completo                                          | R\$ 450,00   | 40             |
| Auxiliar Técnico UMCI              | 02          | 2º grau completo e Curso Básico em Informática            | R\$ 700,00   | 40             |
| Monitor de Informática             | 02          | 2º grau completo e Curso Básico em Informática            | R\$ 500,00   | 40             |
| Técnico em enfermagem              | 02          | 2º grau completo/específico                               | R\$ 500,00   | 40             |
| Técnico em Higiene Dentária        | 02          | 2º grau completo/específico                               | R\$ 500,00   | 40             |
| Técnico de Vigilância Sanitária    | 02          | 2º grau completo/específico                               | R\$ 500,00   | 40             |
| Agente de Execução Orçamentária    | 02          | Superior em Contabilidade                                 | R\$ 1.000,00 | 40             |
| Assistente Social                  | 02          | Superior específico                                       | R\$ 1.500,00 | 40             |
| Controlador de UMCI                | 02          | Bel. Administração Pública, Direito ou Ciências Contábeis | R\$ 2.200,00 | 40             |
| Dentista                           | 02          | Superior específico                                       | R\$ 2.100,00 | 40             |
| Enfermeiro (a)                     | 02          | Superior específico                                       | R\$ 2.400,00 | 40             |
| Engenheiro Sanitário               | 01          | Superior específico                                       | R\$ 500,00   | 10             |
| Farmacêutico                       | 02          | Superior específico                                       | R\$ 600,00   | 20             |
| Fisioterapeuta                     | 02          | Superior específico                                       | R\$ 1.200,00 | 20             |
| Médico (a)                         | 02          | Superior específico                                       | R\$ 6.500,00 | 40             |
| Psicólogo (a)                      | 02          | Superior específico                                       | R\$ 1.200,00 | 20             |

### VAGAS ESPECÍFICAS PARA O SETOR EDUCACIONAL

| Áreas Específicas                                               | Escolaridade                                                                                            | Vencimentos | Carga Horária |                | Semanal | Vagas |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|----------------|---------|-------|
|                                                                 |                                                                                                         |             | Horas         | Total de Horas |         |       |
| Professor de Educação Básica                                    | Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia para séries iniciais. | R\$ 855,00  | 20 h          | 10 h           | 30 h    | 10    |
| Professor de Educação Básica para sala anexa                    | Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia para séries iniciais  | R\$ 855,00  | 20 h          | 10 h           | 30 h    | 02    |
| Professor de Educação Básica - Multisseriada (EXTENSÃO PECUAMA) | Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação p/ séries iniciais                                      | R\$ 855,00  | 20 h          | 10 h           | 30 h    | 05    |
| Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa                | Licenciatura Plena em Letras                                                                            | R\$ 855,00  | 20 h          | 10 h           | 30 h    | 02    |
| Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa                | Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa                                          | R\$ 531,81  | 14 h          | 4,66 h         | 18,66 h | 02    |
| Professor de Educação Básica - Língua Inglesa                   | Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa                                          | R\$ 493,90  | 13 h          | 4,33 h         | 17,33 h | 02    |
| Professor de Educação Básica - Matemática                       | Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação plena em matemática.       | R\$ 607,90  | 16 h          | 5,33 h         | 21,33 h | 02    |
| Professor de Educação                                           | Licenciatura Plena em                                                                                   |             |               |                |         |       |

|                                     |                                                        |            |      |        |         |    |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|------|--------|---------|----|
| Básica - Ciências                   | Ciências Biológicas ou em Ciências                     | R\$ 456,00 | 12 h | 4 h    | 16 h    | 02 |
| Professor de Educação               | Licenciatura plena em                                  |            |      |        |         |    |
| Básica - Matemática e Ciências      | Matemática com habilitação em Ciências, ou             |            |      |        |         |    |
| Multisseriada na (EXTENSÃO PECUAMA) | Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática | R\$ 531,81 | 14 h | 4,66 h | 18,66 h | 02 |
| Professor de Educação               | Licenciatura em Estudos Sociais ou                     |            |      |        |         |    |
| Básica - História e Geografia       | Ciências Sociais                                       |            |      |        |         |    |
|                                     | Habilitação em História e Geografia.                   | R\$ 607,90 | 16 h | 5,33 h | 21,33 h | 02 |
| Professor de Educação               | Licenciatura em Estudos Sociais ou                     |            |      |        |         |    |
| Básica - História e Geografia       | Ciências Sociais com                                   |            |      |        |         |    |
| Multisseriada na (EXTENSÃO PECUAMA) | Habilitação em História e Geografia.                   | R\$ 303,81 | 8 h  | 2,66 h | 10,66 h | 02 |
| Professor de Educação               | Licenciatura Plena em                                  |            |      |        |         |    |
| Básica - EDUCAÇÃO FÍSICA            | Educação Física                                        | R\$ 303,81 | 8 h  | 2,66 h | 10,66 h | 02 |
|                                     |                                                        | R\$ 420,00 |      |        |         |    |
| Auxiliar de Sala                    | Ensino Médio                                           |            |      |        | 40 h    | 05 |
|                                     | Superior completo com                                  |            |      |        |         |    |
| Nutricionista                       | comprovante de regularidade perante                    |            |      |        |         |    |
|                                     | O órgão de classe                                      | R\$ 400,00 |      |        | 10h     | 02 |
| Agente Administrativo               | Ensino Médio completo e curso Básico em informática    | R\$ 420,00 |      |        | 30h     | 03 |
| Merendeira                          | 1º grau completo                                       | R\$ 399,00 |      |        | 30h     | 03 |

Por ocasião das inscrições, o candidato deverá entregar no setor competente, fotocópia do documento de Identidade (RG) e do CPF. Os candidatos aprovados no concurso deverão apresentar no momento da posse os demais documentos que comprovam o nível de escolaridade e habilitação exigidas neste edital para o cargo pleiteado, sendo anulada sua aprovação caso a comprovação não seja efetuada.

3.2. Aos documentos supra mencionados deverá o candidato, quando da inscrição, anexar o comprovante, se possuir, do tempo de serviço público exercido na área do cargo pleiteado, e o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição nos valores abaixo discriminados:

- R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para os cargos cuja exigência seja 1º grau incompleto;
- R\$ 35,00 (trinta e cinco) para os cargos cuja exigência seja 1º grau completo;
- R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para os cargos cuja exigência seja nível 2º grau completo.
- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos cuja exigência seja nível 2º grau completo específico.
- R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível superior categoria professor.
- R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para os demais cargos de nível superior.

3.3. A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento do emolumento correspondente junto a Rede Bancária Nacional em conta especial da ASSEPLAN – Assessoria Serviços e Planejamento S/C Ltda, contratada para a realização do concurso.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Leis Complementares 001/2005, de 28 de junho de 2005 e 002/2007 de 29 de outubro de 2007. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, a assinatura do candidato no requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.5. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, da cópia dos documentos de identidade e CPF do procurador, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do CPF e a taxa de inscrição devidamente paga. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida, junto ao documento de inscrição. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Afonso excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Afonso - MT, 31 de outubro de 2007.

**ADEMIR BORGES MARINHO**  
**PRESIDENTE**  
**LUCINEIDE BATISTA SCARPATT**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**MARIA NILDA VIEIRA DE FARIA NEIVA**  
**RELATORA**

O presente Edital encontra-se na íntegra a disposição dos interessados no local de afixação de costume na sede da prefeitura municipal de Santo Afonso e nos Sites: [www.jornalanoticiamt.com.br](http://www.jornalanoticiamt.com.br) e [www.reporternews.com.br](http://www.reporternews.com.br).

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2007**

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, tendo em vista os termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 006/2007, referente à EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA DE REESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO DIAS EM SINOP-MT. Empresa vencedora: CONSTRUTORA ROCHA LTDA, Homologada em 01 de Novembro de 2.007.

**José Carlos Pessoa - Presid. Comissão Permanente de Licitações**  
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2007**

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação, pelos os princípios que norteiam a gestão pública, atendendo aos interesses da mesma resolve alterar a data de abertura do certame para o dia 14 de novembro de 2007, às 08:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

**Jakson Douglas Maculan**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação** DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **EMG – CONSTRUTORA LTDA**, item 01.

**Jakson Douglas Maculan**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 018/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi habilitada a seguinte empresa para participar da abertura da Proposta de Preço: **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**.

**Jakson Douglas Maculan**  
**Presidente da Comissão de Licitação** DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2007**

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequente. Os proponentes interessados poderão obter o Edital junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro, Tabaporã-MT. Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para atender veículos e equipamentos da Administração Pública Municipal. Data da realização: 19/11/2007 - Horário: 14:00 Horas. Tabaporã-MT, em 31 de Outubro de 2007.

**VALCENIR ANTONIO SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****AVISOS DE LICITAÇÕES  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2007**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2007 no dia 22 de NOVEMBRO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1350 SACOS DE CIMENTO PORTLAND CP II-F 32, para execução de Guias e Sarjetas, neste Município-SINFRA, conforme especificações constantes no Anexo I, no Edital.

O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 01 de Novembro de 2007.  
**Flávia Aparecida Silveira Lopes**  
Pregoeira  
Port.288/GP/2006

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 176/GP/2007 de 09 de Agosto de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007, do tipo menor preço, Global, no dia 23 de NOVEMBRO de 2007, às 08:00 horas na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE 29.353 METROS DE MEIO FIO E SARJETAS, neste Município.

O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800 .

Tangará da Serra-MT., 01 de Novembro de 2007.  
**Flávia Aparecida Silveira Lopes**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007**

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, através do Presidente da comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados a prorrogação de abertura do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2007 de 05 de novembro de 2007 às 13:30 hs para o dia 19 novembro de 2007. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, pelo telefone 66 3547-1969.

Tapurah-MT, 01 de novembro de 2007.

**Algacir Augusto Cavazzini**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****ERRATA DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 020/2007.**

Onde se lê: CARTA CONVITE Nº 020/2007, Leia-se CARTA CONVITE Nº 019/2007. Torixoréu – MT, 01 de novembro de 2007.

**CARLOS RODRIGUES RAMOS**  
**Presidente da C.P.L.**

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007**

Tornamos público o resultado da Tomada de Preços nº 007/2007, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. Foi vencedora do certame a empresa **Dental Centro Oeste Ltda**, com o valor de R\$ 57.175,23 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte três centavos).

Torixoréu – MT, 30 de outubro de 2007.

**CARLOS RODRIGUES RAMOS**  
**Presidente da C.P.L.**

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2007.**

Tipo Venda. Critério de julgamento: Maior Preço

Objetos: 1(uma) Kombi – Marca VW – Cor Branca – Ano 1999 – Modelo 2000 – Combustível Gasolina, 1(uma) Kombi – Marca VW – Cor Branca – Ano 1994 – Modelo 1994 – Combustível Gasolina. 1(uma) Caminhonete Cabine Dupla S10 – Ano 2006 – Modelo 2007 – Cor Preta – Combustível Gasolina. A Prefeitura Municipal de Vera estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realiza as 09:00 hrs. Do dia 22/11/2007, LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, regida pela lei 8.666/93, para alienação dos bens móveis acima citados. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera – MT, 06 de março de 2006.

**Nilson Odílio Tolfo**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

DMT/DO

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT

#### EDITAL RESUMIDO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2007

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

- 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.2. As inscrições estarão abertas no período de 05 de novembro de 2007 a 23 de Novembro de 2007, na sede da Secretaria Municipal de Administração, no edifício da Prefeitura Municipal de Santo Afonso à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, Centro, das 7:00 às 11:00 horas e das 13 às 16 horas.
- 1.3. As provas serão realizadas no dia 09 de Dezembro de 2007.
- 1.5. O Edital completo esta publicado em jornais de Circulação Municipal e Regional "O Estadão Matogrossense" e encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Santo Afonso-MT.

#### 2. DAS VAGAS

| CARGO                 | Nº DE VAGAS | ESCOLARIDADE                                 | VENCIMENTO | HORAS SEMANAIS |
|-----------------------|-------------|----------------------------------------------|------------|----------------|
| Recepcionista         | 01          | 2º grau incompleto                           | R\$ 500,00 | 40             |
| Auxiliar Técnico UMCI | 01          | 2º grau completo -Curso de Computação Básico | R\$ 700,00 | 40             |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Santo Afonso - MT, aos 31 de Outubro de 2007.

**ADEMIR BORGES MARINHO**  
PRESIDENTE

**MARIA NILDA VIEIRA DE FARIA NEIVA**  
RELATORA

**LUCINEIDE BATISTA SCARPATT**  
VICE-PRESIDENTE

DMT/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2007

#### "DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2006".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 18, "f", Art. 19, "a", Art. 213. **DECRETA:** Art. 1º - Fica aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2006. – Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. – Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Várzea Grande, 01 de novembro de 2007.

**Ver. Edil Moreira da Costa**  
Presidente

**Ver. Wanderley Cerqueira**  
1º Secretário

Asplemat/DO

# TERCEIROS

**CARLOS ROBERTO LUIZ GUEDES, CPF/MF: 086.155.781-68**, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença Ambiental Única (LAU)**, numa área de **450,5000Há**. Referente a Fazenda **QUEDA D'ÁGUA**, localizada no Município de **Denize-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Madeiras Pianoski Ltda, CNPJ: 02.510.923/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA, a renovação da LO para a atividade de comércio de madeiras, artigos p/ marcenaria, beneficiamento e produção de móveis, localizada na rua Col. Ênio Pipino, 4611, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da associação Atlética Master's da UFMT, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo "V" do Processo Eleitoral, no seu parágrafo 2º., e do artigo 6º do Regimento Eleitoral, CONVOCA eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e demais suplentes, para o biênio 2008/2010, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2007, das 08:00 às 17:00 hs na sua sede social.

Cuiabá MT, 30 de outubro de 2007.

**MOISÉS ROMEU LOPES**  
Presidente da Ass. Atlet. Maste's  
UFMT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINJUSMAT

A Comissão Eleitoral do Sinjusmat, no uso de suas atribuições legais **C/O/N/V/O/I/C/A** eleição para renovação dos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – SINJUSMAT para o quadriênio 2008/2011, tudo em conformidade com os artigos 62 e 65, do Estatuto Social, a realizar-se **no dia 05 de dezembro de 2007 (quarta-feira) no horário compreendido entre 12:00 e 17:00 horas nos Edifícios dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso, nos Juizados Especiais e no Tribunal de Justiça**, sendo que o prazo para inscrição das chapas encerrar-se-á às 18:00 horas do 8º (oitavo) dia contado da data da publicação do presente edital, devendo os requerimentos ser protocolados na sede do Sinjusmat, situado na rua Barra do Garças, 74, bairro Consil, Cuiabá-MT, no horário compreendido das 13:00

às 18:00 horas. As inscrições das chapas das Comarcas do interior poderão ser enviadas pelo correio, com AR, servindo o comprovante como protocolo. A chapa deverá ser registrada com o nome de todos os componentes titulares e suplentes, devidamente qualificados para os cargos previstos no art. 27 "caput" e Parágrafo Único e art. 47, devendo constar o requerimento individual de cada componente confirmando a inscrição na chapa, bem como seu comprovante de filiação ao Sinjusmat. Os componentes das chapas deverão ser sindicalizados há mais de um ano (Estatuto Social, art. 66). Do que, para constar e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial e afixado na sede do Sindicato. Dado e passado na Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

**Selma Teixeira Matos de Souza**  
Presidente

**Luciana Dias Mâncio**  
Vice-Presidente

**Suany Carvalho Filho**  
Secretário

**SUL ARAGUAIA FERTILIZANTES LTDA, CNPJ 05.644.974/0001-21** torna publico que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Previa e Instalação com atividade de fabrica de fertilizantes, localizado no município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**MOTTER COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 09.074.874/0001-68** torna publico que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Previa e Instalação com atividade de Comercio Varejista de Combustível, localizado no município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA - RIMA.

**COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE SORRISO- COOAMI, CNPJ 05.112.520/0001-00** torna publico que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Previa e Instalação com atividade de Esmagadora de Grãos, localizado no município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE AGROTOXICOS DE SINOP, CNPJ 05.516.717/0001-04**, torna publico que requereu junto a SEMA/

MT, a Renovação da Licença de Operação e Cadastro do Poço Tubular com atividade de Posto de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, localizado no município de Sinop/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

SINGER PNEUS LTDA, CNPJ 01.199.846/0001-65 torna publico que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Prévia, Instalação E Operação com atividade de Reformas de Pneumáticos Usados, localizado no município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA - RIMA.

SORRISO MECANICA AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 02.486.237/0001-50 torna publico que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação com atividade de Mecânica Agrícola e Industrial, localizado no município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA - RIMA.

IVANIA SALETE TERES CHAVES, CPF 651.555.721-34 torna publico que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação com atividade de LAVA JATO, localizado no município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA - RIMA.

**ASSIS DOS REIS SALES** CPF 396.324.151-91 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para instalação e funcionamento de uma piscicultura localizada no Lote 3B, a margem direita do Rio Vermelho, Rodovia MT 270, Bairro Jardim Mato Grosso, Município de Rondonópolis/MT.

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda – Ftour Fast; **OBJETO:** O presente Segundo Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula do contrato matriz em vigência, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) **VIGÊNCIA:** 20/10/2007 à 20/10/2008; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.30 – Passagens aéreas, terrestres e marítimas; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2007. Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2007

**Dr. Aguiar Farina** - Presidente CRM-MT

**João Felisbino de Farias**, CNPJ: 07.249.554/0001-76, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT pedido de Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (P.I), para atividade da sua empresa – Indústria Colina Verde Reciclagem de Metais LTDA, localizado na Estrada do Capão Grande s/n, Bairro – Formigão Várzea Grande/MT.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais - AMEF com base nas normas estatutárias, Art. 53, § 1º e 2º e na legislação vigente **CONVOCA** a todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no auditório Plenário do CREA-MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, em 09 de novembro de 2007. Primeira Convocação, às 08:00h, com a presença de metade mais um dos sócios Fundadores e Titulares, em segunda e ultima Convocação às 09:00h, com qualquer número de associados presentes. A pauta para a reunião é a seguinte: a) Aprovação das contas do ano anterior, b) Aprovação das Atas anteriores, c) Definição da nova Tabela de Honorários, d) Orçamento para exercício 2008 e) Plano de Manejo Florestal Sustentado – PMFS, f) PEF, g) outros assuntos.

Cuiabá, 31 de outubro de 2007

Eng.º Florestal **SANDRO ANDREANI**  
Presidente

JOÃO JESUS RUIZ E OUTROS. CPF:120.009.819-68. Torna público que requereu à SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licença Prévia e Licença Instalação (LI), para Atividade Beneficiadora e Armazenagem de grãos, sita na Gleba Atlântica no Núcleo de Uiratã, s/ denominação, no município de Sorriso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## SIGEMT – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### EDITAL RESULTADO DE ELEIÇÃO

Pelo presente Edital, torno público o resultado da eleição realizada no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2007.

### CANDIDATOS ELEITOS PARA O TRIÊNIO 2007/2010

#### DIRETORIA:

**Presidente:** Lidio Moreira dos Santos – Gráfica Genus

**Vice Presidente** – Marcos Sandri Sereia – Gráfica Sereia

**1º Vice Presidente** – Marcos Geraldo de Moraes – Gráfica Imprimat

**2º Vice Presidente** – Olavio Reinehr – Gráfica Grafpel

**3º Vice Presidente** – Elisângela Sanches Ferreira de Andrade – Gráfica Tangará

**4º Vice Presidente** – Antonio Carlos Paschoal – Gráfica O Grêmio

**5º Vice Presidente** – Edmundo de Carvalho – Gráfica Carvalho

**1º Secretário:** Públio Paes de Barros Junior – Formulário Paes de Barros

**2º Secretário:** Robson Arruda Leite – Gráfica Agiliza

**1º Tesoureiro:** Alcindo Rodrigues de Moraes – Gráfica Arquigraf

**2º Tesoureiro:** Oliomar Santana Moreira – Max Indústria Gráfica

#### Conselho Fiscal (Efetivo)

**1º** Sergio Ricardo Inoui – Gráfica Cometa

**2º** Carlos Oliveira Coelho – Gráfica Gênesis

**3º** Cláudio Scharff – Gráfica Soma

#### Conselho Fiscal (Suplente)

**1º** Tito Antônio Corrêa – Gráfica Correa

**2º** Waldir Aparecido de Freitas – Gráfica Líder

#### Delegados Representantes (Efetivos)

**1º** Lidio Moreira dos Santos – Gráfica Gênus

**2º** Marcos Sandri Sereia – Gráfica Sereia

#### Delegados Representantes (Suplentes)

**1º** Paulo Sergio S. Santos – Gráfica Tecnomídia Editora

**2º** João Bosco Nunes de Siqueira – Gráfica 3X

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.

**Lidio Moreira dos Santos**

Presidente

#### CONTRATO DE Nº. 098/2007,

Contrato que regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direitos privados.

Aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 15.024.029/0001-80, sito à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, residente à Av. Amazonas, 657, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.903.441 - SSP/SP, e do CPF sob n.º 803.101.418-34. Doravante denominada de “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita sob o n.º C.N.P.J. 97.411.771/001-03, estabelecido na Travessa “C”, Quadra 9 – nº. 25 – Bairro Dom Orlando Chaves, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATADO**”, representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO OCTÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA** Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 001.597.246 SSP/MT, e do CPF: sob o nº. 001.872.881-27, que resolve firmar o contrato, oriundo do processo Homologatório decorrente da Licitação Modalidade **Carta Convite nº. 005/2007, Processo Licitatório 032/2007**. Conforme as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA SUPORTE LEGAL

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei No. 8.883/94 e pelas convenções estabelecidas neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

02.1 – O Contrato tem por objeto a execução pela Contratada da obra de Construção de Pavimentação de Asfáltica na Avenida Paulista na Aparecida Bela, tudo conforme Planta, Memorial descritivo, Planilha de Quantitativo, Cronograma Físico e Financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA FATO GERADOR CONTRATUAL**

03.1 - O Presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, concernente à Licitação instaurada na modalidade de "CARTA CONVITE Nº. 05/2007", ficando por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, Parágrafo Primeiro da Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA REGIME DE EXECUÇÃO**

04.1 - De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução da obra, na forma da Lei é o de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global nos termos estatuídos pelo Art. 6º. Inciso VIII, alínea "A", da Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA VALOR DA OBRA**

05.1 - O valor global para realização total da obra, objeto do presente Contrato, importa em R\$ 99.863,88 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

**CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

06.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta Fonte de Recurso Financeiros: Convênio SINFRA-MT, nº. 098/2007, e recurso próprio do Orçamento Vigente:

|             |                                                    |
|-------------|----------------------------------------------------|
| 02 –        | Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos |
| 01 –        | Gabinete do Secretario                             |
| 1.020       | Pavimentação Asfáltica de Ruas                     |
| 4.4.90.51 – | Obras e Instalações                                |

**CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.**

07.1 – O prazo previsto para execução dos serviços e de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data da ordem de serviços.

07.2 - O Presente contrato poderá ser prorrogado nos casos previstos no § 1º, e nos Incisos de I a VI, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

07.3 - O prazo para início dos serviços será de, no máximo, 10-(dez) dias após a data da Ordem dos Serviços.

07.4 - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

07.5 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

07.6 - Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;

07.7 - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal;

07.8 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

07.9 - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

07.10 - Desde que atendidas as condições estabelecidas no item 7.3., deste Contrato, o pedido de prorrogação de prazo porventura a ser feito pela firma contratada, deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal com antecedência de 10-(dez) dias do vencimento do prazo contratual.

**CLÁUSULA OITAVA DA MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

08.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, nesta cidade.

08.2 – A CONTRATANTE, remunera a Contratada mediante a seguinte condição de pagamento: após medição feita e expedida pela Secretaria de Obras; e o pagamento se dará em até 03 (três), dias após medição dos serviços prestados e de acordo com a execução do cronograma físico e posterior Liberação dos Recursos pela SINFRA-MT.

08.3 - Cada medição não poderá extrapolar o desembolso máximo e será feita de conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

08.4 - Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar A.R.T. -(Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA referente à obra bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra na Previdência Social.

08.5 – A contratada deverá apresentar mensalmente os comprovantes de recolhimento do INSS na inscrição específica junto a Previdência Social (CEI) referente a execução do presente contrato.

08.6 - Após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra, a Contratada deverá, no prazo de 30-(trinta) dias, apresentar a Certidão Negativa de Débito (C.N.D.) junto à Previdência Social.

**CLÁUSULA NOVA DO REAJUSTAMENTO**

09.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA DAS MULTAS**

10.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

10.2 0,002 %-(dois centésimos por cento) do valor atualizado do Contrato, por dia que exceder ao prazo de conclusão de qualquer etapa ou entrega final da obra ou serviço, nas condições do cronograma físico-financeiro.

10.3 0,10% a 2,00% ( um décimo a dois por cento) a critério da CONTRATANTE, quando os serviços não forem executados de acordo com as normas técnicas vigentes; ou quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados.

10.4 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas.

10.5 - A Contratada terá o limite de 3-(três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.6 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05-(cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS RESPONSABILIDADE PELA REPARAÇÃO E CORREÇÃO DA OBRA**

11.1 - Ocorrendo eventual necessidade de se reparar, corrigir, remover ou reconstituir, no total ou em parte, o objeto do contrato, essas correções são de responsabilidade total da contratada, nos termos do Art. 69, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

11.2 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, do contrato, não excluído ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do Art. 70, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

11.3 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato nos termos do Art. 71, da Lei Federal de Nº. 8.666/93.

11.4 – O Contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso pela Administração, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, nos termos do Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 – A Contratada deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo EDITAL DE CONVITE de nº 13/2005, que por ventura não estejam contidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO**

12.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

12.2 - Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura.

12.3 - Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº. 8.666/93.

12.4 - Judicial - nos termos da legislação processual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS**

13.1 - A Contratada obriga-se a empregar na execução da obra, material novo, de primeira qualidade, bem assim observar rigorosamente

os projetos, especificações e normas de execução da obra, bem como afixar placa da obra conforme modelo apresentado pela CONTRATANTE, dentro de no máximo 15-(Quinze) dias após a assinatura do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1 - A Direção Geral e responsabilidade técnica da obra contratada caberá ao Engenheiro Civil, Sr. **VALDINEI DE OLIVEIRA LOPES**, Crea 1705/D – MT.

14.2 - A Mudança do profissional responsável deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10-(dez) dias e será efetivada após a aprovação da CONTRATANTE, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

15.2 - Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

15.3 - Quando necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

II - Por acordo das partes:

15.4 - Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

15.5 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado.

15.6 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no sub-item anterior.

15.7 - No caso de supressão de serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.8 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

15.9 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo Parágrafo 6º. do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

15.10 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite de seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

16.2 - Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição com material novo de primeira qualidade.

16.3 - Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal a inspeção no local dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

16.4 - Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alteração unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento da obra.

16.5 - Ocorrendo tal hipótese, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para aqueles tipos de serviços, serão estes fixados à data da Proposta, mediante acordo entre as partes.

16.6 - O Contrato poderá também ser alterado de comum acordo

entre as partes, quando necessária a mudança do regime de execução, recomposição de preço ou a modalidade de pagamento, face a conveniências técnicas ou por imposição relevantes, circunstâncias supervenientes, ocasião que será elaborado Termo Aditivo, respeitadas as formalidades legais do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

17.1 - O recebimento definitivo será por Servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após decurso de prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

17.2 - O recebimento de que trata o sub-item anterior não isenta a Contratada de sua responsabilidade técnica e civil, de conformidade com o Art. 73, Parágrafo 2º. da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

10.9 - A Contratada oferecerá, a título de garantia do Contrato, e conforme o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de R\$ 4.986,38 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), correspondente a 05 % do valor do mesmo, sob a forma de "Seguro Garantia".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO DOMICÍLIO E FÔRO**

18.1 - As partes elegem como domicílio legal, o fôro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitas as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

São José dos Quatro Marcos, MT, 22 de outubro de 2007.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93)

Dr. Paulo Guilherme da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB - MT Nº. 2.994

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA  
Prefeito do Mun. S.J.Q. Marcos/MT  
Contratante

**AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**  
CONTRATADA

ANTONIO TADEU  
MELLO  
RG: 11.082.066 SSP/  
MT  
CPF:298.620.271-34

DARIU ANTONIO  
CARNIEL  
RG: 386.421 SSP/MT  
CPF: 383.380.331-20

#### **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, com sede a Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, n.º. 539, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**, autoriza a empresa: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita sob o n.º C.N.P.J. 97.411.771/001-03, estabelecido na Travessa "C", Quadra 9 – n.º. 25 – Bairro Dom Orlando Chaves, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, doravante denominado "**CONTRATADO**", representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO OCTÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA** Portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º. 001.597.246 SSP/MT, e do CPF: sob o n.º. 001.872.881-27, adjudicatária da Carta Convite de n.º. 005/2007, do Processo Licitatório de n.º. 032/2007, a iniciar a execução dos serviços de "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA PAULISTA NA APARECIDA BELA". Conforme Convênio 098/2007, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, conforme Plantas, Memorial descritivo, Planilha de Quantitativo, Organograma e Projeto. *Esta Ordem de Serviços é tudo de acordo com os termos do contrato de obra de n.º. 098/2007, firmado aos 22 (vinte dois) dias do mês de outubro de 2007.*

São José dos Quatro Marcos/MT, 22 de outubro de 2007.

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA  
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO  
CONS. INTERM. DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO  
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO, nº030/2007. **Contratante CISOMT, Contratado: ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA CURVO Objeto: Contratação de serviço medico na especialidade de Anestesiologia**

R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) início do contrato 01-09-2007, término 30-09-2007.

EXTRATO DE CONTRATO, nº031/2007. **Contratante CISOMT, Contratado: PEREZ BALHESTER LTDA** Objeto: Contratação de serviço médico na especialidade de **Angiologia** R\$ 7.840,00 (Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais) início do contrato 03-09-2007, término 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO, nº032/2007. **Contratante CISOMT, Contratado: SOUZA JUNIOR & CIA LTDA** Objeto: Contratação de serviço médico na especialidade de **Urologia** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) início do contrato 03-09-2007, término 31-12-2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO, nº012/2007. **Contratante CISOMT, Contratado: CLAUDIO EVANGELISTA TELES** Objeto: Contratação de serviço médico na especialidade de **Ultrassonografia** R\$ 6.360,00 ( Seis Mil Trezentos e Sessenta Reais) início do termo aditivo 19-09-2007, término 31-12-2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO, nº023/2007. **Contratante CISOMT, Contratado: CENTRO CLÍNICO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA**, Objeto: Contratação de serviço médico na especialidade de **Endoscopia** R\$ 4.480,00 ( Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) início do termo aditivo 19-09-2007, término 31-12-2007.

**POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Conselvan, localizado na Av. 10 de Janeiro, s/n – Conselvan - Aripuanã - MT.

**POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Krupinski, localizado na Av. Osmar Demeneck, 156 – Vila Operária - Aripuanã - MT.

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS COLNIZA LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Colniza, localizado na Rua dos Pinhais, s/n – Centro - Colniza - MT.

**MARIA KRUPINSKI E CIA LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Salto das Andorinhas, localizado na Av. Osmar Demeneck, 679 – Cidade Alta - Aripuanã - MT.

**MARIA KRUPINSKI E CIA LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Aripuanã, localizado na Av. Dardanelos, 168 – Vila Operária - Aripuanã - MT.

**MARIA KRUPINSKI E CIA LTDA (AEROPORTO)**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Aeroporto, localizado no Aeroporto Municipal de Aripuanã - Aripuanã - MT.

ITACIR JOSÉ PICININ, CPF nº 368.595.919-00, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única-LAU para a Fazenda BOA VISTA, localizada no município de Sorriso- MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Torna-se Público, que requerer junto a SEMA-MT licença de instalação, Licença Previa, Licença de Operação da Empresa Alcon Química Ltda. Inns. CNPJ 05.218.974/0001-60 Localizada Rua D, Lotes 10 a 16, DISTRITO INDUSTRIAL – CUIABÁ – MT.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação – CL, instituída pela Portaria nº 011/2007, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna

Público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de licitação para Aquisição de 01 (um) Scanner Departamental Colorido Duplex – A3 ADF + FLATBED, através da Contratação da Empresa **SCANSYSTEM LTDA**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, com fundamento no art. 24, inc. V da Lei nº 8.666/93.

Cáceres-MT, 01 de Novembro de 2007.

Paulo Jorge Santos de Vasconcellos  
Diretor Executivo – FAESPE

ANTONIO CANDIDO DE NADAI CPF 067.546.668-70. Torna-se público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única - LAU da atividade agropecuária da Fazenda Rio do Onça localizada no município de Colniza/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LATICÍNIOS SÃO LUIZ LTDA.-ME** CNPJ Nº 06.337.376/0001-72 torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizada na via das Samambaias, s/nº bairro Olhos D'Água, no município de Cáceres-MT.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 07/074187-5, dirigido por: **UNIÃO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**, inscrita nesta JUNTA COMERCIAL sob NIRE 51200999569, e situada à Rodovia MT 423, KM. 2,5, Interior, Município de União Sul – MT, e que no Livro 06, Folha 46, de REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: " TERMO DE MATRICULA – aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. nº 1.102 de 21.11.1903. " Eu, (assinatura ilegível) TANIA GUSMÃO DE BARROS FREIRE. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá, 22 DE OUTUBRO DE 2007.Ass) p/ HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - *Secretário-geral*.

**UNIÃO ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**

CNPJ: 08.534.813/0001-73 – NIRE: 51 200 999 569  
Matriculado em 22/10/2004 – Protocolo nº 07/074187-5

**SUMÁRIO DO REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ARMAZENAGEM:** Incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena/mês ou quando da saída total do produto. **AD-VALOREM:** Taxa complementar de armazenagem aplicada sobre a mercadoria em depósito. **CONDIÇÕES:** A Sociedade não aceita para depósito, sob qualquer hipótese, produtos mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aqueles que eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas com juta, sisal, algodão em caroço ou rama e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação. **DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E BRAÇAGEM:** Visa identificar em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo Certificado do Produto; Classificar de acordo com os padrões oficiais, recebimento e ou movimentação e/ou carregamento

compostas pelos seguintes custos: - Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário; - Custos de Encargos Sociais (INSS, FGTS, SEGURO, etc); - Taxa de Administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a" e "b".

**REMOÇÃO E TRANSPORTE – PESAGEM – RECEBIMENTO CARGA E DESCARGA:**

Consiste na utilização de veículos automotores de propriedade da Sociedade, determinar o peso, recepção das mercadorias pela utilização de equipamentos, exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora, que serão cobrados separadamente.

**LIMPEZA, SECAGEM, BENEFICIAMENTO:** Operação de retirada de impurezas dos grãos em geral e a redução do teor excessivo de umidade das mercadorias, beneficiamento de produtos com fornecimento de área de movimentação, balança, barbante e agulha.

**TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, ENSAQUE OU REENSAQUE:**

Consiste no expurgo e prevenção, acondicionamento dos produtos, com fornecimento de área para movimentação, balança, barbante, agulha e pá.

**COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIAS - MARCAÇÃO – MISTURA OU LIGA:**

É a operação executada em consequência do derrame de produtos; classificar sacarias de acordo com seu estado e acondicionamento em malas de 25 (vinte e cinco) sacas; marcar com carimbo específico ou pincel para identificação dos volumes; misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, de acordo com as normas de classificação.

**CARREGAMENTO OU SAÍDA OU CARGA:**

Expedição das mercadorias pela utilização de equipamentos, exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora que serão cobrados em separado.

**CONDIÇÕES:** Todos os itens acima estão sujeitos a cobrança de tarifa. Para serviços que incluem braçagem, esta será cobrada a parte.

**DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:**

É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável: 1 – sobre os valores pagos pela sociedade a serviços prestados por terceiros; 2 – sobre serviço de braçagem com pessoal da sociedade; 3 – sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados.

**EXPEDIENTE:**

Transferência de propriedade das mercadorias armazenadas por emissão do Documento de Depósito.

**EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA:**

É a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário inflacionável.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS – SEGURO:**

As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviço estão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio.

**COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO:**

Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada se houver interesse do depositante a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante.

**HORÁRIO DE TRABALHO:**

O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria.

**PAGAMENTO DE DÉBITOS:**

Prazo para pagamento dos débitos relativos as notas fiscais emitidas será o de contra apresentação das faturas. Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos pela Administração da Sociedade, nos termos da legislação que regula seu funcionamento.

Este Regulamento entra em vigor no dia subsequente ao da chancela de arquivamento do mesmo na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

União do Sul-MT, 01 de agosto de 2007. **Marlowa Bachinski Orlandi** – Administradora – **Vinicius Mecca** – Administrador.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.** CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2007 SOB Nº 20070741875 – Protocolo: 097/074187-5 DE 17/10/2007. Empresa: 51 2 0099956 9 – **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETARIO GERAL.**

**UNIÃO ARMAZENS GERAIS LTDA.**

CNPJ. 08.534.813/0001-73 – NIRE: 51 200 999 569

**TABELA DE TARIFAS,** de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa UNIÃO ARMAZENS GERAIS LTDA, situada na Rodovia MT- 423 – Km. 2,5, Interior – Município de UNIÃO DO SUL – MT. CEP. 78543-000, com vigência a partir de 01 de agosto de 2007.

| ITEM / DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | VALOR |
|----------------------|---------|-------|
| 1. RECEBIMENTO       | *       | *     |
| 1.1- ENSACADO        | R\$/Ton | 0,55  |
| 1.2- A GRANEL        | R\$/Ton | 0,90  |

|                                                                                                |           |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|
| 1.3- ENFARDADO                                                                                 | R\$/Ton   | 1,40                      |
| 1.4- SACARIA VAZIA EM MALAS:                                                                   | R\$/Mil   | 0,60                      |
| 1.5- OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIAS, ACRESCENTAR:                                                  | R\$/Ton   | 1,00                      |
| <b>2. EXPEDIÇÃO</b>                                                                            | *         | *                         |
| 2.1- ENSACADO                                                                                  | R\$/Ton   | 0,55                      |
| 2.2- A GRANEL                                                                                  | R\$/Ton   | 0,90                      |
| 2.3- ENFARDADO                                                                                 | R4/Ton    | 1,40                      |
| 2.4- SACARIA VAZIA EM MALAS                                                                    | R\$/Mil   | 0,60                      |
| 2.5- OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR:                                                   | R\$/Ton   | 0,90                      |
| <b>3. AD-VALOREM / QUINZENA</b>                                                                | *         | *                         |
| 3.1- PARA OS ITNES: 4.1 a 4.6:                                                                 | %         | 0,15                      |
| 3.2- PARA O ITEM 4.7 (ADUBOS/CORROSIVOS):                                                      | %         | 0,30                      |
| 3.3- PARA O ITEM 6 (SEMENTES):                                                                 | %         | 0,25                      |
| <b>4. ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO / QUINZENA</b>                                                 | *         | *                         |
| 4.1- ENSACADO:                                                                                 | R\$/Ton   | 1,10                      |
| 4.2- A GRANEL                                                                                  | R\$/Ton   | 1,20                      |
| 4.3- ENFARDADO                                                                                 | R\$/Ton   | 1,85                      |
| 4.4- SACARIA VAZIA ENFARDADA:                                                                  | R\$/Mil   | 1,85                      |
| 4.5- SACARIA VAZIA EM MALAS                                                                    | R\$/Mil   | 4,15                      |
| 4.6- ARMAZENAGEM MERC. DIVERSAS EM ÁREA COBERTA                                                | R\$/M2    | 1,75                      |
| 4.7- ADUBOS E PRODUTOS CORROSIVOS                                                              | R\$/Ton   | 1,45                      |
| <b>5. TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                               | %         | 10,00                     |
| <b>6. SECAGEM</b>                                                                              | *         | *                         |
| 6.1- PRODUTOS C/ ATÉ 16% TEOR DE UMIDADE (Arroz em casca ou Outros grãos destinados à Sementes | R\$/Ton   | 4,25                      |
| 6.2- IDEM, PARA OUTROS PRODUTOS                                                                | R\$/Ton   | 3,05                      |
| 6.3- Para cada ponto percentual acima de 16% - ACRESCENTAR:                                    | %         | 8,00                      |
| 6.4- ACIMA DE 20% DE UMIDADE – ACRÉSCIMO DE:                                                   | %         | 20,00                     |
| <b>7. LIMPEZA</b>                                                                              | R\$/Ton   | 0,85                      |
| 7.1- Para cada ponto percentual acima de 5% - ACRESCENTAR                                      | %         | 10,00                     |
| <b>8. SERVIÇOS DE PESAGEM EXTRA:</b>                                                           | *         | *                         |
| 8.1- BALANÇA RODOVIÁRIA                                                                        | R\$/Veic. | 8,50                      |
| 8.2- BALANÇA FERROVIÁRIA                                                                       | R\$/Vag.  | 8,50                      |
| <b>9. EMISSÃO DE WARRANTS</b>                                                                  | R\$/Doc.  | 9,00                      |
| 10. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA                                                                    | %         | Multa de 10% + Taxa Selic |
| <b>11. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM – TABELA SAGG/ Sindicatos</b>                                      |           |                           |
| <b>12. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS A COMBINAR</b>                                               |           |                           |
| 13. OPERAÇÕES MECÂNICAS CARGAS/ DESCARGAS BRAÇAL – HIDRÁULICO + EMPILHAMENTO                   | R\$/Ton.  | 8,50                      |

União do Sul-MT, 01 de agosto de 2007.

**UNIÃO ARMAZENS GERAIS LTDA.**

**Marlowa Bachinski Orlandi**

**Vinicius Mecca**

Administradora  
Administrador

Venho através desta requerer junto a Secretária do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA), à tornar-se público a solicitação da Renovação da Licença de Operação da **EMPRESA LONGHI E CIA LTDA** (Restaurante e Pesque e Pague Primavera) com CNPJ nº 03296527/0001-01 e inscrição estadual nº 13189280-0, com localidade na Rodovia BR-070 Km 285 – Zona Rural em Primavera do Leste-MT CEP 78850-000.

DMT/DO



**COMUNICADO**

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Licença de Operação da **LT Nova Mutum / Santa Rita do Trivelato / Boa Esperança – MT.**

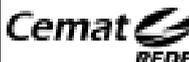
Asplemat/DO



**COMUNICADO**

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação da **UT Comodoro – MT.**

Asplemat/DO



**COMUNICADO**

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação da **LT Barra do Garça / Nova Xavantina – MT.**

Asplemat/DO



## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

INSTITUTO ODONTOLÓGICO MB LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.399.938/0001-75 e no município sob o nº 88588, estabelecido à Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1894, 11º andar, sala 1108, Bosque da Saúde, Cuiabá MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2 nº 3767, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" inciso VI art. 352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A empresa Rother Caminhões Ltda estabelecida à Av. Mirante, nº 800, na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 04.770.462/0001-49 e Inscrição Estadual 13.207.853-8, comunica que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais.

3 Talões de Notas Fiscais, AIDF 085/2002, nº 000001 à nº 000075, Série Única.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

R A PASSAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.802.245/0001-81, e no município sob o nº 90422, estabelecido no endereço Av. Republica do Líbano S/Nº Boxe 8 – Bairro Parque Rodoviário - Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüência 25 e 26, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DMT/DO

DUARTE AMORIM E AMORIM LTDA, CNPJ sob o nº 02.969.272/0001-20 e no Município sob o nº 75880, estabelecido na Arquimedes Pereira Lima, 2333, Boa Esperança, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03, nº 740, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

"VIAÇÃO SINOPENSE LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob nº 01.620.455/0001-72, no CCE/MT sob nº 13.172.583-1 e no município sob nº 6568, estabelecida na Rua das Ipoméias, nº 100, Sala 02, Setor Industrial Norte, no município de Sinop/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou 01 (um) bloco de nota fiscal de prestação de serviços série "F", da numeração 000.851 a 000.900 – UTILIZADAS.

Torna-se sem validade os documentos fiscais acima mencionados.

J. DA SILVA ARTERO & CIA LTDA - ME., sito à Av. Brasil, nº 1.258, Centro, Tangará da Serra - MT, inscrita no CNPJ 97.342.190/0001-67 e Inscrição Estadual nº 13.152.646 -4, DECLARA o Extravio do seguinte documento: Bloco de Nota Fiscal, Modelo 2, Serie D-1 de 9101 à 9150.

PETROFEZA & PETROFEZA LTDA – CNPJ nº 14.930.424/0002-40 – I.E. nº 13.111.674-6, sito à Av.: Ariosto da Riva , nº 2.647 - Centro – Alta Floresta - MT, comunica o extravio de Todos os Livros Fiscais, Talonarios e demais Documentos.

A empresa: Coperfrig Distribuidora de Carnes e Derivados Ltda, estabelecida na Avenida Generoso Malheiros s/n lote 16, Quadra 14, Bairro Cidade Verde, Cuiabá MT, inscrição Estadual n. 13.317.224-4, comunica que foi extraviado dois blocos de notas fiscais série 1 contendo somente a via fixa por ser blocos já usados e numerados de 726 a 750 e de 776 a 800.

MARMORARIA VENEZA MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 03.046.804/0001-10, e Ins. Est. 13.187.082-3, sito a rua SD s/n, bairro Areão, Cuiabá – MT, comunica o extravio de 09 Blocos de NF MOD-1, de N° 01 À 450.

MARMOREAL MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 04.088.570/0001-36, e Ins. Est. 13.197.955-8, sito a AV. Miguel Sutil nº 10947, JD Primavera, Cuiabá – MT, comunica o extravio de 06 Blocos de NF MOD-1, de N° 01 À 25 e 26 À 50 e 76 À 100 e 126 À 150 e 176 À 200 e 201 À 225.

A empresa Fazenda Vaca Branca Armazéns Gerais Ltda., estabelecida à Est. 5ª Linha Oeste s/nº, mg. Rio Teles Pires, Zona Rural, Alta Floresta-MT, devidamente inscrita sob CGC(CNPJ) 03.201.998/0001-80 e Inscrição

Estadual 13.187.976-6, comunica que foram furtados os seguintes talões de notas fiscais: 01, seqüência 01-50, AIDF 7994; 02, seqüência 51-100, AIDF 7994; 03, seqüência 101-150, AIDF 7994; 02, AIDF 7989; 03, AIDF 7989 e 04, AIDF 7989.

DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.008.073/0011-64, Inscrição Estadual Nº 13.174.846-7, sito Av. Historiador Rubens de Mendonça nº. 3.300, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, comunica o extravio do Livro de Termo de Ocorrências nº 01.

MONALIZA AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ nº 26.558.676/0001-99 – I.E. nº 13.122.346-1, sito à Av.: Ariosto da Riva, nº 2.213 – Centro – Alta Floresta – MT, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais, Talonarios e demais documentos.

JCB COMERCIAL DE CEREAIS LTDA – CNPJ nº 01.611.049/0001-43 – I.E. nº 13.172.496-7, sito à Estrada 4ª Vicinal Sul , KM 02 – Zona Rural – Paranaíta – MT, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais, Talonarios e demais documentos.

COMERCIO DE ROUPAS VITRAGE LTDA – CNPJ nº 05.152.565/0001-08 – I.E. nº 13.209.990-0, sito à Av.: Ludovico da Riva Neto, nº 2.400 – Centro – Alta Floresta – MT, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais, Talonarios e demais documentos.

MARSAM METAIS S/A MIN. COM. E EXPORTAÇÃO – CNPJ nº 61.485.256/0003-92 – I.E. nº 13.015.709-0, sito à Av.: Ariosto da Riva, nº 2.667 – Centro – Alta Floresta – MT, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais e os Talonarios Série A-1 nº 000.0001 à 007.500, Série B nº 000.001 à 000.500, Série C nº 000.001 à 001.250, Série E-1 nº 000.001 à 004.250, Mod-1 nº 000.001 à 005.000, Mod-1 Série 2 nº 000.0001 à 002.250, Mod-1 Série 3 nº 000.0001 à 000.250, Mod-1 Série 1 nº 000.001 à 006.000, Mod-1 Série 4 nº 000.001 à 000.750, Mod-1 Série 5 nº 000.001 à 000.500, Mod-1 Série 6 nº 000.001 à 000.250, Mod-1 Série 7 nº 000.001 à 000.100, Mod-1 Série 8 nº 000.001 à 000.050, Mod-1 Série 9 nº 000.001 à 001.000, Mod-1 Série 10 nº 000.001 à 000.125, Mod-1 Série 11 nº 000.0001 à 000.700, Mod-1 Série 12 nº 000.001 à 000.125, Mod-1 Série 13 nº 000.001 à 000.150, Mod-1 Série 14 nº 000.001 à 000.050, Mod-1 Série 15 nº 000.001 à 000.600, Mod-1 Série 16 nº 000.001 à 000.125, Mod-1 Série 17 nº 000.001 à 000.050, Mod-1 Série 18 nº 000.001 à 000.050, Mod-1 Série 19 nº 000.001 à 000.100, Mod-1 Série 20 nº 000.0001 à 000.050, Mod-1 Série 21 nº 000.001 à 000.500, Mod-1 Série 22 nº 000.001 à 000.125, Mod-1 Série 23 nº 000.001 à 001.500, Mod-1 Série 24 nº 000.001 à 001.125, Mod-1 Série 25 nº 000.001 à 000.500, Mod-1 Série 26 nº 000.001 à 000.250, Mod-1 Série 27 nº 000.001 à 000.300, Mod-1 Série 28 nº 000.001 à 000.125, Mod-1 Série 29 nº 000.001 à 000.250, Mod-1 Série 30 nº 000.001 à 001.500 e demais documentos.

ROMEY JOSÉ CIOCHETTA – CPF nº 435.211.189-91 – I.E. nº 13.231.024-4, sito na Rodovia MT 358, S/Nº - Fazenda Curitiba - Zona Rural, Gleba Sucuruina – Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio de Blocos de Notas 01 (um) das Notas nº 01 à 25 e Bloco 02 (dois) das Notas 26 à 47 da empresa acima.

N. T. ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME, com sede sito à Rua das Arueiras, nº 284, Novo Diamantino, Diamantino-MT, CNPJ 05.510.857/0001-75 e Inscrição Estadual nº 13.215.291-6, DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Bloco de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Série D-1, nº 012 à 050. (www.atus.com.br)

## EXTRAVIO

ALEXANDRE CIXESQUI COMERCIO. Inscrito no CNPJ-MF sob o nº 00.063.262/0001-03 e Inscrição Estadual: 13.153.834-9, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 441, Vila Aurora, Município de Rondonópolis/MT, por seu representante legal, DECLARA, que foi extraviado 05 blocos de Notas Fiscais, série e modelo B-1, de nº 001 a 250 em branco, autorização nº 801/94.

A G DA SILVA – AÇO E MOVEIS, CNPJ nº: 07.864.966/0001-16 e no município sob nº: 90749, estabelecido na Rua Biriba, Bairro Jardim da Palmeiras, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de Série 03, nº 173, nota esta emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário municipal de Cuiabá-MT, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 054/2007

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2007.36.02.001035-6  
**CDA** : 12 2 98 001574-74 E OUTRAS

**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : SEBASTIANA DIAS DA SILVA & CIA LTDA ME E OUTRO  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 15.422,66 em: 13/04/2000  
**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), SEBASTIANA DIAS DA SILVA & CIA LTDA-ME, CNPJ 32.970.188/0001-97, SEBASTIANA DIAS DA SILVA, CPF 367.969.561-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...) Expeça-se edital."  
**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.  
**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 16 de outubro de 2007.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 055/2007

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2007.36.02.001043-1  
**CDA** : 31.366.758-6

**EXEQUENTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**EXECUTADO** : ALMIRO SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 1.203,49 em: 25/01/1995  
**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), ALMIRO SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ 32.941.973/0001-11, ALMIRO SILVA DE OLIVEIRA, CPF 065.464.391-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...) Expeça-se edital."  
**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.  
**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 16 de outubro de 2007.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 051/2007

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2007.36.02.001047-6  
**CDA** : NDFG Nº 233505

**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : PÃO GOSTOSO DE RONDONÓPOLIS LTDA  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 87.823,40 em: 23/03/1983  
**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), PÃO GOSTOSO DE RONDONÓPOLIS LTDA, CNPJ 00.001.007/6077-17, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...) Expeça-se edital."  
**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.  
**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2007.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 052/2007

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2007.36.02.001054-8  
**CDA** : 12 2 96 001641-16

**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : SEBASTIÃO JUVINO SOBRINHO E CIA LTDA  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 820,96 em: 19/11/2002  
**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), SEBASTIÃO JUVINO SOBRINHO E CIA LTDA, CNPJ 26.541.680/0001-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...) Expeça-se edital."  
**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.  
**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2007.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
N.º 053/2007

**PRAZO** : 30 (TRINTA) DIAS  
**PROCESSO** : 2007.36.02.001042-8  
**CDA** : 12 5 02 000895-57

**EXEQUENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**EXECUTADO** : HOJE EDITORA E GRÁFICA LTDA  
**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 5.546,58 em: 24/06/2002  
**FINALIDADE** : CITAÇÃO do(s) executado(s), HOJE EDITORA E GRÁFICA LTDA, CNPJ 03.013.418/0001-21, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**DESPACHO(S)** : "(...) Expeça-se edital."  
**ADVERTÊNCIA** : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.  
**SEDE DO JUÍZO** : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2007.

**FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**  
Juiz Federal

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 97/2007, para a contratação de 02 (duas) vagas para participarem do "Curso Contratos, Convênios e outras formas de Parcerias da Administração Pública", a ser realizado em Brasília-DF, no período de 05 à 07/11/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2007.  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

## PROCURADORIA ELEITORAL

**PORTARIA PRE/MT/Nº 51 DE 27 DE AGOSTO DE 2007.**

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral, Considerando os termos do **Ofício nº 51/2007-PGJ**, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA**, para responder pela **37ª Zona Eleitoral de Cuiabá/MT**, durante a licença médica em prorrogação, do titular, Dr. José de Medeiros, no período de **18/08/2007 à 26/08/2007**, por motivo de ordem administrativa.

Art. 2º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. RUBENS ALVES DE PAULA**, para responder pela **37ª Zona Eleitoral de Cuiabá/MT**, durante a licença médica em prorrogação, do titular, Dr. José de Medeiros, no período de **27/08/2007 à 30/08/2007**, por motivo de ordem administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MÁRIO LÚCIO DE AVELAR**  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

**PORTARIA PRE/MT/Nº 52 DE 29 DE AGOSTO DE 2007.**

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do **Ofício nº 52/2007-PGJ**, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as Promotoras de Justiça, **DRA. MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA** e **DRA. VALÉRIA PERASSOLI BÉRTOLDI**, para responderem pela **4ª Zona Eleitoral de Poconé/MT**, durante as férias do titular, Dr. Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo, a primeira no período de **27/08/2007 à 28/08/2007** e a segunda no período de **29/08/2007 à 07/09/2007**, por motivo de ordem administrativa.

Art. 2º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. REINALDO ANTÔNIO VESSANI FILHO**, para responder pela **14ª Zona Eleitoral de Jaciara/MT**, durante as férias da titular, Dra. Cássia Vicente Miranda Hondo, no período de **10/09/2007 à 14/09/2007**.

Art. 3º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA**, para responder pela **20ª Zona Eleitoral de Várzea Grande/MT**, durante o afastamento do titular, Dr. Clóvis de Almeida Júnior, no período de **26/09/2007 à 28/09/2007**.

Art. 4º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. MARCELO MALVEZZI**, para responder pela **26ª Zona Eleitoral da Comarca de Itiquira/MT**, durante o afastamento do titular, Dr. Rodrigo Fonseca Costa, no período de **04/09/2007 à 06/09/2007**.

Art. 5º. **RETIFICAR**, em parte, a **PORTARIA PRE/MT/Nº 50/2007**, de 21/08/2007, que designou o Promotor de Justiça, **DR. LUCIANO ANDRÉ VIRUAL MARTINEZ**, para responder pela **43ª Zona Eleitoral de Sorriso/MT**, durante as férias do titular, Dr. Marcos Brant Gambier, para considerar o período de **19/10/2007 à 02/11/2007**, por motivo de ordem administrativa.

Art. 6º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, para responder pela **50ª Zona Eleitoral de Nova Monte Verde/MT**, durante o afastamento da titular, Dra. Fernanda Pawelec Vieira, no período de **25/09/2007**.

Art. 7º. Designar a Promotora de Justiça, **DRA. FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, para responder pela **60ª Zona Eleitoral de Campo Novo do Parecis/MT**, durante o afastamento do titular, Dr. Luiz Augusto Ferres Schimith, no período de **23/08/2007 à 30/08/2007**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MÁRIO LÚCIO DE AVELAR**  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

**PORTARIA PRE/MT/Nº 62 DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.**

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do **Ofício nº 63/2007-PGJ**, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA**, para responder pela **11ª Zona Eleitoral da Comarca de Aripuanã/MT**, durante as férias do titular, Dr. Luciano Martins da Silva, no período de **05/12/2007 à 19/12/2007**.

Art. 2º. **RETIFICAR**, em parte, a **PORTARIA PRE/MT/Nº 50/2007**, de 21/08/2007, que designou o Promotor de Justiça, **DR. LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO**, para responder pela **25ª Zona Eleitoral da Comarca de Pontes e Lacerda/MT**, durante as férias da titular, Dra. Marcelle Rodrigues da Costa e Faria, no período de **17/09/2007 à 15/10/2007**, para desconsiderar o referido período, por motivo de ordem administrativa.

Art. 3º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO**, para responder pela **29ª Zona Eleitoral da Comarca de São José do Rio Claro/MT**, durante o afastamento do titular, Dr. César Danilo Ribeiro de Novais, no período de **21/10/2007 à 27/10/2007**.

Art. 4º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, para responder pela **48ª Zona Eleitoral da Comarca de Cotriguaçu/MT**, durante as férias do titular, Dr. Márcio Florestan Berestinas, no período de **05/12/2007 à 19/12/2007**.

Art. 5º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH**, para responder pela **56ª Zona Eleitoral da Comarca de Brasnorte/MT**, durante o afastamento da titular, Dra. Fabiola Fuzinato Valandro, no período de **17/12/2007 à 19/12/2007**.

Art. 6º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE**, para responder pela **57ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranatinga/MT**, durante as férias do titular, Dr. Carlos Henrique Richter, no período de **05/12/2007 à 19/12/2007**.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MÁRIO LÚCIO DE AVELAR**  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PRAZO: VINTE (20) DIAS - AUTOS N.º 2005/239. - AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa EXEQUENTE(S): COLONIZADORA SINOP S/A - EXECUTADO(A, S): NEUSA MARIA DE ARAÚJO SANTOS - INTIMADO(A, S): JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, esposo da executada NEUSA MARIA DE ARAÚJO SANTOS, conforme certidão de casamento lavrada sob n.º 2.855, às folhas 178, do livro B-10 do Cartório de Registro Civil da cidade de Junqueirópolis - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/7/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.313,53 - FINALIDADE: INTIMAÇÃO do esposo da executado(a, s) acima qualificado(a, s),

atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos, independentemente da segurança do juízo.

BEM(S) PENHORADO(S): 50% (cinquenta por cento) do imóvel denominado de data 01, quadra 17, com área de 187,50 m2, localizado na zona 04, Gleba Celeste, 3a Parte, medindo 15,00 X 12,50 metros, localizada na Rua dos Cravos, esquina com Bracatinga, sobre o qual encontra-se edificada uma casa de madeira bruta, medindo 6,00 X 6,00 metros, cobertura em eternit, assoalho de madeira bruta, portas e janelas danificadas e cerca de ripas com 1,30 mts. de altura. Eu, Nirlei Ap.a Alves Martinez Botin, Oficial Escrevente, digitei. Sinop - MT, 3 de outubro de 2007. Maria de Fátima Manarim - Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP- 4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO TRINTA DIAS(30) - Ô Doutor Marcos Faleiros da Silva, Meritíssimo Juiz de Direitos da 4ª Vara Cível, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc... CITANDO: EDVALDO APRÍGIO DA SILVA, brasileiro, casado, pintor, portador da Carteira de Identidade/RG nº 267.741(SSP/MT), inscrito no CIC/CPF.sob N.º 241.759.511-72, e sua ESPOSA, ambos residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido - AÇÃO: Reintegração de Posse n.º 362/2005. - AUTORA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA. - REQUERIDO: EDVALDO APRÍGIO DA SILVA. - FINALIDADE. CITAR os requeridos EDVALDO APRÍGIO DA SILVA e sua ESPOSA, ambos supra qualificados, para o inteiro teor e conhecimentos da Ação e despacho que indeferiu a liminar, ficando ciente de que o prazo para contestar é de quinze (15) dias c começará a fluir a partir do término do prazo editalício, ficando advertida de que caso não conteste a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela Autora. TRANSCRIÇÃO DO RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, situada em Sinop/MT, inscrita no CGC/MI7 nº00. 360.408/0001-74, por seu advogado, vem à presença de V. Exa.. Propor Ação de Reintegração de Posse Cumulada com Perdas e Danos com Pedido de Liminar em face de EDVALDO APRÍGIO DA SILVA, brasileiro, casado, pintor, portador da Carteira de Identidade/RG. Nº. 267.741(SSP/MT), inscrito no CIC/CPF. sob N.º 241.759.511-72, pêlos fetos e substratos jurídicos que passa a expor: A Autora proprietária do Imóvel urbano denominado de Lote 2, Q.25, Rua Darci Dacroce, Bairro Novo Estado, com 330,00 m2., nesta Cidade de Sinop-MT,, tendo em vista que firmou com o Requerido, em data de 11.05.04, contrato de compromisso de compra e venda, para pagamento 70 parcelas.Foi conferida posse do imóvel aos Compradores na confiança de que cumpririam o compromisso, devendo possuí-los em nome da Vendedora. Após o negócio efetuado, os Requeridos pagaram apenas 10 das prestações, não mais cumprindo com suas obrigações. A Autora conferiu posse aos Requeridos, ficou com a posse indireta do imóvel, (artigo 486 do Código Civil). Os Requeridos cometeram esbulho possessório pelo abuso de confiança em relação à Autora: pois, permaneceram no imóvel de forma precária, uma vez tendo o contrato extinto automaticamente. O artigo 489 do Código Civil reza que a posse é justa quando não for violenta, clandestina nem precária. Uma vez demonstrado e provado o Esbulho possessório praticado pêlos Requeridos, fica sobejamente provada a perda da posse direta da Autora. O esbulho data-se de 16.03.2007, Dessa forma, presentes os requisitos do artigo 927 do C.P.C, que autorizam a Reintegratória na formado artigo 926 do CPC. A liminar de reintegração de posse aqui é pacífica, pois prevê o artigo 928, do C.P.C. Nesse caso, conforme subitem "D", do n.º II, o esbulho houve face a Precariedade. Assim a posse dos Requeridos tornou-se precária a partir do término do prazo para purgar a mora, o esbulho praticado e de 10/09/2005, Os Requeridos deixaram de cumprir com suas obrigações desde 15.09.2004, não se importou em fazer acordo. Assim, permanecendo no imóvel desde o inadimplemento até o presente momento, somou-se 12 meses, se alugado o terreno pelo preço que corre na praça, R\$ 95, 00, renderia até apresente data R\$ 1.140,00 para a autora, como se vê das declarações dos corretores de imóveis desta Cidade. Se estivesse alugado o terreno renderia o montante supra referido. Requerer: a Medida Liminar de Reintegração de Posse; a citação dos Requeridos para contestar a Ação, no prazo pena de confissão a revelia; ao final, seja julgada procedente, condenando os Requeridos nas cominações legais, conforme recibo e honorários. Condenando, também, nas perdas e danos no valor supra. Causa no valor de R\$. 15, 717,00. Sinop-MT, 11/10/2005, Daniel M, Nogueira-OAB/MT.5.465, RESUMO DA DECISÃO: Decisão Interlocutória. Vistos etc., "Ex positis", defiro a liminar e determino a expedição de mandado de reintegração de posse em favor do autor, com relação ao imóvel descrito ria petição inicial. Cite-se o réu para contestar na forma da lei. Eu, Vilma Alaíde da Silva, oficial escrevente, digitei. Sinop - MT, 26 de outubro de 2007.- Clarice Janete da Fonseca Oliveira - Escrivã Designada -Assinado pela escrivã conforme portaria 01/94

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES/MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS Nº 2005/56 Cód. 42377 ESPÉCIE: Monitória PARTE AUTORA: S3 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA PARTE RÉ: EULINA RODRIGUES DE JESUS FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste Edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 8.089,76 (oito mil, oitenta e nove reais, setenta e seis centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Alega a Autora que é credora da Requerida na quantia de R\$ 8.089,76 (oito mil, oitenta e nove reais, setenta e seis centavos), proveniente de título extrajudicial, sendo cheque de nº 039503, do banco Sicredi, no valor de R\$ 1.987,77, emitido em data de 31/01/2002, pré-datado

para o dia 25/02/2002, cheque de nº 039504, do banco Sicredi, no valor de R\$ 2.012,90, emitido em data de 31/01/2002, pré-datado para o dia 06/03/2002 e cheque de nº 039505, do banco Sicredi, no valor de R\$ 2.060,00, emitido em data de 31/01/2002, pré-datado para o dia 21/03/2002; cheques estes referentes ao pagamento pela aquisição de produtos do gênero alimentício junto a empresa requerente, pagamento estes não compensados, sendo que estes foram sustados pelo requerente, tendo apenas 1 deles sido devolvidos pelo banco sacado. Alega ainda a Autora que por diversas vezes tentou receber a quantia de forma amigável, restando todas infrutíferas. Desta forma requerendo o pagamento do valor devido atualizado e corrigido, perfazendo montante de R\$ 8.089,76. **DESPACHO/DECISÃO: VISTOS EM CORREIÇÃO:** I. Levando-se em consideração o teor da petição de fls. 51, defiro o pedido formulado pela Requerente às fls. 46 dos presentes autos, devendo a Sra. Escrivã adotar as providências ao seu fiel cumprimento. II Cumpra-se. Cáceres/MT, 11 de junho de 2007. Lamisse Roder Feguri Alves Corrêa, Juíza de Direito. Eu, Bruno Lindote – estagiário, digitei. Cáceres/MT, 30 de junho de 2007

**Rosileno C. Jacobina Escrivã(o) Designada(o) Portaria nº 037/04.**

DMT/DO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA MUTUM - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1161.

ESPÉCIE: CAUTELAR C/PEDIDO DE PRODUÇÃO

PARTE AUTORA: Naira Amélia dos Santos e Luis Carlos dos Santos

PARTE RÉ: Rosenir Capriata de Souza Lima e George Salvador Brito Alves Lima  
CITANDOS: Georae Salvador Brito Alves Lima, Cpf: 458.562.817-72, Rg: 05.073.662-8 SSP RJ, brasileiro(a), casado(a), médico, Endereço: Av. Rubens de Mendonça, N° 3061, Apto 1002, Bairro: Alvorada, Cidade: Cuiabá-MT Rosenir Capriata de Souza Lima, Cpf: 482.576.131-34, Rg: 294.839 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), administradora, Endereço: Av. Rubens de Mendonça, N° 3.061, Bairro: Alvorada, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo Legal, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL: NAIRAAMÉLIA DOS SANTOS E LUIS CARLOS DOS SANTOS, interpõe Ação CAUTELAR COM PEDIDO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS em face de ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA E GEORGE SALVADOR BRITO ALVES LIMA, pelos fatos constantes na inicial resumidamente transcritos: Os requerentes alegam que adquiriram em concorrência pública oferecida pela Caixa Econômica Federal um IMÓVEL URBANO Lote 2, Quadra 66, na cidade de Nova Mutum-MT. Sendo que o referido bem fora adquirido pelos ora requerentes por meio d,1rlranciamento perante a CEF, que, por inadimplências os requerentes sofreram por execução extrajudicial do débito e o referido imóvel foi adjudicado e alienado aos ora requeridos que ingressaram com, ação de ip'lissão na posse. Requer a requerente a antecipação de produção de provas das benfeitorias implementadas n-ímovel' mantendo liminarmente a posse dos ora requerentes, até a total dimensão dos valores aplicáveis tudo 'a fim de possibilitar a consequente retenção ou indenização, pelos ora requeridos, de tais benfeitorias, elidind- enriquecimento ilícito e injustificável.**

**DESPACHO: Vistos em correição. Citem-se os requeridos por mandado no endereço do imóvel que consta no 2º parágrafo das fls 53. Não encontrados, citem-se por edital com prazo de 30 dias.**

Eu, Josiane Paixão Nonato – Agente Judiciário/Chefe de Serviço, digitei.

Nova Mutum – MT, 5 de setembro de 2007.

Gabriel da Silveira Matos  
Juiz de Direito

### EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS.

AUTOS N. 2005/168

AÇÃO: Execução

EXEQUENTE(S): JOSÉ LUIZ MAROLI VARGAS

EXECUTADO (A.S): LAURO LUIZ DE AZEVEDO

CITANDO (A.S): JOSÉ LUIZ MAROLI VARGAS, PORTADOR DO CPF Nº 274.289.900-68, QUE, ATUALMENTE, ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/6/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 75.000,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens á penhora suficientes para assegurar o total de débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para

satisfação da dívida.

**RESUMO DA INICIAL: A DIVIDA DO EXEQUENTE PARA COM O EXECUTADO É ORIUNDA DE ESCRITURA PUBLICA DE RESCISÃO CONTRATUAL COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, REGISTRADA ÀS FLS. 58, DO LIVRO 295 DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE VARZEA GRANDE, VENCIDA EM 15/10/2004, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 ( SETENTA E CINCO MIL REAIS). O EXECUTADO OFERECEU COMO GARANTIA 08 LOTES DE TERRENOS URBANOS DA QUADRA 196, NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM COSTA VERDE, NESTA CIDADE, DE NºS 03/04/05/06/07/08/14 E 15 E MATRICULADOS SOB OS NºS R/1.40.753, R/1.40.754, R/1.40.755, R/1.40.756, R/1.40.757, R/1.40.758, R/1.40.759, R/1.40.760, RESPECTIVAMENTE, APÓS INUMERAS TENTATIVAS EM RECEBER AMIGAVELMENTE O VALOR DA DIVIDA, NÃO RESTOU OUTRA ALTERNATIVA AO EXEQUENTE SENÃO MOVER A PRESENTE AÇÃO.**

**ADVERTENCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Geisa Cristina Cerântola – Oficial Escrevente, digitei.

### CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2007**

**(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI Nº 6.404/76)**

**1. Data, hora e local:** 31.10.2007, às 09:00 h, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 - Cuiabá - MT. **2. Mesa:** Presidente: Antonio da Cunha Braga; Secretário: Raimar Abílio Bottega. **3. Presença:** Acionistas representando 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Publicações: Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (págs. 60, 50 e 51) nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2007, respectivamente, no jornal Valor Econômico (págs. B2, B3 e A4) nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2007, respectivamente, e no jornal A Gazeta de Cuiabá (págs. 8A, 2B e 2B) nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2007, respectivamente. **5. Ordem do Dia: a)** Aumento de capital social de R\$589.890.805,64 para R\$710.196.377,11 sendo o aumento de R\$120.305.571,47, realizado mediante a emissão de um total de 13.318.452 ações, sendo 4.596.365 ações ordinárias, escriturais, nominativas, sem valor nominal e 8.722.087ações preferenciais, escriturais, nominativas, sem valor nominal, para subscrição privada pelos acionistas, na proporção de suas participações no capital social total, pelo preço de R\$9,033 por ação, e integralização no ato em moeda corrente nacional ou mediante capitalização de créditos contra a sociedade; **b)** Fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição de ações pelos demais acionistas e destinação das sobras. **6. Informações da Mesa:** O Presidente colocou à disposição de todos, a Proposta do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal, aprovando integralmente o aumento de capital. Em seguida, informou que estavam presentes os Administradores da Companhia, Srs. José Adriano Mendes Silva e Henrique Jueis de Almeida, o Diretor de Contabilidade, Sr. Atsushi Nakatsu, e o membro do Conselho Fiscal, Sr. Carlos Souza Barros de Carvalho, para atenderem a pedidos de esclarecimentos dos acionistas. **7. Informações da Administração:** Foi apresentada aos acionistas proposta do Conselho de Administração para aumento do capital social, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal. **8. Deliberações:** A Assembléia Geral por decisão unânime dos presentes: **8.1.** Aprovou o aumento do capital social nas seguintes condições: **a)** O capital social será aumentado de R\$589.890.805,64 para R\$710.196.377,11 sendo o aumento de R\$120.305.571,47 realizado mediante a emissão de um total de 13.318.452 ações, sendo 4.596.365 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de 8.722.087 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, para subscrição privada pelos acionistas; **a.i)** o preço de emissão será de R\$9,033 por ação ordinária ou preferencial, fixado de acordo com o inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 170 da Lei 6.404/76, com base no valor do patrimônio líquido da ação, conforme Balanço Patrimonial da companhia constante das Informações Trimestrais de 30 de junho de 2007; **a.ii)** as ações ordinárias e as ações preferenciais ora emitidas terão os mesmos direitos e vantagens das ações de espécie e classe já existentes de acordo com o disposto no estatuto social; **a.iii)** as ações emitidas serão integralizadas, no ato, em moeda corrente nacional ou mediante capitalização de créditos dos acionistas contra a sociedade; **b)** Será assegurado aos demais acionistas o direito de preferência na subscrição, na proporção que detêm do capital social total, nos termos do artigo 171, parágrafo 1º, alínea "a" da Lei 6.404/76; **b.i)** O prazo para o exercício do direito de preferência tem início na data da publicação da presente ata nos jornais de praxe e término após 30 (trinta) dias da referida publicação; **c)** As ações não subscritas pelos acionistas, se houver, serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que solicitarem reserva de sobras, no boletim ou lista de subscrição; **d)** Nos termos do parágrafo 6º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, é facultado aos acionistas a cessão do direito de preferência na subscrição das ações. **8.2.** As acionistas presentes, **Rede Empresas de Energia Elétrica S.A ("Rede") e Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRÁS ("Eletrobrás")**, realizaram, neste ato, a cessão de direitos de subscrição, em que Rede cedeu à Eletrobrás o direito à subscrição de 1.838.546 (um milhão, oitocentas e trinta e oito mil, quinhentas e quarenta e seis) ações preferenciais, e Eletrobrás cedeu à Rede em contrapartida o direito à subscrição de 1.838.546 (um milhão, oitocentas e trinta e oito mil, quinhentas e quarenta e seis) ações ordinárias. **8.3.** As acionistas **Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S.A e Inepar S.A Indústria e Construções** renunciaram, neste ato, ao direito de subscrição das ações ordinárias e das ações preferenciais ora emitidas, em favor da **Rede Empresas de Energia Elétrica S.A.** **8.4.** Dando prosseguimento, foi verificada a subscrição da totalidade das ações ordinárias e preferenciais, ora emitidas, conforme

Boletins de Subscrição anexos à presente ata, tendo sido verificadas as seguintes subscrições: (I) 7.991.071 (sete milhões, novecentas e noventa e uma mil e setenta e uma) ações, sendo: 4.596.365 ações ordinárias e 3.394.706 ações preferenciais, pela Acionista **Rede**, mediante capitalização de créditos no valor de R\$72.183.342,87 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) de que é titular contra a sociedade; e (II) 5.327.381 (cinco milhões, trezentas e vinte e sete mil, trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais pela Acionista **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS**, mediante capitalização de créditos no valor de R\$48.122.228,60 (quarenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) de que é titular contra a sociedade.

**8.5.** O direito de preferência dos demais acionistas fica garantido nos termos do artigo 171, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76, devendo os recursos pagos por tais acionistas serem entregues à acionista **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS** quando houver subscrição de ações preferenciais e à **Rede Empresas de Energia Elétrica S.A.**, no caso de subscrição de ações ordinárias.

**8.6.** Em decorrência da integralização e subscrição da totalidade do aumento de capital ora deliberado, aprovou a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** - O capital social é de R\$710.196.377,11 (setecentos e dez milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos), integralmente realizado e representado por 118.853.305 (cento e dezoito milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, trezentas e cinco) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 41.017.775 (quarenta e um milhões, dezessete mil, setecentas e setenta e cinco) ações ordinárias e 77.835.530 (setenta e sete milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e trinta) ações preferenciais."

**9. Documentos arquivados na sede social:** Proposta da Administração constante da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 22/10/2007 e Ata de Reunião do Conselho Fiscal de 25/10/2007, Boletins de Subscrição, Cartas das acionistas Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A e Inepar S.A - Indústria e Construções, e Procurações.

**10. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá, 31 de outubro de 2007.

**Presidente** - Antonio da Cunha Braga. **Secretário** - Raimar Abílio Bottega. (a.a)

**Acionistas:** **Rede Empresas de Energia Elétrica S.A.**, neste ato representada por Rosângela Valio Camargo; **Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A.**, neste ato representada por Raimar Abílio Bottega e Rosângela Valio Camargo; **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás**, neste ato representada por Andréa Karine

Trage Belizário; **Inepar S.A. - Indústria e Construções**, neste ato representada por Rosângela Valio Camargo; Hélio Tito Simões de Arruda e Antonio da Cunha Braga;

**Administradores presentes:** Srs. José Adriano Mendes Silva e Henrique Jueis de Almeida; **Conselho Fiscal:** Sr. Carlos Souza Barros de Carvalho, **Diretor de Contabilidade:** Sr. Atsushi Nakatsu. A presente ata confere com a original impressa no Livro nº 06 de registro de atas das Assembléias Gerais da Companhia, às fls. 23 a 26.

**Antonio da Cunha Braga** - Presidente; **Raimar Abílio Bottega** - Secretário.

## ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO

### COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT

#### JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSES

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO – PRAZO: 30 DIAS

**AUTOS N. 2006/556. – AÇÃO:** EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA. **EXEQUENTE(S):** LEILA ESPINOLA FONTES – **EXECUTADO(A,S):** ELYDIO MERIGHI FILHO – **CITANDO(A,S):** Executados(as): Elydio Merighi Filho, Cpf: 171.744.498-91, brasileiro(a), , Endereço: Rua Alzira Santana Nº222, Bairro: Nova Várzea Grande, Cidade: Várzea Grande, **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 18/10/2006 – **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 52.841,49 Honorários fixados: 10% (dez por cento) Valor: R\$ 5.284,15 – Valores Sujeitos à Atualização no ato do pagamento. – **FINALIDADE:** CITAÇÃO do (a,s) executado (a,s) acima qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO (A,S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o (s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. BEM(S) ARRESTADO(S): 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel de propriedade do Sr. Elydio Merighi Filho, registrado no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, sob matrícula nº 53.757, ficha 01, livro nº 02. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Terá(ão) o(a,s) executado(a,s) o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a,s) executado (a,s) de que, aperfizeado a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(em) embargos. Eu, Tânia Sebastiana Rodrigues, digitei. Várzea Grande-MT, 26 de outubro de 2007.

Fidelis Cândido Filho – Escrivã(o) Judicial (a) Conf. Port. 02/99

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

## JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

## ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

## DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".